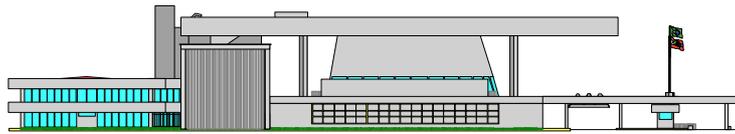


PALÁCIO BARRIGA-VERDE



# DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO LIX

FLORIANÓPOLIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2009

NÚMERO 6.108

16ª Legislatura  
3ª Sessão Legislativa  
MESA

Jorginho Mello  
**PRESIDENTE**

Gelson Merísio  
**1º VICE-PRESIDENTE**

Jailson Lima  
**2º VICE-PRESIDENTE**

Moacir Sopelsa  
**1º SECRETÁRIO**

Dagomar Carneiro  
**2º SECRETÁRIO**

Valmir Comin  
**3º SECRETÁRIO**

Ada Faraco de Luca  
**4º SECRETÁRIO**

**LIDERANÇA DO GOVERNO**  
Elizeu Mattos

**PARTIDOS POLÍTICOS**  
(Lideranças)

**PARTIDO PROGRESSISTA**  
Líder: Sílvio Dreveck

**PARTIDO DO MOVIMENTO  
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**  
Líder: Antônio Aguiar

**DEMOCRATAS**  
Líder: Cesar Souza Júnior

**PARTIDO DOS TRABALHADORES**  
Líder: Dirceu Dresch

**PARTIDO DA SOCIAL  
DEMOCRACIA BRASILEIRA**  
Líder: Serafim Venzon

**PARTIDO TRABALHISTA  
BRASILEIRO**  
Líder: Narcizo Parisotto

**PARTIDO REPUBLICANO  
BRASILEIRO**  
Líder: Professora Odete de Jesus

**PARTIDO POPULAR SOCIALISTA**  
Líder: Professor Grandó

**PARTIDO DEMOCRÁTICO  
TRABALHISTA**  
Líder: Sargento Amauri Soares

## COMISSÕES PERMANENTES

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
E JUSTIÇA**  
Romildo Titon - Presidente  
Marcos Vieira - Vice-Presidente  
Jean Kuhlmann  
Cesar Souza Júnior  
Dirceu Dresch  
Pedro Uczai  
Sargento Amauri Soares  
Joares Ponticelli  
Elizeu Mattos  
Terças-feiras, às 9:00 horas

**COMISSÃO DE TRANSPORTES  
E DESENVOLVIMENTO  
URBANO**  
Reno Caramori - Presidente  
Décio Góes - Vice-Presidente  
Narcizo Parisotto  
José Natal Pereira  
Manoel Mota  
Adherbal Deba Cabral  
Jean Kuhlmann  
Terças-feiras às 18:00 horas

**COMISSÃO DE PESCA E  
AQUICULTURA**  
Pe. Pedro Baldissera - Presidente  
Darci de Matos - Vice-Presidente  
Giancarlo Tomelin  
Edison Andrino  
Adherbal Deba Cabral  
Reno Caramori  
Professor Grandó  
Quartas-feiras, às 11:00 horas

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, E  
POLÍTICA RURAL**  
Rogério Mendonça - Presidente  
Reno Caramori - Vice-Presidente  
Sargento Amauri Soares  
Dirceu Dresch  
Serafim Venzon  
Romildo Titon  
Ismael dos Santos  
Quartas-feiras, às 18:00 horas

**COMISSÃO DE TRABALHO,  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO  
PÚBLICO**  
Manoel Mota - Presidente  
Joares Ponticelli - Vice-Presidente  
Elizeu Mattos  
Dirceu Dresch  
Jean Kuhlmann  
Giancarlo Tomelin  
Professor Grandó  
Terças-feiras, às 11:00 horas

**COMISSÃO DE FINANÇAS E  
TRIBUTAÇÃO**  
Marcos Vieira - Presidente  
Darci de Matos - Vice-Presidente  
Décio Góes  
Kennedy Nunes  
José Natal Pereira  
Manoel Mota  
Renato Hinnig  
Professora Odete de Jesus  
Sílvio Dreveck  
Quartas-feiras, às 09:00 horas

**COMISSÃO DE SEGURANÇA  
PÚBLICA**  
Darci de Matos - Presidente  
Sarg. Amauri Soares - Vice-Presidente  
Adherbal Deba Cabral  
Pedro Uczai  
Elizeu Mattos  
Kennedy Nunes  
Nilson Gonçalves  
Quartas-feiras às 11:00 horas

**COMISSÃO DE ECONOMIA,  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E  
ENERGIA**  
Sílvio Dreveck - Presidente  
Renato Hinnig - Vice-Presidente  
Elizeu Mattos  
Serafim Venzon  
Pedro Uczai  
Professor Grandó  
Carlos Chiodini  
Quartas-feiras às 18:00 horas

**COMISSÃO DE TURISMO E MEIO  
AMBIENTE**  
Décio Góes - Presidente  
Renato Hinnig - Vice-Presidente  
Marcos Vieira  
Edison Andrino  
Ismael dos Santos  
Reno Caramori  
Professor Grandó  
Quartas-feiras, às 13:00 horas

**COMISSÃO DE SAÚDE**  
Genésio Goulart - Presidente  
Prof. Odete de Jesus - Vice-  
Presidente  
Darci de Matos  
Giancarlo Tomelin  
Ana Paula Lima  
Kennedy Nunes  
Antônio Aguiar  
Terças-feiras, às 11:00 horas

**COMISSÃO DE DIREITOS E  
GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DE  
AMPARO À FAMÍLIA E À MULHER**  
Ana Paula Lima - Presidente  
Kennedy Nunes - Vice-Presidente  
Genésio Goulart  
José Natal Pereira  
Rogério Mendonça ( Peninha)  
Professora Odete de Jesus  
Ismael dos Santos  
Quartas-feiras às 10:00 horas

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E DESPORTO**  
Pedro Uczai - Presidente  
Antônio Aguiar - Vice-Presidente  
Cesar Souza Júnior  
Serafim Venzon  
Genésio Goulart  
Professor Grandó  
Lício Mauro da Silveira  
Quartas-feiras às 08:00 horas

**COMISSÃO DE  
RELACIONAMENTO  
INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO,  
RELAÇÕES INTERNACIONAIS E  
DO MERCOSUL**  
Renato Hinnig - Presidente  
Nilson Gonçalves - Vice-Presidente  
Ana Paula Lima  
Lício Mauro da Silveira  
Elizeu Mattos  
Edison Andrino  
Narcizo Parisotto  
Terças-Feiras, às 18:00 horas

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
PARTICIPATIVA**  
Prof. Odete de Jesus - Presidente  
Nilson Gonçalves - Vice-Presidente  
Pe. Pedro Baldissera  
Kennedy Nunes  
Genésio Goulart  
Ismael dos Santos  
Carlos Chiodini  
Quartas-feiras às 18:00 horas

**DIRETORIA  
LEGISLATIVA**

**Coordenadoria de Publicação:**  
responsável pela digitação e/ou  
revisão dos Atos da Mesa Diretora e  
Publicações Diversas, diagramação,  
editoração, montagem e distribuição.  
Coordenador: Walter da Luz Filho

**Coordenadoria de Taquigrafia:**  
responsável pela digitação e revisão  
das Atas das Sessões.  
Coordenadora: Maria Aparecida Orsi

**Coordenadoria de Divulgação e  
Serviços Gráficos:**  
responsável pela impressão.  
Coordenador: Claudir José Martins

**DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA  
EXPEDIENTE**

**Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina**  
**Palácio Barriga-Verde - Centro Cívico Tancredo Neves**  
**Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC**  
**CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500**  
**Internet: www.aleesc.sc.gov.br**

**IMPRESSÃO PRÓPRIA**  
**ANO XV - NÚMERO 2108**  
**1ª EDIÇÃO - 6 EXEMPLARES**  
**EDIÇÃO DE HOJE: 36 PÁGINAS**

**ÍNDICE****Plenário**

Ata da 101ª Sessão Ordinária da  
16ª realizada em 4/11/2009..... 2  
Ata da 054ª Sessão Especial da  
16ª realizada em 4/11/2009..... 11  
Ata da 055ª Sessão Especial da  
16ª realizada em 4/11/2009..... 11

**Publicações Diversas**

Ata da Procuradoria..... 19  
Atas das Comissões  
Permanentes ..... 20  
Aviso de Resultado..... 20  
Extratos ..... 20  
Mensagens Governamentais.....  
..... 21  
Ofício..... 26  
Portarias ..... 26  
Projeto de realizada em Lei.....  
..... 28  
Projetos de Lei..... 28  
Redações Finais..... 32

**PLENÁRIO**

# ATA DA 101ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA REALIZADA EM 4 DE NOVEMBRO DE 2009 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JORGINHO MELLO

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada De Luca - Ana Paula Lima - Antônio Aguiar - Carlos Chiodini - Cesar Souza Júnior - Dagomar Carneiro - Darci de Matos - Edison Andrino - Elizeu Mattos - Gelson Merisio - Genésio Goulart - Giancarlo Tomelin - Ismael dos Santos - Jean Kuhlmann - Joares Ponticelli - José Natal - Kennedy Nunes - Manoel Mota - Marcos Vieira - Moacir Sopelsa - Narcizo Parisotto - Nilson Gonçalves - Professor Grando - Professora Odete de Jesus - Renato Hinnig - Reno Caramori - Rogério Mendonça - Romildo Titon - Sargento Amauri Soares - Serafim Venzon - Silvio Dreveck - Valmir Comin - Vânio dos Santos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Solicito ao sr. secretário que proceda à leitura das atas das sessões anteriores.

(São lidas e aprovadas as atas.)

Solicito à assessoria que distribua o expediente aos srs. deputados.

Passaremos às Breves Comunicações.

A Sra. Deputada Ana Paula Lima - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra, pela ordem, a sra. deputada Ana Paula Lima.

A SRA. DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Sr. presidente, quero apenas registrar a presença, nesta Casa, com muita honra, de 54 alunos da 4ª série da Escola Básica Municipal Vidal Ramos, do município de Blumenau. O meu filho estudou nesta escola. Então, é um orgulho muito grande recebê-los aqui, juntamente com a coordenadora pedagógica, sra. Lígia, e as professoras Sandra, Roberta, Dóris e Michele.

Certamente, sr. presidente, eles vão ser os futuros deputados e deputadas desta Casa!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Sejam todos bem-vindos! A Presidência agradece a presença dos alunos e das professoras.

O Sr. Deputado Ismael dos Santos - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Ismael dos Santos.

O SR. DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS - Também expressando a satisfação de receber os alunos da Escola Básica Municipal Vidal Ramos, da nossa

cidade de Blumenau, queremos registrar a presença do vereador José Paulo Veloso, que vem lá da nossa cidade de Urubici, no planalto catarinense.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra o primeiro orador inscrito em Breves Comunicações, o sr. deputado Antônio Aguiar, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR - Sr. presidente em exercício, deputado Gelson Merisio, srs. deputados e sras. deputadas, gostaríamos, hoje, de nos reportar a um assunto que temos falado bastante e que é da maior importância para Santa Catarina, que são as ferrovias. E para você, que nos assiste pela TVAL, para você, ouvinte da Rádio Aleesc Digital, eu gostaria de dizer que o governo federal acordou tarde para o gargalo da malha ferroviária catarinense.

(Passa a ler.)

“Há muito tempo a região oeste cobra uma ligação que possa escoar a produção local, dar vazão às exportações das agroindústrias para ser o elo de aproximação com a Argentina, e até o Pacífico - criar um corredor bioceânico.

O governo catarinense, através da secretaria da Infraestrutura, já no ano de 2003 sinalizou para a necessidade de investimentos federais. Custou muito para o governo Lula acordar. Só agora, bem perto das eleições, o assunto voltou à pauta. Ainda assim as ações são localizadas, hoje restritas ao entorno de Joinville até o porto de São Francisco do Sul.

O que se escuta é falar contra a privatização das ferrovias! Falam contra e não fazem nada!

A minha região tem um ramal ferroviário paralisado. A ligação desde Mafra até Piratuba e depois Marcelino Ramos, que segue para Santa Maria, já no Rio Grande do Sul, foi esquecida.

Mas não podemos esquecer que o modal ferroviário perdeu força muito antes da privatização, pois a rede ferroviária federal vinha sendo sucateada. E o esquecimento do ramal do planalto norte vem de muito antes, porque houve uma opção pela ligação São Paulo - Rio Grande, passando por Lages. Era uma estrada de ferro tecnicamente mais adequada às grandes composições.

É certo que dos quase 29 mil quilômetros de ferrovias privatizadas, quase 18 mil quilômetros não vêm passar uma única composição por dia. Aí se inclui o nosso trecho administrado pela ALL - a América Latina Logística.

A ANTT - Agência Nacional dos Transportes Terrestres detectou que 62% dos trilhos estão semi-abandonados e impedem pequenos e médios usuários de utilizarem as ferrovias.

O governo federal também vem trabalhando outra questão importante, que é o compartilhamento dos sistemas ferroviários que foram privatizados para que um trem que sai da esfera administrada por uma companhia possa circular por outra, de forma que as composições tenham condições de transitar por longos percursos.

Mas em Santa Catarina o debate ficou focado em dois outros trechos, a nortesul, para interligar os portos de São Francisco do Sul até Imbituba, que é um belo projeto, e outro para a construção de uma nova ferrovia, de Itajaí a Chapecó, quem sabe indo até a fronteira com a Argentina. Acho que esse projeto, neste momento, passou a ser tão eleitoreiro que houve até uma mudança de discurso!

Eu vinha apregoando a necessidade de se revitalizar a ferrovia do Contestado, que foi origem de tantos conflitos no início do século passado. Pode ser uma estrada com problemas, gargalos de topografia, com dificuldades para o reaproveitamento. Mas não acho que ela não possa ser reaproveitada. Afinal, existe um leito ferroviário e a região quer que o trem volte a rodar nos trilhos da antiga estrada de ferro. Acho que a ferrovia do Contestado, por ser a base para a ligação com o oeste, já que passa por Herval do Oeste, e dali pode partir um ramal para Chapecó e mais além, não precisa de licença ambiental, nem do Ibama, e nem da Fatma.

Como filho de ferroviário, sempre digo que o planalto norte tem em sua memória o trem, e quer que ele volte a ser importante para a região.

O governo fala em investimentos de R\$ 71 bilhões até 2014, o que significa 270% a mais do que foi investido entre 2004 e 2008. São verbas públicas e privadas - é bom que se diga!

O setor é carente de aplicações em expansão da malha, modernização e renovação de equipamentos e da infraestrutura. Vale lembrar que se tudo o que está prometido for cumprido, o Brasil ainda não terá voltado ao patamar de aproveitamentos das ferrovias que tínhamos em 1950, portanto estamos atrasados, muito atrasados. A malha atual do país tem 29 mil quilômetros de ferrovias. Se tudo o que está programado for construído, chegaremos a 35 mil quilômetros em 2015.

A expansão programada prevê 52 mil quilômetros de trilhos até 2030. Aí já estão incluídos grandes projetos, inclusive o trem-bala entre Campinas, São Paulo e Rio de Janeiro, visando a Copa do Mundo de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Ocorre que na questão de cargas, as prioridades estão voltadas para projetos como a Transnordestina, entre Fortaleza e Recife, e a própria ALL tem previsto investimentos de R\$ 750 milhões para uma estrada de escoamento da safra do centro-oeste, entre Rondonópolis e Alto Araguaia.

Por falar em ALL, ao invés de desprestigiarmos a empresa, entendo que seria melhor consolidarmos parcerias. Em 2007, a ALL investiu R\$ 600 milhões em locomotivas e vagões, recuperação de pátios, treinamento de pessoal e outros projetos. É uma empresa presente em todo o Mercosul, portanto importante até para a questão da integração bioceânica. Acho muito importante a aproximação com a ALL para termos êxito no reaproveitamento da malha do planalto norte.

É neste sentido que acredito no aproveitamento da reunião programada para esta sexta-feira em Porto União, no auditório da Universidade do Contestado, que deverá contar com a participação da diretoria da ALL.

Se a frente parlamentar das ferrovias quer ter êxito na questão regional do planalto norte, nós temos é que somar forças. Não adianta ignorarmos a privatização e a iniciativa privada. Precisamos falar em parcerias público-privadas, aí, sim, poderemos ter êxito".

Um grande abraço a todos, especialmente ao planalto norte e à malha ferroviária que sai de São Francisco do Sul e vai até Marcelino Ramos.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - O próximo orador inscrito é o sr. deputado Kennedy Nunes, a quem concedo a palavra por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO KENNEDY NUNES- Senhores e senhoras aqui presentes, colegas de imprensa, funcionários desta Casa de Leis, venho aqui hoje, sr. presidente, expressar algumas preocupações que estou tendo, deputado Genésio Goulart, na questão da segurança, deputado José Natal. Não sei se v.exas. estiveram hoje pela manhã participando da reunião nas comissões de Direitos e Garantias Fundamentais e Segurança, onde nós, deputados membros da comissão, deputado

Ismael dos Santos, fomos convidados para ouvir o diretor do Deap, Hudson Queiroz, que iria falar sobre as cenas de tortura mostradas pela TV em dois presídios daqui de Santa Catarina.

Pois bem, quando chegamos lá, deputado Antônio Aguiar, para ouvir o responsável pelas cenas veiculadas no Brasil inteiro, ficamos pasmos. E isso foi transmitido ao vivo, porque na verdade, no final, ao invés de ele dizer o que estava acontecendo, ou o que aconteceu, ele disse que aquilo era uma armação da Polícia Civil contra os agentes penitenciários. E, pior, deputado José Natal, é que ele pediu garantia de vida para ele e para a sua família porque, segundo ele, o dr. Renato Hendges, delegado da antissequestro, estaria colocando sua vida em risco.

Espera aí, vamos pensar uma coisa! O diretor do setor que cuida dos bandidos, deputado Genésio Goulart, vem pedir garantia de vida para nós, porque está com medo da polícia, de um delegado? Eu não sei nem como começar a falar sobre esse assunto Não sei! Sinceramente, não sei! Essa reunião não encerrou, vai continuar às 17h aqui no plenário com a presença do secretário de Segurança Pública.

O dr. Renato estava assistindo à TVAL e quando foi frontalmente agredido com a citação do seu nome pelo sr. Hudson Queiroz, veio aqui para a Assembleia para dar sua posição, para falar. E o que aconteceu? Não foi dado a ele, deputado Sargento Amauri Soares, a condição de explicar-se naquele momento. E quando o dr. Mauricio Eskudlark, o delegado-geral da secretaria de Segurança Pública chegou, foilhe dada a palavra, sr. presidente. E aí o diretor do Deap, o sr. Hudson Queiroz, disse que se o dr. Mauricio falasse, ele também queria falar! Sabe aquele negócio de ameaça, ou seja, se tu falares eu te entrego! Isso está acontecendo na Segurança Pública de Santa Catarina! E quando isso aconteceu - e disseram para o dr. Mauricio não falar mais porque já havia falado - o Hudson levantou-se e foi embora.

Então, uma pessoa vem à Assembleia Legislativa, faz uma denúncia - e a fita foi distribuída para a imprensa através da Polícia Civil -, pede garantia de vida para ele e para sua família, dizendo que estava sendo ameaçado pelo delegado, e quando o delegado-geral da Polícia Civil chega à reunião, deputado Genésio Goulart, ele se retira e vai embora! E depois o delegado-geral sugeriu que o cidadão Hudson não tinha condições de estar na diretoria do Deap!

Senhores, eu só quero dizer, como diz o senador Mão Santa: "Atentai! Atentai bem", porque essa não é uma ação de governo ou da Oposição. Eu estou falando de algo que ficou claro e evidente hoje: isso é briga de comando de governo de estado, de pessoas nomeadas pelo próprio governador do estado! Não é uma ação da Oposição, não! O que estou relatando aqui é muito sério. E se estou exagerando ou mentindo, deputado Sargento Amauri Soares, por favor, me corrija.

E hoje à tarde a reunião continuará! Mas estou muito preocupado! Deputado Professor Grandó, nós conversamos há

pouco e a nossa preocupação é grande! Eu não sei aonde nós vamos chegar! A guerra entre as polícias em Santa Catarina foi declarada! Eu não sei! Deputado José Natal, eu tenho a impressão de que às 17h quando chegar aqui o secretário de Cidadania e Justiça e o secretário...

(Discurso interrompido por falta de energia elétrica.)

O problema é tão grande que até acabou a luz.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Continua com a palavra o sr. deputado Kennedy Nunes.

O SR. DEPUTADO KENNEDY NUNES - Sr. presidente, já estava terminando o meu raciocínio, mas eu temo, deputado Genésio Goulart, pela situação que está posta em Santa Catarina. Eu temo! Quero dizer aos nobres catarinenses que nos estão acompanhando, que eu temo porque estamos falando da Segurança Pública. E o problema é que a guerra não é entre polícia e bandido, a guerra é entre polícia e polícia, a guerra é entre setores da Segurança Pública! Isto é extremamente preocupante, deputado Gelson Merísio, presidente da Assembleia Legislativa. É extremamente preocupante!

Nós não estamos aqui dizendo que há uma guerra deflagrada para colocar bandidos na cadeia, nós estamos dizendo que o diretor que cuida dos presos, dos bandidos, veio à Assembleia hoje pedir garantia de vida porque estaria sendo ameaçado por policial. O deputado Adherbal Deba Cabral também estava lá!

Srs. deputados, eu entendo que a situação do governo do estado é insustentável. Para este deputado, quando começarmos a reunião que hoje foi paralisada por causa dos ânimos e também porque o diretor se retirou, os secretários de Cidadania e Justiça e de Segurança Pública vão chegar aqui e anunciar o afastamento deste cidadão, dizer que ele não vem mais porque está afastado.

E não estou achando isso pelo que o diretor Hudson colocou aqui, mas por eu ter visto as cenas na integralidade que foram mostradas na televisão, e o cidadão aparece nas imagens. Quem hoje deveria estar investigando a tortura esteve presente, foi testemunha ocular do processo. Isso é muito grave!

Quero chamar a atenção de todos os srs. deputados, porque isso não é um problema da comissão de Segurança Pública ou da comissão de Direitos e Garantias Fundamentais, de Amparo à Família e à Mulher, mas é um problema nosso, dos catarinenses.

Nós, deputados, temos que estar atentos a este problema, pois é um problema meu, dos deputados Ismael dos Santos, Professor Grando, Genésio Goulart, Adherbal Deba Cabral, José Natal, Gelson Merísio, Antônio Aguiar, não é só do deputado Sargento Amauri Soares, é um problema nosso, que reflete em Concórdia, em Chapecó.

Eu vi hoje a situação crítica do governo, nobre líder do governo, deputado Elizeu Mattos, e inclusive v.exa. ficou numa situação melindrosa. V.Exa. tem toda a minha solidariedade pela situação vexatória que o cidadão colocou o governo quando

trouxe um bode para a mesa. E o bode que ele trouxe foi um problema pessoal, quando deveria ter vindo para tratar de um problema de governo.

Então, deputado Elizeu Mattos, v.exa. tem toda a minha solidariedade pela situação que ficou lá na comissão. E quero aqui parabenizar sua atitude de já ter entrado em contato com o secretário de Segurança Pública e com o secretário de Cidadania e Justiça para trazer este assunto hoje na continuação da reunião. Mas conforme o depoimento do ex-deputado e delegado Maurício Eskudlark ao se referir ao cidadão, membro do governo, com cargo comissionado - procurem as fitas e vejam o que foi falado - ele desqualifica o cidadão.

Agora, é algo que me preocupa muito. E eu não estou querendo aqui fazer uma tempestade em copo d'água, não! Eu não estou aqui fazendo papel de oposição ou de governo! Estou falando como deputado catarinense, preocupado, deputada Ana Paula Lima, com o que nós ouvimos e vimos hoje lá. É uma situação muito difícil.

Por isso convido todos os deputados para participarem, hoje, às 17h, no plenário, da reunião da comissão de Direitos e Garantias Fundamentais, presidida pela deputada Ana Paula Lima, da qual faço parte, como também da comissão de Segurança, que o deputado Darci de Matos preside, para que possamos ouvir dos secretários o que está acontecendo.

Mas é muito complicado e preocupante o que eu ouvi lá, não só eu, como todos que estavam lá.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

A Sra. Deputada Ana Paula Lima - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, a sra. deputada Ana Paula Lima.

A SRA. DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Sr. presidente, eu gostaria de comunicar, com pesar, à bancada do Partido dos Trabalhadores, o falecimento da sra. Rainilda Vandresen Oennig, de 62 anos, que é irmã do deputado Círio Vandresen, ocorrido na madrugada desta quarta-feira, em decorrência de um câncer. O sepultamento será no município de Braço do Norte, para onde o referido deputado se dirigiu nesta manhã.

Muito obrigada, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Antes de passar a palavra ao próximo orador inscrito, esta Presidência registra, com muita satisfação, a presença, nesta Casa, do Grupo de Idosos Estrela Guia, de Imbuia, acompanhado pela sra. Márcia Tenfen.

Com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Sargento Amauri Soares, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Sr. presidente, srs. deputados, sras. deputadas, pessoas que nos acompanham nesta sessão, telespectadores da TVAL, que talvez já tenha voltado ao ar depois da queda de energia elétrica, eu queria cumprimentar especialmente as 102 pessoas de Imbuia que estão aqui hoje e que fazem parte do Grupo de Idosos Estrela Guia, da nossa cidade natal.

Eles tiraram o dia, num evento organizado pela prefeitura municipal, para conhecer ou para visitar a capital de Santa Catarina. Muitas dessas pessoas nunca vieram a Florianópolis e muitas delas não conhecem sequer a praia, o mar, embora aquele município fique a 150 km da Assembleia, depois da serra da Boa Vista, de Alfredo Wagner, para quem vai a Ituporanga/Rio do Sul.

Pela manhã eles visitaram o centro histórico da capital, a praça da Alfândega, a Catedral, a Praça XV de Novembro, até o meio-dia, e depois, continuando o passeio, irão conhecer algumas praias da capital.

Queremos parabenizar a prefeitura municipal de Imbuia pela iniciativa e pela organização. Está aqui presente, juntamente com esse grupo, o secretário municipal da Educação, José Schlickmam, a primeira dama, a d. Dinha, a Márcia, que trabalha na prefeitura, que organizou esse passeio, além da nutricionista e enfermeiras que estão acompanhando esse passeio.

Não poderia deixar de registrar também a presença da minha mãe, que é do grupo de mães de Imbuia, que foi cooptada, vamos dizer assim, para participar desse passeio, até porque os dois grupos se relacionam muito bem, e que está aqui junto com esses senhores e senhoras da nossa cidade visitando Florianópolis.

Ficamos felizes de poder contar e de ter a presença de imbuenses neste Parlamento e de poder encontrar, em qualquer lugar do estado e do país, um cidadão ou uma cidadã de Imbuia, pois é sempre uma satisfação desfrutar dessa amizade e poder almoçar, inclusive, com a minha mãe, o que tem sido uma raridade, nos últimos quase 24 anos, deputado Kennedy Nunes. E além da minha mãe, evidentemente, há outras tantas pessoas, algumas até conhecidas de infância. Com algumas dessas pessoas, inclusive, trabalhamos juntos na lavoura do fumo, como a d. Jandira, a d. Benta, a d. Santa.

Quero parabenizar a presidente desse grupo, a d. Lourdes, a vice-presidente, a d. Santa, que é mãe do secretário municipal de Agricultura, que está também com o sr. Martins, que é o pai.

Peço desculpas porque citei somente o nome de algumas pessoas, pois não temos tempo suficiente para citar o nome de todas elas. Mas é uma satisfação estar aqui com vocês, numa perspectiva suprapartidária, porque as pessoas que estão aqui são de todos os partidos existentes na Assembleia Legislativa. A nossa intenção não tem nenhum objetivo político direto senão a amizade pura, franca e sincera.

Quero desejar boa sorte, bom passeio, muita felicidade na tarde de hoje, mas cuidem com o sol, que está muito forte, e que tenham um bom retorno para a cidade de Imbuia. E mandem um abraço para todos os nossos conterrâneos, para todas as pessoas conhecidas.

Então, é uma satisfação enorme contar com a presença de vocês neste plenário.

Deputado Kennedy Nunes, eu também preciso debater sobre esse assunto que v.exa. estava falando. Para ser franco e para usar uma expressão da cidade de

Imbuia, da nossa infância, há certas coisas que não podemos dizer na frente da mãe, e a minha está aqui presente; mas quero me manifestar, por tudo que temos lido e ouvido pelos meios de comunicação, e hoje diretamente ao vivo, na bucha, de uma autoridade do governo do estado, porque é um cargo comissionado que fez essas alegações.

Faz dois anos e meio que a situação da Segurança Pública de Santa Catarina vem piorando, deputado Kennedy Nunes. E nós falamos, desta tribuna, em maio de 2007, que ela estava num processo de melhora, num processo de crescimento, num processo de interação recíproca entre os servidores, inclusive os da base e as autoridades do governo e das instituições, mas a partir daquele mês ela começou a piorar.

Evidentemente que muitas pessoas alegaram ou disseram, com certeza disseram, que este deputado estava falando aquilo magoado porque estava empacada a discussão da questão salarial dos trabalhadores da Segurança Pública, e isso não é verdade. Segurança pública se faz com respeito aos profissionais de segurança. Quando o servidor da Segurança Pública não confia mais na autoridade que paga o seu salário e que lhe determina a missão, a coisa começa a ficar ruim, deputado Kennedy Nunes.

Se nós estávamos melhorando, e vou fazer uma análise completa, a qualidade dos serviços de segurança prestados à nossa população entre janeiro de 2003 e maio de 2007, era justamente porque havia diálogo, perspectiva de avanço, perspectiva de melhoria das condições de trabalho, perspectiva de manutenção do tratamento respeitoso por parte das autoridades com relação aos seus subordinados, com relação aos mais de 20 mil servidores da Segurança Pública de Santa Catarina e, muito especialmente, aos praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, sendo que são cerca de 13 mil na ativa e 17 mil na totalidade.

Em maio de 2007 foi travado o diálogo, e quando a categoria se manifestou o governador disse, pessoalmente, que assim não conversava mais, e dali para frente começou a piorar.

O governo não pagou a Lei n. 254, deputado Kennedy Nunes, que foi discutida durante o ano de 2003 inteiro, para realizar uma política salarial igualitária, isonômica, com proporções salariais diferentes para as diversas responsabilidades e cargos!

O governo não pagou a Lei n. 254 que ele assinou depois que sancionou!

Um grande abraço a todos os imbuenses aqui presentes e voltaremos a nos falar em breve.

(Palmas)

Finalizando, srs. deputados, não pagando a Lei n. 254, o governo criou uma condição de dificuldade na Segurança Pública. Alegou que era inviável pagar essa lei, mas já se gastou muito mais dinheiro...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - (Faz soar a campainha) - Deputado Sargento Amauri Soares, v.exa. dispõe somente de mais 30 segundos para concluir o seu pronunciamento.

O SR. DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Muito obrigado, sr. presidente.

Então, a Segurança Pública tem piorado por quê? Com o desmonte da Lei n. 254, cada segmento, cada categoria está numa guerra brigando por si, brigando contra os outros! E quem está pagando é a população. Está pagando com essas notícias que são veiculadas na televisão ou com o acontecimento daqueles fatos.

Nós precisamos de uma CPI para começar a resolver os problemas da Segurança Pública, a partir da Assembleia Legislativa, sem nenhuma intenção política...

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Muito obrigado, deputado Sargento Amauri Soares.

Dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, hoje, quarta-feira, os primeiros minutos são destinados ao PMDB.

Com a palavra o sr. deputado Romildo Titon, por até 19 minutos.

O SR. DEPUTADO ROMILDO TITON - Sr. presidente, srs. deputados, eu sei que o foco da discussão, até há poucos instantes, era a polícia, os presídios no nosso estado. Eu vou sair um pouco disso e entrar mais na área produtiva, que é o meu chão, é o que a minha terra faz na região do meio-oeste catarinense.

Deputado Moacir Sopelsa, que está presidindo neste instante a sessão desta Casa, quando li, ontem, uma matéria sobre as questões ambientais no Brasil, principalmente quando o ministro Carlos Minc pronunciou-se com relação àquilo que o governo federal e o seu ministério estão fazendo, propondo algumas mudanças ao Congresso Nacional, confesso que me senti um homem realizado, como todos os parlamentares desta Casa que votaram no Código Ambiental de Santa Catarina, que também devem estar se sentindo realizados.

Foi uma luta muito grande deste Parlamento, principalmente do governador, Luiz Henrique da Silveira, do vice-governador, Leonel Pavan, do secretário da Agricultura, Antônio Ceron, do secretário de estado, Onofre Santo Agostini, que tiveram a grande missão de percorrer o nosso estado para discutir corajosamente um tema tão complicado, tão polêmico no Brasil e no mundo inteiro, principalmente em Santa Catarina, porque a maioria das nossas propriedades rurais estava inviabilizada por causa do Código Florestal Brasileiro, as quais representam apenas 1,3% do nosso território. O nosso estado é o quinto maior produtor do Brasil, o quinto que mais produz numa pequena área que representa no território brasileiro, mas temos um diferencial muito grande dos outros estados porque 90% das nossas propriedades são de pequenos produtores, são áreas pequenas, e a grande maioria estaria inviabilizada.

Quando discutimos o Código Florestal por este estado agora fomos entendidos por alguns e por outros não. Além de trazeremos o projeto a esta Casa, ofereceram-nos muitas matérias ricas para que pudéssemos aperfeiçoá-lo. As emendas dos srs. parlamentares foram de grande

contribuição e fizemos com que nenhum voto contrário, apenas algumas abstenções, acontecesse naquele dia histórico, com esta Casa lotada. Não só o plenário estava lotado, como as mediações, as ruas, a praça, onde havia milhares e milhares de catarinenses agricultores que vieram presenciar e participar desse grande evento.

Fomos criticados, posteriormente, principalmente pelo ministro Carlos Minc, que tentou escorraçar Santa Catarina, tentando denegrir a imagem do nosso estado colocando de uma forma diferente aquilo que havíamos feito, na prática, numa legislação inédita para o Brasil, mas fomos em frente. Estamos enfrentando, no Supremo, a arguição de inconstitucionalidade apenas de oito artigos. O Supremo não deu oportunidade, através de liminar, para a suspensão do nosso Código, pois ele está em andamento e em vigor.

Eu tive a oportunidade de, em nome deste Poder, percorrer muitos estados deste Brasil levando a mensagem e a realidade do nosso Código. Foram feitos muitos debates, não somente deste deputado, como de muitos parlamentares. E hoje fico feliz, sr. deputado Moacir Sopelsa, porque vou ler uma matéria que vai deixar v.exa. contente. O ministro mudou de ideia. Estamos aqui com diversas resoluções que foram enviadas ao Conama. E está sendo enviada também uma medida provisória ao Congresso Nacional, no sentido de não só fazer igual ao Código de Santa Catarina, como ampliá-lo ainda mais, deputado Antônio Aguiar.

Está assim na matéria:  
(Passa a ler.)

“O pacote ambiental que o governo pretende baixar, por meio do decreto da medida provisória, procura resolver um problema secular que vinha tirando o sono de muitos pequenos e médios agricultores de Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Paraná, Minas Gerais, Espírito Santo e Mato Grosso, que plantam mate, maçã, uva, café e arroz nos morros, nas encostas e nas várzeas. Desde que essas áreas estejam consolidadas, o plantio poderá continuar a ser feito”.

Foi o maior artigo que nós colocamos no nosso Código Ambiental. Então, a consolidação do estado de Santa Catarina vai valer para o Brasil inteiro.

(Continua lendo.)

“O Código Florestal vigente proíbe o uso das áreas por considerá-las de proteção permanente (APP). Por isso o código terá que ser modificado por uma medida provisória.

“O mais importante é que estamos resolvendo questões relativas a 95% de todas as propriedades rurais do país. Não é pouca coisa”, disse o ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc. “O plantio de culturas lenhosas nos morros e encostas, que vai ser regularizado, ajudará a conter erosões e deslizamentos”, afirmou. E as pequenas e médias propriedades poderão ainda usar as APPs para compor a sua reserva legal. Por exemplo: no Paraná e Santa Catarina (são palavras do ministro) uma propriedade de 150 hectares, que necessita de 30 hectares da reserva legal, poderá usar esses 30 hectares nas margens dos rios e encostas para compor a reserva.”

É aquele artigo, deputado Antônio Aguiar, que colocamos e fomos criticados, de que o cidadão pode usar 100% da área de preservação permanente da reserva legal. Agora vai ser consolidado, graças a Deus, no Brasil inteiro.

(Continua lendo.)

"Com a autorização para que as propriedades que desmataram mais do que o permitido possam comprar cotas de quem desmatou menos do que o permitido, estaremos recompondo aquele que preservou. Portanto, quem não desmatou vai receber por isso."

Aqui está o nosso artigo da consolidação, da servidão ambiental, daquilo que colocamos pela vez primeira neste país, ou seja, se você está produzindo em toda a sua área e não tem uma área de vegetação para deixar como reserva legal, vai poder comprar do outro cidadão que deixou além do que ele tinha de deixar como sua obrigação.

Então, aquele que deixou, que hoje tem mato que não vale nada, que hoje é um problema, vai ter uma compensação, porque aquele que não tem vai poder comprar e deixar a sua reserva legal na outra propriedade, de um terceiro, que se chama servidão ambiental, de acordo com um artigo de nossa autoria.

Quanto ao serviço por pagamentos ambientais, também já está no Congresso Nacional. Inclusive, criamos o artigo de que o governo tinha 180 dias para mandar a esta Assembleia. Já mandou o projeto do pagamento de serviços ambientais, e sou o relator desse também. E pretendemos votar neste ano ainda essa regulamentação.

Estou feliz, deputado Antônio Aguiar, porque esta Casa conseguiu despertar no Brasil a necessidade de uma mudança nas leis ambientais. E o mais difícil Santa Catarina conseguiu, que foi convencer o ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, que tanto criticou o nosso Código. E agora remete para a Assembleia Legislativa o projeto.

Eu quero parabenizá-lo por isso. E não estou aqui fazendo nenhuma crítica, estou aqui dizendo da minha alegria de termos conseguido convencer até o ministro. Além disso, deputado Antônio Aguiar, nós colocamos a pequena propriedade como 50 hectares. E o ministro está mandando de 150 hectares. Isso evolui mais.

Então, acho que esta Casa realmente atingiu um ponto fundamental para o Brasil inteiro.

O Sr. Deputado Antônio Aguiar - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO ROMILDO TITON - Concedo um aparte ao meu líder.

O Sr. Deputado Antônio Aguiar - Eu gostaria, deputado Romildo Titon, de parabenizá-lo pelo trabalho que v.exa. fez em relação ao Código Ambiental catarinense. V.Exa. e os 40 deputados fizeram história no Brasil com o Código Ambiental. E essa história é agora comprovada pelo ministro Minc, que manda ao Congresso Nacional uma medida provisória baseada no Código Ambiental do estado de Santa Catarina. Santa Catarina sai fortalecida. Santa Catarina sai vitoriosa.

Parabéns a v.exa. por ter trabalhado nesse projeto. E todos nós sabemos

da sua dedicação e também das emendas dos deputados acatadas por v.exa. Inclusive, fomos agraciados pela emenda da erva-mate, que hoje não é mais mata nativa, ela é considerada erva-mate de manejo; portanto, feita para área industrializada. A erva-mate no estado de Santa Catarina é liberada.

Eu gostaria de dizer a v.exa. que realmente nos enche de orgulho saber que o governo federal baseou o seu decreto na grande batalha que tivemos aqui em relação ao Código Ambiental do estado de Santa Catarina. Assim, Santa Catarina sai fortalecida em nível de Brasil graças ao trabalho de v.exa., graças ao trabalho dos srs. deputados e graças ao trabalho do nosso governador.

Parabéns, deputado Romildo Titon.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Deputado Romildo Titon, v.exa. tem ainda o tempo de cinco minutos.

O SR. DEPUTADO ROMILDO TITON - Muito obrigado! Agradeço ao meu líder e ao líder do governo por terem cedido o restante do espaço. Agradeço também as palavras do deputado Antônio Aguiar.

Não estou aqui fazendo nenhuma crítica, deputada Ana Paula Lima, ao ministro que é de seu partido e do nosso governo, pois o PMDB faz parte do governo, mas, sim, faço um reconhecimento. Inclusive, estou redigindo uma correspondência para enviar ao ministro, parabenizando-o pela sua coragem, pela sua determinação e pelo seu convencimento de fazer com que o Congresso Nacional vote definitivamente essa legislação em nível de Brasil.

Nós, em Santa Catarina, salvamos os nossos pequenos agricultores, mas muitos outros estados estão nessa mesma situação enfrentando dificuldades com propriedades inviabilizadas, sem conseguir tirar a sua licença ambiental para poder continuar a sua produtividade para manter a sua família. E quantas e quantas famílias abandonaram a agricultura, porque as leis ambientais estavam pressionando a cada dia que passava, e as dificuldades para se manterem eram cada vez maiores.

Torcemos por um desfecho final. Até estive há poucos instantes reunido com um grupo de técnicos, com o qual estamos relatando o projeto para a regulamentação do pagamento por serviços ambientais. E fiz uma busca juntamente com esses técnicos para saber quais estados estão pagando por serviços ambientais, quais os tipos de pagamento e de que forma estão realizando. Muito poucos estados timidamente possuem a legislação para compensar através de pagamento de serviços ambientais.

Santa Catarina dá o exemplo com uma legislação bem mais ampla, bem mais moderna, para atingir três programas importantes: aquele em que o cidadão vai poder receber pela conservação dos mananciais de água, principalmente das fontes de água, ou daqueles que servem as cidades com abastecimento de água. Outro programa é para a manutenção das matas. E o outro é o que visa todos aqueles que querem fazer o aproveitamento das áreas de preservação em benefício da humanidade, que irão receber não aqueles pagamentos

para sobreviver, mas uma compensação por isso. Esse é um projeto pioneiro também para o estado de Santa Catarina que o governo enviará à Assembleia e que começaremos a debater.

Estou feliz hoje, repito, meu líder, por este momento, de poder ouvir de uma pessoa que não concordava com o que Santa Catarina tinha feito, mas que hoje remete ao Congresso Nacional uma proposta igual ou até melhor para alguns setores.

É lógico que nem com tudo se concordou, mas na grande maioria, que eram os passos mais polêmicos que tínhamos fornecido, fomos entendidos também pelo governo federal e, se Deus quiser, pelo Congresso Nacional, porque temos fortes lideranças não só de Santa Catarina como do Brasil inteiro que irão estar na tribuna do Congresso Nacional defendendo esta posição, como o nosso grande amigo deputado federal Valdir Colatto, que é autor também.

Para encerrar, sr. presidente, quero agradecer a presença do meu amigo vereador Ademair Carlos Patel, de Brunópolis, de vereadores e de outros amigos de Celso Ramos, que também estão visitando esta Casa.

Sejam bem-vindos! Sintam-se à vontade na Casa do Povo, que não é nossa, mas é de todos os catarinenses.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Muito obrigado, deputado Romildo Titon.

Quero registrar com muita alegria, com muito prazer, meu líder deputado Antônio Aguiar, a presença, nesta Casa, do ex-deputado João Henrique Blasi, nosso desembargador do Tribunal de Justiça. É um prazer, uma alegria, dr. João Henrique Blasi, tê-lo aqui, de volta, no Parlamento. É um prazer vê-lo, é um prazer recebê-lo na Assembleia Legislativa.

Passaremos ao horário reservado aos Partidos Políticos. Hoje, quarta-feira, o primeiro horário está destinado ao DEM.

Com a palavra o sr. deputado Cesar Souza Júnior, por até sete minutos.

O SR. DEPUTADO CESAR SOUZA JÚNIOR - Sr. presidente, srs. deputados, sras. deputadas, estamos aqui para retomar um tema de importância para Santa Catarina e para informar à população catarinense sobre o desenrolar do processo de implantação do Jardim Botânico de Florianópolis, que será um Jardim Botânico não apenas de Florianópolis, mas também de todo o estado de Santa Catarina.

O Jardim Botânico foi assumido pela empresa EBX, que já garantiu um aporte de R\$ 20 milhões tanto para a parte central do Jardim Botânico, que será no bairro do Itacorubi, como também para as suas extensões, que acontecerão na região da cidade das abelhas, no bairro Monte Verde, e no entorno verde do Sapiens Parque, que por sinal está saindo do papel, já em processo de implantação, com ações concretas, e que vai mudar a fachada de Florianópolis.

Portanto, neste momento, a empresa, após ter assumido o projeto, já iniciou a contratação daqueles que vão realizar

a obra, contratando o escritório do ex-prefeito de Curitiba, do ex-governador do Paraná, Jaime Lerner, contratando também arquitetos de Santa Catarina, para iniciar um pré-projeto executivo.

Neste momento está-se realizando também um senso das áreas, já que existem alguns problemas na área do Itacorubi, que pertence à Epagri, a área do antigo lixão, que é ocupada pela Comcap, mas que é uma área do patrimônio federal, do Sapiens Parque. Enfim, estão fazendo uma congregação dessas áreas e resolvendo as questões jurídicas para que o Jardim Botânico possa ser implementado com celeridade.

O compromisso que tem a empresa é de que após o pré-projeto ser definido, tenhamos a discussão com as comunidades do entorno, que se discuta tanto numa audiência pública aqui, na Assembleia, com a participação da Câmara de Vereadores, como também uma na região, no bairro do Itacorubi, uma outra audiência no Monte Verde e uma outra no norte da ilha, para que a comunidade possa conhecer o projeto e fazer também sugestões acerca daquilo que vai ser abarcado no Jardim Botânico de Florianópolis.

A empresa está fazendo esse gesto a Santa Catarina, mas o edital da Fapesc coloca alguns requisitos mínimos. Não é apenas entregar a área para a empresa fazer aquilo o que bem quer. Existem requisitos técnicos. E há uma comissão formada, com a coordenação do presidente da Fatma, Murilo Flores, com diversas entidades, com a Fapesc, a Epagri, a Prefeitura de Florianópolis também trabalhando.

Portanto, existem requisitos para o Jardim Botânico ser instalado, requisitos técnicos. Não é você dar a área pública para uma empresa fazer o que bem quer, mas, sim, o estado aproveitar essa oportunidade histórica, que tem um investimento orgânico ambiental, científico, dessa magnitude em Santa Catarina, sem a necessidade de um único real vir dos cofres públicos.

Portanto, é o momento de trabalharmos, manter a sociedade informada e cobrar para que as coisas, de fato, saiam do papel. Mas me parece que neste momento as coisas caminham bem com o apoio decisivo da empresa EBX e com a decisão de realizar do governador Luiz Henrique da Silveira, que vai deixar engatilhado esse grande presente para Santa Catarina.

Quero também, srs. deputados, aproveitar este momento para falar na lei aprovada ontem, nesta Casa, de nossa autoria, com diversas emendas que a aperfeiçoaram, a lei que permite a recuperação extraoficial de crédito. Essa lei é para fazer o cidadão de bem conseguir limpar o seu nome e voltar a ter acesso ao crédito e ao emprego, porque uma coisa muito comum, deputado José Natal, que acontece hoje no nosso estado é o cidadão que ficou com uma dívida no SPC/Serasa, se encrencou um pouquinho, na hora em que ele vai pedir emprego o empregador baixa a dívida. E isso tem sido um fator da não admissão das pessoas no mercado de trabalho.

Então, essa lei visa propiciar que os CDLS, que os Procons, chamem o credor e devedor, façam um novo acordo, para que o cidadão tenha novamente seu nome limpo. Se não pagar, suja de novo. Mas para que possamos devolver o cidadão de bem ao comércio e devolver a ele também a empregabilidade, deputado José Natal.

Imaginem alguém que já está com dívidas ficar segregado do mercado de trabalho.

O Sr. Deputado José Natal - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO CESAR SOUZA JÚNIOR - Ouço em aparte o meu colega, deputado José Natal.

O Sr. Deputado José Natal - Obrigado, deputado Cesar Souza Júnior, gostaria de dizer ao nobre amigo que hoje pela manhã, deslocando-me para esta Casa, ouvia, na *CBN Diário*, o comentarista dizendo que havia no Senado Federal um projeto de lei que dispõe sobre o projeto Minha Casa, Minha Vida, antigamente, *PAR*, programa do governo de Fernando Henrique Cardoso, de arrendamento familiar, ao qual o Lula hoje inventou outro nome. De acordo com essa lei, quem tem seu nome incluso no SPC/Serasa não poderia ter acesso a esse programa do governo Minha Casa, Minha Vida.

Então, existe uma lei tramitando no Senado Federal, para esse único projeto, para que as pessoas, dependendo do valor da dívida e o fator que contribuiu para que ela fosse levada ao Serasa, possam ingressar no projeto Minha Casa, Minha Vida.

Esse projeto de v.exa. com certeza absoluta irá contribuir para muitas pessoas que querem fazer algo, mas por ter no meio do negócio uma empresa de cobranças não conseguem, porque os custos judiciais são uma enormidade.

Quero me somar a v.exa., porque com certeza absoluta o seu projeto será benéfico a muitas pessoas.

Obrigado!

O SR. DEPUTADO CESAR SOUZA JÚNIOR - Obrigado, deputado José Natal, somente gostaria de deixar claro que ninguém aqui incentiva a inadimplência. O SPC/Serasa tem que ser o que é, um órgão de proteção ao crédito, mas que não pode se transformar em fator de exclusão social, que é o que vem acontecendo, infelizmente.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Obrigado, deputado Cesar Souza Júnior. Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PT.

Com a palavra a sra. deputada Ana Paula Lima, por até oito minutos.

O Sr. Deputado Serafim Venzon - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Serafim Venzon, com a compreensão da deputada Ana Paula Lima.

O SR. DEPUTADO SERAFIM VENZON - Sr. presidente, quero cumprimentar da tribuna desta Casa o superintendente do Banco do Brasil, o Zeca, como também o dr. Ariota, que estão acompa-

nhando os nossos trabalhos nesta Casa e visitando os deputados por conta dessa operação Besc/Banco do Brasil.

Hoje, temos essa interação Besc/Banco do Brasil, essa interação na relação com os funcionários, o respeito, enfim, toda essa gama de compreensões que todos precisamos ter, que a sociedade e principalmente os funcionários do Besc precisam saber.

Então, quero agradecer a presença dessa superintendência.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Agora, sim, a sra. deputada Ana Paula Lima.

A SRA. DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Muito obrigada, sr. presidente. Cumprimento também os colegas parlamentares, quem nos acompanha pela TVAL, pela Rádio Alesc Digital.

Hoje quero falar sobre um tema que vem desagradando inclusive nossos ouvidos, nossos olhos e que é um tema que está na mídia nacional, infelizmente, que são as torturas nos presídios e penitenciárias do estado de Santa Catarina.

Quero confessar que não é um tema que me agrade, nem ver nem ouvir, mas também não posso ficar de olhos fechados. E acredito que a maioria das deputadas e deputados desta Casa, que a sociedade catarinense, também ficam muito incomodados com tamanho horror que estamos vivenciando na mídia nacional, pela manhã, ao meio-dia, à noite, na TV, nos jornais impressos. Estão todos falando, mas acho que esta Casa também precisa se manifestar, sr. presidente, srs. parlamentares. E pelo menos abrir os olhos para culpar os responsáveis; abrir os olhos para, inclusive, ajudar o governo do estado, deputado Professor Grandó, num problema que não é de hoje, e sim de muitos anos e que, de repente, por muito tempo ficou parado sem nenhuma solução.

Devo dizer que o sistema prisional do estado de Santa Catarina é um caos. Falo isso com muita tranquilidade. Sou presidente da comissão de Direitos e Garantias Fundamentais, de Amparo à Família e à Mulher, já visitei vários presídios no estado de Santa Catarina e fiquei horrorizada com tamanho descaso. E quem está fora não percebe o que há dentro, e quem está dentro precisa, sim, cumprir a sua pena. Mas cumpri-la, senhores e senhoras, não do jeito que a estão cumprindo, porque acredito que cada um que entra lá sai mais doutor do que entrou, pois os presos estão misturados, deputado Elizeu Mattos.

A grande maioria que está lá são filhos de mães e pais trabalhadores, oriundos da classe menos favorecida. Muitos são jovens, deputado Cesar Souza Júnior - e v.exa. é também um jovem -, que foram presos por uso de drogas. E eles não têm recuperação porque cometeram um assalto? Errado! O drogado torna-se outra pessoa. Quem vivenciou o problema sabe que os dependentes químicos tornam-se outras pessoas. Falo aqui dos filhos dos pobres e dos ricos, porque isso não acontece só na casa de pobre; acontece também na casa do rico. Só que o rico sabe como resolver o problema, pois utiliza as clínicas de internações para dependentes

químicos. E como o pobre não tem onde tratar o seu filho, ele vai ser jogado numa penitenciária para se formar doutor em bandidagem.

Mas eu venho aqui dizer que nós, da comissão de Direitos e Garantias Fundamentais, de Amparo à Família e à Mulher, juntamente com a comissão de Segurança Pública, realizamos uma reunião conjunta nesta manhã, às 11h, para apurarmos todas as denúncias veiculadas na imprensa nacional, estadual e também nas nossas rádios, sobre o que está acontecendo nos presídios.

Por isso que eu digo que não dá para fechar os olhos. Há uma insegurança nos presídios de Santa Catarina, há uma insegurança ao andarmos nas ruas no estado, mas os que trabalham lá, os agentes prisionais, também vivem um estado de insegurança, recebendo salários, inclusive, indignos.

Lá acontecem torturas, maus tratamentos e muita coisa ruim. E os presos estão lá para se recuperar. Ao saírem de lá, eles vão voltar para a sociedade, e espero que recuperados. E temos um projeto de lei nesta Casa que rerepresentamos, de autoria do deputado Dionei Walter da Silva, o projeto do pré-egresso para que o preso já saia de lá socializado.

Srs. deputados, nessa reunião conjunta que realizamos esta manhã nós ouvimos o sr. Hudson Queiroz, que é responsável pelo Deap, e o presidente do Sindicato dos Servidores Públicos, o sr. Mário. Mas gostaríamos de ouvir as pessoas realmente responsáveis por essas pastas, que são o secretário da Segurança Pública do estado de Santa Catarina, deputado Ronaldo Benedet, e também o secretário da secretaria de Justiça e Cidadania, sr. Justiniano Pedroso. E é por isso que nós daremos continuidade a esse trabalho a partir das 17h, neste plenário, com a presença dos representantes, para que, de uma vez por todas, possamos apurar os fatos sobre esse tema, especificamente essas torturas que estão acontecendo no presídio e também o problema da superlotação.

Por isto a nossa briga aqui desta tribuna: para que se faça a recuperação das crianças, dos adolescentes e dos jovens que fazem uso, infelizmente, de algum tipo de drogatição, para que não aconteça o que está ocorrendo, hoje, no Brasil e também no nosso estado.

Mas, mais do que isso, quero dizer que não vi ainda ninguém nascer bandido. Uma mãe e um pai, quando colocam um filho no mundo, fazem de tudo para que ele se torne uma pessoa de bem.

Por isso eu digo que ninguém nasce bandido. Eu acredito que todo ser humano pode ser transformado, porque desde bebê até a fase adulta nós passamos por muitas coisas na vida. E às vezes alguns pegam um caminho que não é do agrado de uma mãe, de um pai e até mesmo da sociedade.

É por isso que nós, parlamentares que acusamos, reivindicamos, também temos a missão de tratar e de apoiar recuperações dessa natureza, temos que fazer a nossa parte. Não podemos mais fechar os olhos para aquilo que a mídia acabou de

relatar, porque isso não é novidade! Isso que aconteceu, e que a mídia relatou, aconteceu no ano passado e em março deste ano. E antes disso também já ocorreu o relato, por exemplo, da Pastoral Carcerária, o relato de mães e pais sobre as torturas, o relato dos movimentos sociais, e até agora não foi feito nada.

Quero aqui dizer que a mídia nacional é que fez essa denúncia e por isso que agora as autoridades estão preocupadas.

Mas, sr. presidente e srs. deputados, eu vejo uma luz no fim do túnel. Às vezes basta tirarmos de fato as coisas ruins para que alguma coisa seja feita, para que mudanças ocorram, para que os responsáveis sejam punidos, para que os presidiários sejam recuperados, porque senão nós vamos ter, no futuro, uma fábrica de bandidos que estarão à solta daqui a pouco tempo para atormentar a nossa sociedade.

Por isso que eu acredito na recuperação do ser humano.

Muito obrigada!

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O Sr. Deputado Professor Grandó - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Professor Grandó.

O SR. DEPUTADO PROFESSOR GRANDÓ - É com o máximo prazer que quero anunciar a presença, nesta Casa, do vereador Sassá, presidente da Câmara Municipal de São Pedro de Alcântara, município este que lutamos pela sua emancipação, quando fomos deputado entre 1990 e 1992.

Desejamos as boas-vindas ao vereador Sassá! Ele representa os 180 anos da colonização alemã, sendo que a primeira colônia alemã em Santa Catarina foi estabelecida em São Pedro de Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PDT.

(Pausa)

Na ausência de deputados do PDT, os próximos minutos são destinados ao PRB.

(Pausa)

Na ausência da deputada do PRB, os próximos minutos são destinados ao PSDB.

Com a palavra o sr. deputado José Natal, por até oito minutos.

O SR. DEPUTADO JOSÉ NATAL - Sr. presidente, sras. deputadas, srs. deputados, telespectadores da TVAL e ouvintes da Rádio AleSC Digital, antes de entrar na seara do episódio acontecido hoje de manhã na comissão de Direitos e Garantias Fundamentais, de Amparo à Família e à Mulher, eu quero voltar ao tema colocado pelo deputado Cesar Souza Júnior - e inclusive eu lhe dei um aparte.

Volto a reiterar que tramita no Senado Federal a proposta de um senador para que as pessoas que estejam com o nome inserido no Serasa ou SPC possam participar do programa Minha Casa, Minha Vida do governo Lula, que, volto a dizer, nada mais é do que o programa de arrendamento familiar, parte instituído pelo governo Fernando Henrique Cardoso.

Quero parabenizar a atitude do senador porque, com certeza absoluta, muitas pessoas neste país por "n" situações ficaram desempregadas e tiveram o seu nome cadastrado no Serasa ou no SPC. Voltaram, supostamente, a trabalhar, mas por ter reiniciado os trabalhos não puderam acessar o programa Minha Casa, Minha Vida.

Então, quero reiterar que acho a iniciativa extremamente louvável, e digo que isso realmente é fazer política de inserção daqueles que mais precisam, porque se alguém se inscreve num programa desses, é porque realmente não tem um lar. E se por qualquer empecilho ficou de fora do programa, daí outros mais privilegiados conseguem acessá-lo.

O PAR foi um programa que o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso implantou no país e que foi maravilhosamente bem. Mas como muitos trabalhadores, nas prefeituras brasileiras, não puderam ter acesso porque estavam inadimplentes, tiveram acesso as pessoas que tinham uma condição de vida um pouco melhor.

Então, fica aqui o meu aval na proposta apresentada por um senador. E com certeza absoluta ele deverá lograr êxito.

Srs. deputados, ontem esta Casa foi movimentada pelos episódios mostrados no domingo, no *Fantástico*. Hoje pela manhã houve uma reunião da comissão de Direitos e Garantias, da qual eu faço parte, mas eu lá não compareci porque tive uma audiência com o secretário da Educação, Paulo Bauer, para tratar de assuntos da educação.

E os episódios que lá ocorreram não foram realmente muito agradáveis, conforme foi dito aqui pelo deputado Kennedy Nunes, que é membro, pelo colega deputado Sargento Amauri Soares e por tantos outros.

Mas quero dizer que nós não podemos tratar aqueles que já estão no sistema penitenciário lá em São Pedro de Alcântara como santinhos, não! A maioria que lá está não é santinha. Na verdade, o que houve é que alguém extrapolou realmente numa operação que foram realizar, uma operação, como diz o Mão Santa, e parafraseando-o, feita por "algum aloprado".

Agora, temos que saber por que isso ocorreu há um ano e meio e só agora veio à tona. Por quê? Isso é que deve ser questionado pelos srs. deputados aqui nesta Casa, logo mais na reunião na qual eu estarei presente. Se esse ato foi praticado há quase dois anos, por que só agora veio à tona?

Então, temos que responsabilizar quem sabia disso há quase dois anos e só trouxe à tona agora. Essa pessoa, independente de fazer parte da cúpula da Polícia, e seja ela Civil ou Militar, tem que ser responsabilizada. E todos devem ser responsabilizados, mas primeiro esse. Quem tem de sentar no banco dos réus é essa pessoa que tinha essa filmagem e que só agora apresentou. Temos que saber por que essa imagem chegou só agora. Isso tudo é reflexo de uma medição de forças entre as Polícias Civil e Militar.

O que o governador Luiz Henrique da Silveira, o vice Leonel Pavan e a maioria dos deputados desta Casa vêm tentando fazer há muito tempo, e é isso que a

sociedade quer, é que as polícias sejam harmônicas entre si, pois a finalidade delas é, nada mais, do que dar segurança à sociedade.

Nós queremos isso e não vivenciar aquilo que foi exibido no último domingo: Santa Catarina ser escrachada ao escândalo nacional por um ou dois elementos que não têm comprometimento de zelar com o governo, de zelar com o que é do governo, de ser comprometido com a função que lhe foi designada. Ou ele foi realmente colocado numa função por concurso público.

Nós temos que esclarecer isso e trabalhar para que haja segurança para as pessoas. Nós temos que dizer que lá em São Pedro de Alcântara não há nenhum bom menino. Com certeza absoluta não há! Lá o preso tem que ser tratado como preso. Não se pode deitar o pau de qualquer jeito. E para mim a única situação que foi extrapolada lá foi quando colocaram a cabeça do detento dentro do vaso sanitário. Agora, ele ganhar uns petelecos - e foi batido com a mão, e não foi com cacetete -, não é nada. Se ele bateu com as mãos no preso é porque, provavelmente, ele recebeu.

E quem viu a cena mostrada ontem à noite num programa da RIC Record soube que para a polícia poder entrar naquela cela e fazer aquela vistoria ela teve que usar bomba de gás lacrimogêneo, porque eles trancaram por dentro, e provavelmente aprontaram.

Volto a dizer que nada disso isenta-os da ação colocada no domingo, mostrando a brutalidade, enfiando a cabeça de um detento dentro do vaso sanitário. Mas não podemos dizer aqui que lá dentro há uma cambada de bons moços, porque eles não são bons moços! E se continuarmos fazendo esse discurso que aqui alguns fizeram, a polícia cada vez mais vai-se retrair, porque ela está tendo a impressão que tudo o que ela faz é errado, ou que se está sempre procurando alguma coisa que ela tenha feito para levar à imprensa e vender a notícia. E o que vai acontecer é o seguinte: nós vamos andar totalmente livres e os bandidos fazendo o que fazem no dia-a-dia da vida das pessoas.

Temos o problema de alguns jovens que, por terem sido aliciados, jogaram-se na vida do crime através das drogas? Temos! E por eles temos que fazer muito! Agora, por bandido que mata, assalta e estupra por qualquer coisa, nós não podemos vir aqui e dar um discurso de bom moço, jogar para plateia e dizer que aquela turma que está lá dentro...

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Passaremos à Ordem do Dia.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0367/2009.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada, com o voto contrário do deputado Kennedy Nunes.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei Complementar n.

0045/2009, de procedência governamental, que altera dispositivos da Lei Complementar n. 381, de 2007, que dispõe sobre o modelo de gestão e a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado por unanimidade.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0016/2009, de autoria do deputado Cesar Souza Júnior, que estabelece o procedimento para recuperação extrajudicial do consumidor inadimplente.

Ao presente projeto foi apresentada emenda substitutiva global e subemenda modificativa.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia, e de Direitos e Garantias Fundamentais, de Amparo à Família e à Mulher.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Srs. deputados, com relação à matéria anterior, eu cometi um equívoco. Como se trata de lei complementar, nós precisamos fazer a votação do segundo turno também com a votação nominal no painel eletrônico.

O Sr. Deputado Renato Hinnig - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Renato Hinnig.

O SR. DEPUTADO RENATO HINNIG - Este é o projeto de lei de origem governamental que cria o Conselho Estadual de Combate à Pirataria?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Não é este, deputado Renato Hinnig. Nós vamos votar o segundo turno do Projeto de Lei n. 0016, de autoria do deputado Cesar Souza Júnior, que estabelece o procedimento para recuperação extrajudicial do consumidor inadimplente.

Há uma emenda substitutiva global fazendo parte do projeto. Portanto, não precisa de quórum qualificado.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

O Sr. Deputado Manoel Mota - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Manoel Mota.

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Eu quero pedir aos eminentes deputados que estão nos gabinetes que desçam para o plenário. Estamos na Ordem do Dia e esta é a hora de cumprirmos a nossa missão de votar os projetos que são importantes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Agora, sim, vou refazer a votação do Projeto de Lei Complementar n. 0045/2009, de autoria do governador do estado, que é lei complementar, portanto, é votação nominal.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei Complementar n. 0045/2009, de origem governamental, que altera dispositivos da Lei Complementar n. 381, de 2007, que dispõe sobre o modelo de gestão e a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, e de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

O Sr. Deputado Renato Hinnig - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Renato Hinnig.

O SR. DEPUTADO RENATO HINNIG - Eu gostaria de lembrar e parabenizar o governo do estado pelo encaminhamento deste projeto de lei a esta Casa, porque este projeto visa de forma pioneira implantar em Santa Catarina o Conselho Estadual de Combate à Pirataria e à Falsificação.

Num primeiro momento...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Deputado Renato Hinnig, eu vou pedir a compreensão de v.ex.a., pois na verdade nós estamos fazendo agora a votação do Projeto de Lei Complementar n. 0045/2009, e logo em seguida vamos votar o Projeto de Lei Complementar n. 0008/2009, que trata exatamente sobre o Conselho Estadual de Combate à Pirataria e à Falsificação.

V.Ex.a. me perdoe, houve um equívoco de condução, nós estamos refazendo a votação do Projeto de Lei Complementar n. 0045/2009.

O SR. DEPUTADO RENATO HINNIG - Ok, certo!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam o projeto e os que votarem "não" rejeitam-no.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADA ADA DE LUCA	sim
DEPUTADO ADHERBAL DEBA CABRAL	
DEPUTADA ANA PAULA LIMA	
DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR	
DEPUTADO CARLOS CHIODINI	sim
DEPUTADO CESAR SOUZA JÚNIOR	sim
DEPUTADO DAGOMAR CARNEIRO	
DEPUTADO DARCI DE MATOS	
DEPUTADO EDISON ANDRINO	
DEPUTADO ELIZEU MATTOS	sim
DEPUTADO GELSON MERÍSIO	sim
DEPUTADO GENÉSIO GOULART	sim
DEPUTADO GIANCARLO TOMELIN	sim
DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS	sim
DEPUTADO JAILSON LIMA	
DEPUTADO JEAN KUHLMANN	sim
DEPUTADO JOARES PONTICELLI	sim
DEPUTADO JORGINHO MELLO	
DEPUTADO JOSÉ NATAL	sim
DEPUTADO KENNEDY NUNES	sim
DEPUTADO LÍCIO MAURO DA SILVEIRA	

DEPUTADO MANOEL MOTA	sim	Certamente esse trabalho que será realizado pelo Conselho Estadual de Combate à Pirataria e à Falsificação, irá contribuir para que sejam gerados mais empregos no estado de Santa Catarina, e que aumente também em consequência a arrecadação de impostos.	Por conta disso, sr. presidente, a bancada Progressista vota favorável ao projeto.
DEPUTADO MARCOS VIEIRA			Muito obrigado, sr. presidente.
DEPUTADO MOACIR SOPELSA	sim	Eu gostaria de registrar e agradecer as presenças da sra. Sara Camargo e do sr. Hélio da Silva Leite Júnior do CDL de Florianópolis, que estão aqui nos prestigiando para acompanhar a votação desse importante projeto, bem como do sr. Mário César da Limites Distribuidora Ltda. que trabalha com distribuição de DVDs e CDs no estado de Santa Catarina, que estão aqui para prestigiar este momento e acompanhar a votação deste importante projeto pois, de forma pioneira, como já falei, Santa Catarina o está implementando e dessa forma, mais uma vez sendo exemplo para todo o Brasil num trabalho focado, eficiente e eficaz neste sentido.	O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Continua em votação.
DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO			O Sr. Deputado Elizeu Mattos - Peço a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, sr. presidente.
DEPUTADO NILSON GONÇALVES	sim		O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, o sr. deputado Elizeu Mattos.
DEPUTADO PADRE CIRIO VANDRESEN	sim		O SR. DEPUTADO ELIZEU MATTOS - Sr. presidente, é um projeto bastante importante. Peço um pouquinho de paciência.
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	sim		O Sr. Deputado José Natal - Peço a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, sr. presidente.
DEPUTADO PEDRO UCZAI	sim		O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, o sr. deputado José Natal.
DEPUTADO PROFESSOR GRANDO	sim		O SR. DEPUTADO JOSÉ NATAL - Catarinenses, esse projeto vai dar seguimento ao que tem feito a diretoria do meu time, o Avaí: os produtos que não são originais, o Avaí manda recolher todos.
DEPUTADA PROFESSORA ODETE DE JESUS	sim		Então, esse projeto vai dar um suporte maior ainda para não deixar piratear todos os produtos do Avaí. Isso é real. Já está acontecendo há bastante tempo. Na Ressacada ninguém vende produtos pirateados, porque nós mandamos prender.
DEPUTADO RENATO HINNIG	sim		O Sr. Deputado Kennedy Nunes - Peço a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, sr. presidente.
DEPUTADO RENO CARAMORI	sim		O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, o deputado Kennedy Nunes.
DEPUTADO ROGÉRIO MENDONÇA	sim		O SR. DEPUTADO KENNEDY NUNES - Sr. presidente, o nosso líder já encaminhou, mas quero dizer ao líder do governo que a Oposição está aí para lhe ajudar, para garantir os votos, deputado. Fique Tranquilo.
DEPUTADO ROMILDO TITON	sim		O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - A votação será nominal.
DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES	sim		Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam o projeto e os que votarem "não" rejeitam-no.
DEPUTADO SERAFIM VENZON	sim		(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)
DEPUTADO SILVIO DREVECK	sim		DEPUTADA ADA DE LUCA
DEPUTADO VALMIR COMIN			DEPUTADO ADHERBAL DEBA CABRAL
DEPUTADO VÂNIO DOS SANTOS			DEPUTADA ANA PAULA LIMA
Está encerrada a votação.			DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR
Votaram 21 deputados.			DEPUTADO CARLOS CHIODINI
Temos 21 votos "sim" e nenhum voto "não".			DEPUTADO CESAR SOUZA JÚNIOR
Foi considerado favorável o voto do deputado Antônio Aguiar, que votou fora do sistema eletrônico de votação, totalizando assim 22 votos "sim".			DEPUTADO DAGOMAR CARNEIRO
Está aprovada em segundo turno a presente matéria.			DEPUTADO DARCI DE MATOS
Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei Complementar n. 0008/2009, de origem governamental, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Combate à Pirataria e Defesa da Ética Concorrencial - Cecop e estabelece outras providências.			DEPUTADO EDISON ANDRINO
Ao presente projeto foi apresentada emenda substitutiva global.			DEPUTADO ELIZEU MATTOS
Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação, e de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia.			DEPUTADO GELSON MERÍSIO
Em discussão.			DEPUTADO GENÉSIO GOULART
(Pausa)			DEPUTADO GIANCARLO TOMELIN
Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.			DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS
Em votação.			DEPUTADO JAILSON LIMA
O Sr. deputado Renato Hinnig - Peço a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, sr. presidente.			DEPUTADO JEAN KUHLMANN
O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, o sr. deputado Renato Hinnig, por até cinco minutos.			DEPUTADO JOARES PONTICELLI
O SR. DEPUTADO RENATO HINNIG - Sr. presidente, também aproveito para requerer, se for possível, a votação, na data de hoje, também em segundo turno e na redação final, pela importância desse projeto de lei, que tem por objetivo estabelecer um mecanismo aqui no estado de Santa Catarina de forma pioneira entre os estados brasileiros, da criação de um conselho estadual com foco no combate à pirataria e à falsificação.			DEPUTADO JORGINHO MELLO
Isso num primeiro momento nos remete apenas à questão dos CDs, vídeos e músicas, mas na verdade tem uma amplitude muito maior, porque esse problema afeta as nossas indústrias do vestuário, de calçados, de ótica, de bebida, enfim, vários e vários produtos que têm sua produção falsificada, de forma informal, não gerando nenhuma espécie de tributos e criando muitas dificuldades para as empresas que atuam de forma regular no mercado.			DEPUTADO JOSÉ NATAL
			DEPUTADO KENNEDY NUNES
			DEPUTADO LÍCIO MAURO DA SILVEIRA
			DEPUTADO MANOEL MOTA

DEPUTADO MARCOS VIEIRA		DEPUTADO RENATO HINNIG	sim	Está encerrada a votação.
DEPUTADO MOACIR SOPELSA	sim	DEPUTADO RENO CARAMORI		Temos 22 votos "sim" e nenhum
DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO	sim	DEPUTADO ROGÉRIO MENDONÇA	sim	voto "não".
DEPUTADO NILSON GONÇALVES		DEPUTADO ROMILDO TITON	sim	Está aprovado em primeiro turno.
DEPUTADO PADRE CÍRIO VANDRESEN		DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES	sim	Esta Presidência, antes de
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA		DEPUTADO SERAFIM VENZON		encerrar a presente sessão, convoca outra,
DEPUTADO PEDRO UCZAI		DEPUTADO SILVIO DREVECK	sim	extraordinária, para as 15h55.
DEPUTADO PROFESSOR GRANDO	sim	DEPUTADO VALMIR COMIN		Está encerrada a sessão.
DEPUTADA PROFESSORA ODETE DE JESUS	sim	DEPUTADO VÂNIO DOS SANTOS		

## ATA DA 054ª SESSÃO ESPECIAL DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA REALIZADA EM 4 DE NOVEMBRO DE 2009 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JORGINHO MELLO

Às 15h55, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada De Luca - Ana Paula Lima - Antônio Aguiar - Carlos Chiodini - Cesar Souza Júnior - Dagomar Carneiro - Darci de Matos - Edison Andrino - Elizeu Mattos - Gelson Merísio - Genésio Goulart - Giancarlo Tomelin - Ismael dos Santos - Jean Kuhlmann - Joares Ponticelli - José Natal - Kennedy Nunes - Manoel Mota - Marcos Vieira - Moacir Sopelsa - Narcizo Parisotto - Nilson Gonçalves - Professor Grando - Professora Odete de Jesus - Renato Hinnig - Reno Caramori - Rogério Mendonça - Romildo Titon - Sargento Amauri Soares - Serafim Venzon - Silvío Dreveck - Valmir Comin - Vânio dos Santos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) (Faz soar a campainha) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Passaremos à Ordem do Dia.

O Sr. Deputado Elizeu Mattos - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Elizeu Mattos.

O SR. DEPUTADO ELIZEU MATTOS - Sr. presidente, só para responder ao deputado Kennedy Nunes que esta matéria não é do governo do estado, mas é um projeto muito importante para Santa Catarina. Então, na verdade é um projeto dos catarinenses.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei Complementar n. 0008/2009, de origem governamental, que dispõe sobre o

Conselho Estadual de Combate à Pirataria e Defesa da Ética Concorrencial - Cecop - e estabelece outras providências.

Ao projeto foi apresentada uma emenda substitutiva global.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação e de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

A votação será nominal.

O srs. deputados que votarem "sim" aprovam a matéria e os que votarem "não" rejeitam-na.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

Peço aos srs. deputados que exerçam o seu direito de voto.

DEPUTADA ADA DE LUCA

DEPUTADO ADHERBAL DEBA CABRAL

DEPUTADA ANA PAULA LIMA sim

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR sim

DEPUTADO CARLOS CHIODINI sim

DEPUTADO CESAR SOUZA JÚNIOR sim

DEPUTADO DAGOMAR CARNEIRO

DEPUTADO DARCI DE MATOS

DEPUTADO EDISON ANDRINO

DEPUTADO ELIZEU MATTOS sim

DEPUTADO GELSON MERÍSIO

DEPUTADO GENÉSIO GOULART sim

DEPUTADO GIANCARLO TOMELIN sim

DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS sim

DEPUTADO JAILSON LIMA

DEPUTADO JEAN KUHLMANN sim

DEPUTADO JOARES PONTICELLI sim

DEPUTADO JORGINHO MELLO

DEPUTADO JOSÉ NATAL sim

DEPUTADO KENNEDY NUNES sim

DEPUTADO LÍCIO MAURO DA SILVEIRA

DEPUTADO MANOEL MOTA sim

DEPUTADO MARCOS VIEIRA

DEPUTADO MOACIR SOPELSA sim

DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO sim

DEPUTADO NILSON GONÇALVES sim

DEPUTADO PADRE CÍRIO VANDRESEN

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA

DEPUTADO PEDRO UCZAI

DEPUTADO PROFESSOR GRANDO sim

DEPUTADA PROFESSORA ODETE DE JESUS sim

DEPUTADO RENATO HINNIG sim

DEPUTADO RENO CARAMORI

DEPUTADO ROGÉRIO MENDONÇA sim

DEPUTADO ROMILDO TITON sim

DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES sim

DEPUTADO SERAFIM VENZON

DEPUTADO SILVIO DREVECK sim

DEPUTADO VALMIR COMIN

DEPUTADO VÂNIO DOS SANTOS sim

Consulto se todos os srs. deputados exerceram o seu direito de voto.

Foram 24 votos "sim" e nenhum voto "não".

Aprovado em segundo turno.

Colho o voto da deputada Ada De

Luca.

Foram 25 votos "sim" e nenhum

"não".

Não há mais matéria constante da pauta da Ordem do dia para esta sessão.

Esta Presidência, antes de encerrar a presente sessão, convoca outra, extraordinária, para as 16h58.

Está encerrada a sessão.

## ATA DA 055ª SESSÃO ESPECIAL DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA REALIZADA EM 4 DE NOVEMBRO DE 2009 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JORGINHO MELLO

Às 15h58, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada De Luca - Ana Paula Lima - Antônio Aguiar - Carlos Chiodini - Cesar Souza Júnior - Dagomar

Carneiro - Darci de Matos - Edison Andrino - Elizeu Mattos - Gelson Merísio - Genésio Goulart - Giancarlo Tomelin - Ismael dos Santos - Jean Kuhlmann - Joares Ponticelli -

José Natal - Kennedy Nunes - Manoel Mota - Marcos Vieira - Moacir Sopelsa - Narcizo Parisotto - Nilson Gonçalves - Professor Grando - Professora Odete de Jesus - Renato

Hinnig - Reno Caramori - Rogério Mendonça - Romildo Titon - Sargento Amauri Soares - Serafim Venzon - Sílvio Dreveck - Valmir Comin - Vãno dos Santos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) (Faz soar a campainha) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão extraordinária.

Passaremos à Ordem do Dia.

Votação da redação final dos Projetos de Lei n.s.: 0008/2009 e 0045/2009, de origem governamental; 0016/2009, de autoria do deputado Cesar Souza Júnior.

Não há emendas às redações finais.

Em votação.

Os srs. deputados que as aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovadas as matérias em sede de redação final.

Esta Presidência comunica que serão enviadas aos destinatários as Indicações n.s.: 0746/2009, de autoria do deputado Joares Ponticelli e 0747/2009 e 0748/2009, de autoria do deputado Antônio Aguiar.

Esta Presidência defere de plano os Requerimentos n.s.: 1.665 e 1.674/2009, de autoria do deputado Kennedy Nunes; 1.666, 1.667, 1.668 e 1.669/2009, de autoria do deputado Carlos Chiodini; 1.670, de autoria do deputado Renato Hinnig; 1.671 e 1.672/2009, de autoria do deputado Adherbal Deba Cabral; 1.675, 1.676, 1.677 e 1.678/2009, de autoria da deputada Professora Odete de Jesus; 1.680, 1.681, 1.682 e 1.683/2009, de autoria do deputado Nilson Gonçalves; 1.684 e 1.685/2009, de autoria do deputado Giancarlo Tomelin.

O Sr. Deputado Nilson Gonçalves - Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra o sr. deputado Nilson Gonçalves.

O SR. DEPUTADO NILSON GONÇALVES - Sr. presidente, eu gostaria de me inteirar do assunto, pois estou procurando o meu requerimento. Qual é o teor dele, por gentileza? V.Exa. só disse o número do requerimento e eu gostaria de entender.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - São os Requerimentos n.s. 1.680, 1.681, 1.682 e 1.683/2009.

O SR. DEPUTADO NILSON GONÇALVES - Todos eles são de minha autoria, sr. presidente?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Sim, todos são de sua autoria. São todos de cumprimentos, para a sua tranquilidade.

O SR. DEPUTADO NILSON GONÇALVES - É que o que eu tenho em mãos não está especificado.

Obrigado, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Obrigado, deputado Nilson Gonçalves.

A Sra. Deputada Professora Odete de Jesus - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra, pela ordem, a sra. deputada Professora Odete de Jesus.

A SRA. DEPUTADA PROFESSORA ODETE DE JESUS - Eu queria me referir ao Requerimento n. 1.676/2009, de minha autoria, se v.exa. permitir.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - O Requerimento n. 1.676/2009? V.Exa. tem Requerimento desde o n. 1.675 ao n. 1.678?

A SRA. DEPUTADA ODETE DE JESUS - Posso, sr. presidente?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Pode, sra. deputada.

O Sr. Deputado Professor Grand - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Professor Grand.

O SR. DEPUTADO PROFESSOR GRAND - Se a deputada Professora Odete de Jesus permitir, eu gostaria de anunciar a presença, nesta Casa, do ex-deputado Sérgio Godinho e desejar-lhe boas-vindas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Esta Presidência faz o registro e também agradece a presença do ex-deputado Sérgio Godinho nesta Casa.

Com a palavra, pela ordem, a sra. deputada Professora Odete de Jesus.

A SRA. DEPUTADA PROFESSORA ODETE DE JESUS - Deputado Moacir Sopelsa, cumprimento o presidente da Asaprev, da Grande Florianópolis, pela passagem do Dia do Aposentado. Inclusive quero informar que, segundo uma matéria de hoje do *Diário Catarinense*, na página 15, os aposentados estão em Brasília reunidos e daqui a pouco teremos a votação de uma emenda do senador Paulo Paim, do Partido dos Trabalhadores, para que os aposentados tenham vez, porque o reajuste do salário dos aposentados sempre fica abaixo da média do salário mínimo. A proposta do senador é para que nos próximos reajustes o valor do salário dos aposentados seja equiparado ao do salário mínimo.

Mas nós queremos chamar a atenção também dos nossos representantes em Brasília. Lá, o Partido Republicano Brasileiro tem nove deputados federais, dois senadores e estamos cobrando. Aqui, na Assembleia Legislativa, sou apenas uma, mas compro essa briga, sras. deputadas e srs. deputados!

Não podemos fechar os nossos olhos porque os dependentes da Previdência Social, os aposentados, precisam ter um salário igualitário, pois recebem um salário de miséria. Quando a pessoa está aposentada nós sabemos que ela precisa de médico, remédio, de uma alimentação equilibrada, de lazer e para isso é necessária uma remuneração melhor.

Nós queremos justiça social, nós queremos, deputadas Ana Paula Lima e Ada De Luca, srs. deputados e sr. presidente, que esses aposentados possam também ter os seus direitos garantidos, porque a pessoa, quando está na melhor idade, já salientei, precisa ter qualidade de vida, pois hoje a expectativa de vida é acima de 100 anos.

Este é o meu desabafo e quero também compartilhar e lutar em prol dos aposentados.

Muito obrigada!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Muito obrigado, deputada Professora Odete de Jesus.

O Sr. Deputado Giancarlo Tomelin - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Giancarlo Tomelin.

O SR. DEPUTADO GIANCARLO TOMELIN - Sr. presidente, apenas quero informar a esta Casa que na tarde de ontem o Procon de Blumenau, após, deputado Genésio Goulart, ter tido o seu poder de polícia novamente instalado naquela cidade - a Câmara de Vereadores votou e deu ao diretor do Procon poder de polícia para que as empresas respeitassem, deputada Ada De Luca, os consumidores de Blumenau -, num fato histórico, fechou todas as lojas da Oi, as três lojas, e sete postos de venda. Com isso a empresa, em termos de Brasil, se movimentou e veio com celeridade até aquela cidade, na manhã de hoje, para participar de uma reunião exaustiva com os técnicos do Procon de Blumenau e da empresa Oi, que chegaram a um consenso. Depois disso, a empresa Oi pôde reabrir as suas lojas, mas com o compromisso, que faço questão de mostrar aqui na tribuna, de melhorar os seus serviços, de atender os processos que estão no Procon, de quitar a multa de R\$ 470 mil e de colocar um agente da Oi dentro do Procon daquela cidade para atender as reclamações.

Então, este é um exemplo de que o estado agiu com celeridade. O sr. Erivaldo Caetano Júnior está de parabéns e a empresa respondeu, chegando a um consenso. E em 30 dias terão que ver novamente com o Procon o que aconteceu, sob pena de terem que agir novamente com o poder de polícia.

Então, parabéns ao Procon!

O Sr. Deputado Nilson Gonçalves - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Nilson Gonçalves.

O SR. DEPUTADO NILSON GONÇALVES - Sr. presidente, acredito que v.exa. já deve ter citado o Requerimento n. 1.679/2009, de minha autoria. V.Exa. já citou esse requerimento, sr. presidente?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Ainda não chegamos a esse requerimento, mas ele está com um pedido de retirada pelo autor.

O SR. DEPUTADO NILSON GONÇALVES - Eu vou me adiantar, sr. presidente, porque nós fizemos esse requerimento justamente para atender a um anseio da comunidade de Araquari, mas sem que eu tivesse tomado conhecimento os deputados Kennedy Nunes e Darci de Matos fizeram outro requerimento incluindo inclusive o meu nome, com um pedido idêntico a esse de minha autoria.

Então, estou assinando com os outros dois deputados da minha região esse requerimento, retirando da pauta da Ordem do Dia o de minha autoria, ficando, portanto, um pedido coletivo dos deputados da região de Joinville.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Amanhã entrará, deputado Nilson Gonçalves, na Ordem do Dia, o outro pedido.

A Presidência defere ainda o Requerimento n. 1.686/2009, de autoria do deputado Antônio Aguiar.

Requerimento n. 1.673/2009, de autoria do deputado Kennedy Nunes, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao presidente da Autopista Litoral Sul, pedindo a disponibilização de placas informativas com o número de telefone, em caso de emergência, ao longo da BR-101.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado por unanimidade.

Moção n. 0233/2009, de autoria da liderança do PP, a ser enviada ao coordenador do Fórum Parlamentar Catarinense, ao diretor-geral e ao superintendente regional do DNIT e ao presidente da Confederação Nacional dos Transportes, solicitando a construção de um túnel e/ou passarela na rotatória da rodovia BR-470, na Av. Jorge Lacerda, km 01, entre os loteamentos Portal I e Portal II, no município de Itajaí.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0234/2009, de autoria do deputado Nilson Gonçalves, a ser enviada ao presidente da República e ao ministro das Relações Exteriores, manifestando repúdio à visita ao Brasil do presidente iraniano.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0235/2009, de autoria do deputado Nilson Gonçalves, a ser enviada ao presidente da República, aos ministros das Relações Exteriores e das Relações Institucionais e ao presidente do Senado, manifestando repúdio à entrada da Venezuela no Mercosul.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

O Sr. Deputado Sargento Amauri Soares - Pela ordem, para encaminhamento de votação, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, o sr. deputado Sargento Amauri Soares.

O SR. DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Sr. presidente, apenas quero manifestar aqui que eu voto contrariamente à Moção n. 0235/2009, por ser contra, no princípio, ao seu conteúdo.

Apenas queria fazer esta manifestação, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - É feito o seu registro, deputado Sargento Amauri Soares.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada por maioria.

Pedido de Informação n. 0150/2009, de autoria do deputado Reno Caramori, a ser enviado ao secretário de Coordenação e Articulação e ao presidente da Epagri, solicitando informações sobre quais coordenadorias regionais da Epagri estão sendo contempladas com veículos adquiridos com recursos do governo federal, bem como o tipo de veículo, a quantidade e o cronograma de entrega.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado por unanimidade.

Não há mais matéria na pauta da Ordem do Dia.

Passaremos à Explicação Pessoal.

Inscrito para falar o sr. deputado José Natal, a quem concedemos a palavra por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO JOSÉ NATAL - Sr. presidente, srs. deputados, sras. deputadas, telespectadores da TVAL e ouvintes da Rádio Alesc Digital, amigos que nos acompanham nesta sessão na tarde de hoje, eu vou retornar ao assunto que é a coqueluche do momento. Mas agora eu vou levar para outra seara, para a seara da rivalidade entre as polícias em Santa Catarina. Vou colocar na linguagem do meu entendimento e do entendimento da maioria.

Esses episódios que vieram a público no domingo, são decorrentes de um monte de situações que culminaram desde que nesta Casa adentrou o plano de cargos e carreira da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina. De lá para cá realmente a coisa não funcionou mais direito. A máquina desandou e o que nós temos vivenciado e presenciado, no dia-a-dia, é uma disputa de poder entre as corporações.

Esse episódio foi focado, no último domingo, no *Fantástico*, e depois em todas as emissoras de TV do Brasil, que escancararam Santa Catarina como um estado que ainda pratica a tortura, o que não é verdade.

Não sou representante da Polícia Civil, da Polícia Militar, de corporação alguma e não tenho ninguém indicado em cargo em nenhum lugar. Para todos os catarinenses que me estão assistindo agora, eu informo que tenho dois cargos no governo de Santa Catarina como deputado da base governista. E esses dois que lá estão, que ganham um salário que não passa de R\$ 2,3 mil, não me envergonharam ainda, mas à hora em que não corresponderem mais, eu os mandarei embora para casa, independente de indicação. Isso tem que ficar bem claro.

Nessa linha, srs. deputados e catarinenses, eu não quero acreditar que essa ação que veio à tona depois de quase um ano e meio tenha sido uma ação política por essa disputa de espaço.

Nós não podemos admitir, em momento algum - eu não estava presente,

mas os deputados que lá estavam me telefonaram quando estavam na audiência - que o diretor do Deap, que eu não conheço, ele pode passar na minha frente agora que não saberei quem é, venha a esta Casa pedir segurança porque supostamente o delegado Renatão, que é, até o presente momento, um nome de reputação exemplar na Polícia Civil de Santa Catarina e referência no Brasil, o tenha colocado em xeque, como foi dito, hoje de manhã, com suposta implantação de droga no carro da sua família.

Eu não posso, como parlamentar, concordar com isso! Nós devemos é apurar os fatos com rigor. Por que aquela ação veio à tona só agora? Dizem que deve ser constatado à tarde que a interferência de suporte junto ao Deap só acontece até a porta dos presídios. Da porta dos presídios para dentro quem coloca todas as ações é o Deap. Somente quando são chamados para lá adentrarem por causa de uma rebelião é que é colocado um suporte, mas em situações diferentes, segundo informações que recebi, do portão para dentro não adentra situação diferente.

Nós não podemos, daqui desta tribuna, sacrificar a Polícia Civil, a Polícia Militar e o próprio Deap porque meia dúzia ou um ou dois que lá representam a corporação escracharam o nosso estado de uma forma escandalosa!

É preciso apurar e banir da corporação os culpados, mas devemos continuar tratando o preso como preso, o bandido como bandido!

Eu não quero e não aceito, sob hipótese alguma, srs. parlamentares e catarinenses, que, por uma situação ocorrida, amanhã ou depois, se necessitarmos de um suporte das polícias, sejam elas quais forem, dentro de um presídio ou até de uma delegacia, o policial que lá for fizer corpo mole, sob a ótica de que a ação dele colocada ali, com um pouco mais de energia, poderá reverter contra ele no futuro.

(Manifestações das galerias)

Isso é perigoso, porque bandido dentro de cadeia, dentro de presídio, tem acesso aos noticiários através da família, de advogados corruptos, e tem bastante neste país. São coisas assim: "Para mim, a Polícia está com medo da gente". "Quem vai dominar somos nós."

Na verdade, quem trabalha lá dentro já trabalha sob pressão. Ele sai de lá à noite não sabendo se terá uma noite tranquila de sono, em casa, porque de um momento para outro pode ser chamado devido a uma rebelião ou a qualquer outra coisa.

E aqui, desta tribuna, deputado e deputada querer dizer que bandido tem que ser tratado com carinho, que tem que passar pomadinha na sua assadura e mais isso e mais aquilo, é um absurdo. Não entendo que tenha que ser dessa forma.

A minha família está na rua e precisa de segurança. A família de muitos catarinenses está na rua com mais risco de morte do que aqueles bandidos que estão lá dentro, na sua totalidade. É verdade que existem exceções, que devem ser tratadas dentro do que preceitua a lei, dentro do que preceitua exatamente os direitos humanos. Agora, generalizar, eu não concordo. Eles

têm que ficar trancafiados, pagar a pena, e se tiver que usar de energia na hora em que eles depredam tudo, eu acho justo.

O que não é justo é termos que pagar, com o nosso dinheiro, para a recuperação do que eles estragam, para deixar bandido dormindo e não pegar sereno, não pegar chuva, não pegar sol. Cobrir bandido, recolocar cama destruída, eu não concordo.

Pode ser justo eu ficar pagando, assim como muita gente desce neste país fica pagando, o que eles destroem? Eu não concordo. Temos que deixá-los dormir ao relento, sim. Temos que os mandar trabalhar, assim como é feito em países desenvolvidos, onde o estado não investe realmente nas danificações praticadas por detentos. As famílias e eles é que têm que fazer isso.

Aqui, no Brasil, está virando piada, ou seja, o bandido pinta, borda, e a imprensa vem e defende. Então, os parlamentares têm a obrigação de aqui, desta tribuna, dizer o seguinte: Vamos para Brasília procurar mudar o Código Penal, o Código Civil, para que bandido seja tratado como bandido.

Quando eu disse desta tribuna o que vivenciei em um presídio de Orlando, senti e vi deputado dando risadinha, querendo me desdenhar, porque lá o bandido é identificado pela sua periculosidade, com crachá. Houve deputado que riu de mim. Mas temos que fazer isso aqui no país, ou seja, quem é bandido tem que ser colocado em lugar diferente, porque sabemos que há recuperação. Agora, vir para cá e querer defender o bandido e colocar todo mundo na vala comum, eu não concordo, não aceito. Não é esta a minha opinião.

(Manifestações das galerias)

Vou participar da reunião. Quero ver o que irão dizer todos os envolvidos. Mas para este deputado o que deve mais na praça, o que deve mais para Santa Catarina é quem tinha acesso àquela gravação e não mostrou quando deveria.

(Manifestações das galerias)

O maior bandido dos bandidos é quem tinha essa gravação e não a trouxe à tona na época do fato ocorrido.

Então, a vocês que chegaram aqui agora, que trabalham numa panela de pressão, sim, que não sabem como será o comportamento do dia, a minha solidariedade.

Agora, se o bandido for folgado, perigoso, mereceu o cassete, com justiça, batam de cassete nele, porque não é gente boa.

(Manifestações das galerias)

Batam nele. E sabem por quê? Porque senão eles vão dominar vocês lá dentro e depois vão nos dominar aqui fora. E eu não quero ser dominado por bandido. A minha família não quer e Santa Catarina também não quer ser dominada por bandidos.

Então, aqui vamos apurar quem colocou a cabeça daquele infeliz no vaso, eis que praticou um ato errado, mas quanto aos demais, em quem foi batido com a palma da mão, deveriam ter apanhado muito mais, no meu entendimento, porque receberam. De graça, eles não foram para lá.

(Manifestações das galerias)

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O Sr. Deputado Darci de Matos - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Darci de Matos.

O SR. DEPUTADO DARCI DE MATOS - Sr. presidente, quero fazer um apelo aos líderes dos partidos para encerrarmos a sessão às 17h, deputado Manoel Mota, logo após o seu discurso, até porque v.exa. já se está preparando há alguns dias, para darmos continuidade à reunião das comissões de Segurança Pública e de Direitos e Garantias, quando teremos a presença dos secretários Ronaldo Benedet e Justiniano Pedroso para tratarmos desse episódio que foi noticiado em nível nacional, no final de semana.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Deputado Darci de Matos, temos duas possibilidades. E quero fazer uma proposta. Ainda temos quatro deputados inscritos: a deputada Ada De Luca e os deputados Manoel Mota, Joares Ponticelli e Elizeu Mattos. Se o deputado Elizeu Mattos não estiver, são 30 minutos de discursos, e poderíamos encerrar às 17h, se não houver mais nenhuma inscrição.

Pergunto aos líderes se há concordância.

(Os líderes aquiescem.)

A Sra. Deputada Ana Paula Lima - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra, pela ordem, a sra. Deputada Ana Paula Lima.

A SRA. DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Então, que seja encerrada a sessão, mas que a comissão de Direitos e Garantias Fundamentais, de Amparo à Família e à Mulher juntamente com a de comissão de Segurança Pública possam utilizar este plenário, porque as outras dependências da Casa já estão sendo ocupadas, para que possamos ouvir o secretário da Segurança Pública e o secretário da Justiça e Cidadania, que foram convidados para participar dessa reunião.

O Sr. Deputado Joares Ponticelli - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Joares Ponticelli.

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Sr. presidente, v.exa. garantiu a inscrição dos oradores inscritos?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Exatamente.

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - É preciso que o serviço de taquigrafia também esteja aqui, porque hoje de manhã já tivemos a declaração do ex-diretor Hudson Queiroz.

Parece-me que o primeiro já caiu. Eu esperava a notícia de que o Ronaldo Benedet já tivesse caído também, mas, infelizmente, essa cabeça não rolou ainda. Espero que para o bem da segurança de Santa Catarina o governador continue o processo de cortes de cabeças. Que depois do Hudson Queiroz caia também o Ronaldo Benedet, que é o grande responsável por toda essa bagunça que está acontecendo neste estado.

Por isso, é bom que o serviço de taquigrafia esteja aqui, porque podem

ocorrer outras denúncias graves como as que surgiram pela manhã.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Eu imagino que as comissões tenham as suas taquigrafas disponíveis.

O Sr. Deputado Professor Grando - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Professor Grando.

O SR. DEPUTADO PROFESSOR GRANDO - Sr. presidente, eu estava inscrito e como liderança peço cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Sem dúvida, deputado.

O Sr. Deputado Nilson Gonçalves - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Nilson Gonçalves.

O SR. DEPUTADO NILSON GONÇALVES - Sr. presidente, só para esclarecimento, foi dito aqui que a sessão seria suspensa, mas ela deverá ser encerrada, e teremos nova sessão no dia de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Exatamente.

Deputado Professor Grando, quando v.exa. estava inscrito e foi chamado, naquele momento não se encontrava em plenário. Quero consultá-lo se v.exa. poderia usar os últimos cinco minutos após todos os deputados inscritos.

O SR. DEPUTADO PROFESSOR GRANDO - Certamente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra a próxima oradora inscrita, deputada Ada De Luca.

A SRA. DEPUTADA ADA DE LUCA - Sr. presidente, srs. deputados, principalmente os deputados que representam a região sul do estado, Rádio Alesc Digital, TVAL.

(Passa a ler.)

"Quero trazer de volta a esta tribuna um assunto que repercutiu em toda a imprensa regional: a inauguração da pavimentação da SC-487, a estrada do Camacho, a rodovia Claudino Abel Botega.

Foi uma festa, sim, para as pessoas daquela comunidade. Uma bela festa! A poeira, a lama e os buracos ficaram no passado, definitivamente. Definitivamente no passado, até porque também havia mais de 25 anos de promessa.

A partir deste verão, chegar à praia do Camacho será muito mais fácil, rápido, seguro e com um belo visual.

Lamentavelmente, alguns aproveitaram a manhã, que estava belíssima, para tentar estragar a festa da maioria dos moradores presentes. Um movimento orquestrado, claro, que qualquer um enxergava.

O edital para a pavimentação da SC-100, que liga o Camacho até a balsa, em Laguna, não foi lançado mesmo. Não por má vontade ou descaso do governador Luiz Henrique da Silveira, muito pelo contrário. Qual governador se negaria a fazer uma obra, tendo já o dinheiro em caixa, meu Deus? E ainda mais para a região de Laguna, que há mais de 30 anos é admirada pelo cidadão.

Os R\$ 18 milhões orçados para realizar a obra já estão disponíveis para

iniciar os trabalhos. Não tem por que o governo emperrar uma obra que já tem recursos disponíveis, meu Deus! Seria um disparate! Seria um despropósito! Se a SC-100 não sai do papel há mais de 20 anos é por responsabilidade total e exclusiva dos órgãos ambientais, que há anos entravam todo o processo. E isso não é justo.

Começou com a APA da Baleia Franca, que levou anos para analisar o projeto e liberar a licença. Agora, é o Instituto Chico Mendes que faz exigências absurdas e descabidas, as quais vão praticamente dobrar o valor da obra e impedem a Fatma de conceder as licenças ambientais que são necessárias para iniciar essa obra esperada há tantos anos.

Senhores deputados, pasmem! Pasmem! Na barragem do rio do Salto, em Timbé do Sul, o problema é a mesma coisa, é a mesma ladainha. Mais de cem mil pessoas serão beneficiadas com abastecimento de água e menos risco de enchentes. Inclusive, mais de R\$ 70 milhões para a realização da obra já estão disponíveis; porém, mais uma vez essa obra emperrada há mais de 20 anos emperra também nas questões ambientais. E o que é mais importante de ser dito é que sem a barragem do rio do Salto a região só dispõe de água potável por mais ou menos cinco anos. Realmente, mais uma vez quem paga o preço pela burocracia ambiental é a comunidade.

Pressão política, boa vontade do governo não faltam para amenizar as condições impostas nos dois casos e fazer finalmente essas duas obras deslançarem.

No caso da estrada para o farol da Laguna, todas as semanas alguém do governo segue para Brasília, para negociar com o Instituto Chico Mendes e tentar diminuir um pouco as exigências. E olha que não é nenhuma negociação impossível, porque a intenção é fazer tudo dentro do viável, cuidando do ambiente, claro, ambientalmente correto, mas sem perder o foco das necessidades da comunidade local.

Mesmo com a falta de flexibilidade dos órgãos ambientais, a nossa luta não irá parar, e tenho certeza de que todos os deputados da região sul, que representam com dignidade e com muita honra a região sul do estado, vão continuar engajados nesta luta.

Apoiamos a vontade da população e não vamos desistir de buscar entendimento com os órgãos ambientais. E, por favor, parem de travar o progresso. Essa é uma questão de honra não só para esta deputada, como sei que é também para toda a bancada sulista e para o governo do estado. Aí, sim, comemoraremos e inauguraremos a estrada do Camacho com uma grande festa.

Também queremos comemorar com os nossos lagunenses essa estrada que levará mais geração de emprego e renda, mais trabalho, mais dignidade ao seu povo. E o Farol merece, até pelo turismo que tem. Também não deixaremos de lutar com os municípios de Timbé do Sul, Turvo, na construção da barragem do rio do Salto.

Espero, mais uma vez, a compreensão dos órgãos ambientais. Que eles compreendam a carência do nosso povo."

Muito obrigada!

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Obrigado a deputada Ada De Luca.

Com a palavra o deputado Manoel Mota, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Sr. presidente, srs. deputados, sras. deputadas, visitantes que nos dão a honra de prestigiar o Parlamento, telespectadores da TVAL, ouvintes da Rádio Alesc Digital.

Hoje é uma tarde importante, porque precisamos fazer uma correção. Este Parlamento em muitos momentos já deu resposta altamente positiva, às vezes até com atraso, mas o Parlamento tem dado resposta à sociedade.

Aqui é a caixa de ressonância da sociedade, o nosso Parlamento. E precisamos trabalhar com harmonia em busca de soluções, em busca de alternativas.

Ao longo do tempo estamos trabalhando com alguns projetos importantes. Começou com o projeto da Polícia Militar; corremos aqui, lutamos ali e aprovamos. Depois, tivemos que aprovar o segundo - e também é verdadeiro que veio um projeto dos coronéis -, e este Parlamento também aprovou. Aí, depois de uma luta imensa, veio o da Polícia Civil. Mas o que é que veio? Veio o plano de Cargos e Salários da Polícia Civil. Lutamos. Mas é verdade que os delegados ficaram de fora.

(Palmas das galerias)

Os delegados ficaram de fora, e ainda precisamos reparar tudo isso. Mas teve um setor que não foi em nenhum momento lembrado, trabalhado. E no dia da votação assumi, em meu gabinete, com mais de 100 funcionários agentes prisionais, que iríamos levar um projeto ao governo do estado para que fosse revista também a sua situação.

Sei que é verdade que se lutou, e foi acatado pelo governo para fazermos o projeto. E o projeto chegará na tarde de hoje ou amanhã pela manhã. Mas o projeto está vindo. E não é só vir o projeto. Eu quero pedir aos nobres pares que, quando esse projeto chegar, façam justiça. E o que é fazer justiça? É ele ir direto para a comissão de Justiça e ser aprovado com a maior rapidez; ir para a comissão de Finanças e ser aprovado na maior rapidez; ir para a comissão que presido, a de Serviço Público, e ser aprovado com a maior rapidez, para darmos uma resposta àqueles que põem a vida em risco todos os dias em defesa das pessoas que estão lá presas, jogadas naquela situação.

Então, faço aqui um apelo. Este Parlamento precisa dar uma resposta. E eles estão aguardando o quê? Essa resposta. Portanto, assim que entrar o projeto nós temos que ter um compromisso com essa gente que é importante para Santa Catarina.

(Palmas das galerias)

Eu quero aqui fazer um apelo a todos os pares desta Casa, que são pessoas de bem: não peçam vista e não atrasem a votação para que possamos votar a matéria com a maior rapidez possível. Eu tenho certeza de que os partidos, nesse projeto, não vão estar divididos, não vai haver Situação nem Oposição, pois é um projeto que atende às expectativas.

Poderemos até fazer alguma correção, mas para melhorá-lo.

Então, é dentro dessa linha que eu quero pedir que, no menor espaço de tempo, possamos dar uma resposta àqueles que trabalham dia e noite, correndo risco de vida.

Eu tenho certeza de que o projeto que vai entrar vai atender os agentes prisionais, que tinham ficado esquecidos. Mas o governo do estado já mandou o projeto e nós vamos aprová-lo para dar tranquilidade e segurança a todos vocês.

(Palmas das galerias)

O Sr. Deputado Vânio dos Santos - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Pois não!

O Sr. Deputado Vânio dos Santos - Deputado Manoel Mota, quero parabenizar v.exa. pela profundidade do seu pronunciamento. E peço, inclusive, que v.exa. solicite ao deputado Moacir Sopelsa que submeta, neste momento, a votação do projeto sobre o qual v.exa. está falando, porque os agentes prisionais precisam saber que existe a promessa de um projeto, mas que até agora não chegou. E esse projeto não pode ter origem aqui no Parlamento, porque senão ele será inconstitucional, pois projeto de plano de cargos e salários é de autoria do Executivo. E até agora ele não chegou nesta Casa.

Então, só queremos dizer a v.exa. que estamos aguardando com a mesma ansiedade de v.exa. esse plano de cargos e salários tão sonhado, tão desejado e tão esperado. E tenho certeza de que também o deputado José Natal, que fez aqui um belíssimo discurso sobre a profissão dos agentes prisionais, sobre a importância do serviço público, vai, juntamente com v.exa., comigo e com o deputado Joares Ponticelli, neste momento, lá no palácio buscar o tal projeto que, por enquanto, não chegou.

(Manifestação das galerias)

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Deputado Vânio dos Santos, com todo o respeito que tenho por v.exa., quero dizer que v.exa. não pode fazer demagogia em cima de um projeto que é um compromisso. No dia em que lutamos por ele, v.exa. nem fazia parte deste Parlamento. E nós lutamos, convencemos o governo e o projeto, se não chegou ainda, chegará ainda hoje, ou amanhã. Mas é preciso respeitar aqueles que lutaram! Todo o Parlamento lutou! Agora dizer que devemos colocar em votação é o mesmo que chamar o presidente de analfabeto! Se não há projeto, como é que vai ser votado?! V.Exa. precisa respeitar o Parlamento! As coisas não devem ser feitas assim da forma como v.exa. está conduzindo!

Respeito v.exa., mas pedir para colocar um projeto que não está aqui nesta Casa... Desculpe-me v.exa., mas sou obrigado a dizer isto aqui!

O Sr. Deputado Joares Ponticelli - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Pois não!

O Sr. Deputado Joares Ponticelli - Deputado Manoel Mota, eu tenho uma admiração muito grande por v.exa., e v.exa. sabe disso. A capacidade que v.exa. tem de inverter as situações é um negócio ex-

traordinário. Esse discurso que está fazendo é próprio de deputado de Oposição e não de deputado do governo. Nós estamos falando de um governo que está há sete anos no posto, sete anos na cadeira! Esses servidores aqui estão sendo enganados! Eu estou vendo eles serem enganados há dois ou três anos, já!

Agora, dizer: "Não pode pedir vista! Vamos votar, vamos votar"... O deputado Vânio dos Santos tem razão! Nós queremos votar! Nós, da Oposição, estamos querendo votar, mas votar o quê? Estou vasculhando aqui para ver se há algum projeto! Eu não sei, dizem que está vindo! Mas está vindo de quê? Só se está vindo num barco voador igual àquele que o Luiz Henrique foi buscar na Rússia! Não há nada aqui, deputado Manoel Mota!

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Não deu tempo! V.Exa. não pode fazer um discurso paralelo.

O Sr. Deputado Joares Ponticelli - Mas ele tem que mandar o projeto!

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Quero dizer que v.exas. já foram governo duas vezes e enganaram todo esse pessoal. E agora vem aqui dar a receita como se faz! Esse projeto foi trabalhado para beneficiar a categoria que estava fora! E ela vai ser beneficiada, sim.

O Sr. Deputado Elizeu Mattos - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Pois não!

O Sr. Deputado Elizeu Mattos - Eu só queria responder ao deputado Joares Ponticelli. O governador acabou de me ligar dizendo que está assinando o projeto de lei referente aos agentes penitenciários e que o encaminhará agora para esta Casa.

(Palmas das galerias)

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Sr. presidente, peço a v.exa. mais um minuto para concluir.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Concedo a v.exa. mais um minuto para concluir o pronunciamento.

O Sr. Deputado José Natal - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Meio minuto, sr. deputado!

O Sr. Deputado José Natal - Agradeço o meio minuto.

Deputado Manoel Mota, quero dizer ao deputado Vânio dos Santos que vir ao microfone fazer um discurso fácil, como ele fez agora, contra v.exa. e, principalmente, contra mim, porque fui defender uma situação... E fui o único deputado, e v.exa. não estava nesta Casa, que enfrentou a Polícia Militar em favor da Polícia Civil, na questão do plano de cargos e salários.

Eu enfrentei todos porque brigo, e continuarei brigando! E para a decência do serviço público e do salário, precisa haver um plano de cargos e salários. Isso eu defendi, e continuarei defendendo. E na semana passada fiz uma moção para ser enviada a Brasília para fazer em todos os municípios brasileiros.

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Sr. deputado, deixe meio minuto para mim!

O Sr. Deputado José Natal - Então, quero que Santa Catarina seja bem conduzida em favor de todos, em "n" situações, e não que se faça discurso políti-

queiro, como v.exa. fez agora, envolvendo-me, porque fui fazer um pronunciamento sobre uma coisa e v.exa. trouxe outra.

Gostaria de dizer que nós haveremos de dar resposta, sim, ao deputado...

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Deputado, v.exa. não pode usar o minuto todo!

Eu quero aqui dizer que vocês merecem respeito pois são trabalhadores dignos. E acho que o projeto vai entrar hoje ainda e vocês vão ter aqui a resposta...

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O Sr. Deputado Vânio dos Santos - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Vânio dos Santos.

O SR. DEPUTADO VÂNIO DOS SANTOS - Sr. presidente, quero dizer a v.exa. que não ofendi aqui nem deputado "a" nem "b", nem deputado José Natal, nem deputado Manoel Mota. Apenas disse que, se v.exa. já tivesse recebido o projeto, já queria, antecipadamente, declarar o meu voto favorável, assim como o deputado Joares Ponticelli.

(Palmas das galerias)

Acho, sr. presidente, que o papel da Oposição é exatamente esse. Não fiz discurso contra deputado nenhum aqui. Mas veja v.exa. que o fato de chegarmos ao microfone para cobrar fez com que o líder do governo fosse ao microfone dizer: "Neste momento, o governador está assinando"! Aguardamos o projeto. Viva a luta dos trabalhadores e a vitória de vocês! É o nosso papel, sr. presidente!

(Palmas das galerias)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Obrigado, deputado Vânio dos Santos.

O Sr. Deputado Sargento Amauri Soares - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Sargento Amauri Soares.

O SR. DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Sr. presidente, como tanto tem-se feito aqui neste microfone, quero saudar os agentes prisionais. Gostaria de parabenizá-los pelo trabalho e dizer que esperamos que de fato possamos ter um projeto que não tenha pena dentro. E vamos discutir com eles e aprovar aqui neste Parlamento.

Parabéns pela luta e por estarem aqui lutando pelos seus direitos!

(Palmas das galerias)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Muito obrigado, deputado Sargento Amauri Soares.

O próximo orador inscrito é o deputado Professor Grandó, que falará no lugar do deputado Elizeu Mattos. Mas depois o deputado Elizeu Mattos fará uso da palavra.

O SR. DEPUTADO PROFESSOR GRANDÓ - Sr. presidente e companheiros deputados, utilizarei somente cinco minutos.

O objetivo do nosso pronunciamento, hoje, é lançar uma campanha que está ocorrendo em nível mundial - e nós somos homens públicos e representamos

esta Casa. Trata-se da Campanha TicTacTicTac, que já está contando tempo dentro de um movimento global de ação de proteção ao clima. E é uma campanha que objetiva esse grande encontro mundial, o encontro de Copenhague. Talvez seja o maior encontro mundial. Sem sombra de dúvida, já é mais importante que o protocolo estabelecido em relação ao clima, o Protocolo de Kyoto.

Lá estarão os presidentes dos mais variados países, pela sua importância, os cientistas e os delegados desses países que compõem a COP-15, que é a convenção das partes. E nós fomos escolhidos pelo Itamaraty para ser um dos representantes para participar desse encontro, como fomos, em 2005, a Montreal; como fomos a Poznan. Participamos do Fórum da Água no México e de tantos outros debates que ocorreram pelo mundo.

Falo mais como físico do que como deputado. Nós sabemos que esse movimento, pela consciência mundial, já tem, inclusive, uma música que nos mobiliza através de um clipe que começa com o - e todos também conhecem - Kofi Annan, que foi presidente da ONU e hoje é presidente do Fórum Humanitário Global, e encerra-se com Desmond Tutu, que é o Prêmio Nobel da Paz.

Pois bem, nós, na Assembleia, também vamos nos manifestar favoráveis e começar essa contagem regressiva que é fruto de uma aliança inédita de organizações não governamentais, sindicatos, grupos religiosos, pessoas que têm como objetivo mobilizar a sociedade civil e a opinião pública para que os governos posicionem-se e estabeleçam metas para combater as causas da mudança climática e para amenizar os seus efeitos. E nós sabemos que o governo brasileiro ainda não tem uma meta, e está discutindo. De forma que entendemos ser contraditória.

Esse grande encontro ocorrerá em Copenhague, do dia 7 a 19 de dezembro. E sabemos que o Brasil poderá ser determinante, em nível mundial, junto com a China e a Índia, para que se possa estabelecer um dos melhores itens do Protocolo de Kyoto, que não foi devidamente valorizado. É que todos os mecanismos de desenvolvimento limpo têm que ter queda de patentes. E nós precisamos que haja mundialmente a queda de patentes, seja na medicina, na tecnologia, na nanofísica, para que os países em desenvolvimento, que podem salvar o mundo através da proteção da natureza, como é o caso do Brasil, não sofram o atraso tecnológico devido às condições colocadas pela dominância dos países desenvolvidos.

Mas o Brasil tem que ter, já que ninguém vai-se salvar sozinho - e todos nós nos salvaremos juntos - a queda de patente. E todos os avanços da humanidade, que todos os países possuem, têm que ser de conhecimento de todos e serem usados por todos. Só assim teremos um desenvolvimento sustentável e solidário. Podemos fazer isso. Isso é uma direção, isso é uma visão. O Brasil não pode se colocar simplesmente na direção de não querer estabelecer metas. E se estabelecer metas, tem que também saber fazer a política mais ampla. E a política mais ampla é ter uma

unidade desenvolvida, com os seus direitos garantidos, com a ciência e a tecnologia, já que estamos tão atrasados por não ter investido nessa área.

Portanto, sr. presidente, fica, a partir deste momento, toda a nossa mobilização, toda a nossa força para esse movimento da contagem regressiva, a chamada Campanha TicTacTicTac, que é o bater de um relógio para esse grande encontro mundial em Copenhague.

Muito obrigado, sr. presidente!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Muito obrigado, deputado Professor Grandó.

Com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Joares Ponticelli, por até dez minutos.

Peço ao deputado Elizeu Mattos que compareça à mesa.

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Sr. presidente, srs. deputados, sras. deputadas, catarinenses que nos acompanham através da TVAL e da Rádio Alesc Digital, catarinenses que participam da nossa sessão, em nome do colega Celso, que é agente prisional e meu colega de faculdade da Unisul, gostaria de saudar todos que aqui estão. Não é a primeira vez que vocês comparecem a esta Casa. Aliás, vocês estão, como diz o ditado, afundando o carro aqui já, pois estão vindo há muito tempo cobrando, reivindicando e esperando que, efetivamente, o governo cumpra aquilo que vem prometendo há algum tempo.

E o que estamos assistindo, deputado Vânio dos Santos, é uma sucessão de equívocos que o atual governo vem cometendo desde 2003 e que começa a deixar-nos muitos preocupados com a instabilidade política de Santa Catarina.

Deputado Reno Caramori, esse é um momento de profunda instabilidade política. Quero falar aqui não só na condição de deputado de Oposição, mas também na condição de presidente do nosso partido, deputados Reno Caramori, Kennedy Nunes, Silvío Dreveck e Valmir Comin. O nosso partido tem um histórico de governos e um período agora de Oposição há sete anos já. Ao longo desse período, deputado Darci de Matos, a nossa bancada procurou agir com coerência e com responsabilidade, e em nenhum momento nós nos posicionamos contra qualquer pleito, qualquer projeto, qualquer ação em benefício do servidor de Santa Catarina, muito pelo contrário.

Recordo-me que no dia 13 de novembro de 2003, deputado Sargento Amauri Soares, quando foi votada nesta Casa a Lei Complementar n. 254, este deputado, e o nosso partido, foi incompreendido quando disse: este governo está aprovando um projeto sem as devidas consequências. Tomem cuidado que ele está dando-lhes um cheque pré-datado e sem fundos. Eu fui incompreendido naquele primeiro momento por setores da Segurança Pública de Santa Catarina, e o que assistimos ao longo desse período, deputado Sargento Amauri Soares, foi o maior 171 aplicado no servidor na história deste estado. O governo rasgou a sua própria lei que foi sancionada no dia 15 de dezembro de 2003. Talvez a data escolhida para sancionar a lei tenha sido a grande causadora do calote, dia 15. Talvez esse tenha sido o maior problema.

O fato é que os servidores foram enganados, a Segurança Pública como um todo foi enganada ao longo desse período. E eu me recordo de discursos tão inflamados do governo, como aquele que me antecedeu, quando os governistas bradavam que este governo estava fazendo justiça salarial, corrigindo as imperfeições, as perseguições e que agora a Lei n. 254 era para valer. Engoliram o que disseram e rasgaram a Lei n. 254.

O que estamos assistindo é o gato enleado no próprio novelo de lá, porque ninguém mente e engana o tempo todo. O governo está-se dissolvendo por conta de tantas mentiras que contou. O governo está desmanchando! Por isso é servidor da Saúde em greve! E servidores da Saúde que trilharam, que palmilharam esta Assembleia Legislativa, que aqui estiveram um, dois, três, cinco, sete anos reivindicando e não tiveram outra saída a não ser entrar em greve.

São servidores da educação, infelizes, esperando há sete anos a equiparação do salário do professor do estado com o do professor do município de Joinville como foi prometido durante a campanha. Sete anos depois o professor de Joinville ganha quase duas vezes mais do que o professor do estado. E esses do estado nem sequer o pagamento da inflação tiveram ao longo do período.

É a segurança pública como um todo em pé de guerra, deputado Sargento Amauri Soares! O que vimos, eu não estava deputado Kennedy Nunes, mas o que aconteceu na comissão de Segurança Pública na manhã de hoje, é muito grave. É irmão acusando irmão! São os membros do governo batendo em membros do governo! Como o delegado-geral da Polícia, Maurício Eskudlark, chegou a dizer que o diretor do Deap, Hudson Queiroz, não tinha competência e não estava preparado para exercer o cargo, ou seja, é a própria irmandade se batendo.

É a torre de babel que se instalou no governo. É diretor do governo dizendo nesta Casa que pode ser alvejado por policial a qualquer momento; é oficial mobilizando-se, porque não quer a solução que está sendo encaminhada para os delegados, que não resolvem os problemas; é um festival de mentiras que começa a se dissolver!

O governo está aí há sete anos e é a primeira vez na história de Santa Catarina que um governo se autossucede. Foi a primeira vez na história que houve reeleição, e nós sabemos que foi a custo de muita mentira e enganação, como vimos acontecer com os policiais e com os servidores que aqui estão. Só na base da mentira!

E, agora, ouvir o discurso de que o projeto está vindo, que ele está assinando, que está embarcando no carro?! Eu acho que está pegando uma tartaruga para vir para cá. Esse projeto deve estar vindo de tartaruga, porque vai chegar aqui quando a sessão estiver encerrada, pois quinta-feira não há quórum, não há comissão que funcione, depois vem o final de semana e se desmobiliza. Ai só na semana que vem!

O Sr. Deputado Manoel Mota - V.Exa. nos concede um aparte?

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Não! Não concedo aparte a v.exa.

É só na semana que vem!

Sr. presidente, eu peço que v.exa. me garanta a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Eu asseguro a palavra a v.exa.

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Eu não admito esse festival de mentiras que estamos assistindo! Está na hora de parar com esse festival de enganação! É muita mentira contada para essa gente! É por isso que está essa instabilidade entre os servidores, que nem acreditam mais num governo que apodrece a cada dia, num governo que nos envergonhou no último domingo e num governo que está sendo chantageado, deputado Silvío Dreveck.

Ah, as fitas são de 2008! Por que elas só vieram agora? Porque esse é o governo da chantagem! Porque quando foi para encaminhar projetos para cá, deputado Sargento Amauri Soares, v.exa. sabe, que era grupo contra grupo com fita dizendo que se mandassem entregariam para a imprensa o que tinham contra o governo.

É um governo corrupto! É um governo corrupto! Um governo que se desmancha na própria mentira. E, agora, na contagem regressiva, porque hoje é dia 4 de novembro.

O Sr. Deputado Manoel Mota - V.Exa. não vai me conceder o aparte?

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Sr. presidente, peço que v.exa. me assegure a palavra.

O Sr. Deputado Manoel Mota - V.Exa. me pediu um aparte e eu dei. Agora, v.exa. não terá a grandeza de me dar um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Deputado Manoel Mota, eu asseguro a palavra ao deputado Joares Ponticelli.

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Muito obrigado, sr. presidente.

Vocês precisam manter-se mobilizados aqui, porque é só neste ano que as coisas podem acontecer. Luiz Henrique está picando a mula dia 30 de dezembro. Está indo embora, porque ele tem compromisso de dar pensão vitalícia para mais um governador, como já aposentou o Eduardo Moreira com R\$ 26 mil por mês para ficar só oito meses no cargo! Esse é o negócio que ele fez! Aposenta um, aposenta outro, vai para a campanha. É negociata em cima de negociata! E ele está indo embora sem cumprir as promessas!

Por isso, nós temos que ficar atentos, porque tem que ser neste ano, tem que ser agora. E a Justiça já disse, no mandado de injunção julgado na semana passada, mandou encaminhar para esta Casa, em 60 dias, o projeto de reajuste do salário dos servidores.

(Manifestação das galerias.)

Portanto, espero que chegue rápido, deputado Silvío Dreveck, para nós votarmos, sim, para tirar esses servidores do processo de enganação que estão há um, dois, três, quatro, cinco, seis, sete anos, com mentiras de um governo que se enrola na própria mentira.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O Sr. Deputado Manoel Mota - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Manoel Mota.

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Eu lamento profundamente, pois como o deputado Joares Ponticelli viu um pessoal que batia palmas, não me concedeu o aparte.

Eu quero dizer que o deputado não tem moral para dizer o que disse e ficar ofendendo as pessoas. É um governo de bem, um governo honrado, mas lamentavelmente fica jogando pedra.

O projeto já está em mãos. Então, quem falta com a verdade, quem mente é o deputado Joares Ponticelli. Ele tem que pedir desculpas como fez em Tubarão, quando disse que eu votei contra o projeto do presídio, ele não estava presente na entrega da ordem de serviço do presídio, quando disse que eu votei contra o aeroporto. Ele tem que pedir desculpas, porque ele mente à população e sente-se desesperado...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Deputado Manoel Mota, esta Presidência pede a compreensão de v.exa. O deputado Joares Ponticelli não lhe concedeu o aparte, e v.exa. não tem o direito, neste espaço pela ordem, de pronunciar-se como se fosse em aparte.

Deputado Joares Ponticelli, para fazer justiça a v.exa., vou conceder-lhe um minuto para responder ao deputado Manoel Mota.

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - V.Exa. é um deputado extremamente justo e correto. Por isso, lhe agradeço.

Não concedi o aparte ao deputado Manoel Mota, até pela forma agressiva com que ele vai avançando no tempo. Eu estava numa linha de raciocínio e iria conceder o aparte, mas ele não tem paciência para esperar.

Quanto ao projeto, eu espero que não seja atirado ali de cima aqui para dentro, porque ele diz que o projeto já está lá, já estão mostrando. Então, foi bom que não tenha vindo de tartaruga. Só que agora convocaram as comissões, mas como disse aos funcionários, agora é só na terça-feira que vem.

Nós vamos dar celeridade, sim. Esperamos que venham os outros, o da saúde, o da educação e dos demais segmentos, antes que o governador pique a mula no dia 31 de dezembro, que mande o projeto para fazer justiça ao servidor público de Santa Catarina.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - O próximo orador inscrito é o sr. deputado Elizeu Mattos, a quem concedo a palavra por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO ELIZEU MATTOS - Sr. presidente, sras. deputadas e srs. deputados, nós estamos aqui também para fazer justiça, porque não podemos cometer injustiças.

A questão do plano de carreira dos agentes prisionais foi discutida com os agentes. Não foi criada no Centro Administrativo sem uma discussão anterior.

Mas tenho que fazer justiça, deputado Joares Ponticelli, porque nós temos como parâmetro junto ao governador Luiz Henrique da Silveira, sr. presidente, que todos os projetos encaminhados a esta Casa antes devam ser discutidos em uma reunião com a base aliada.

E essa reunião com a base aliada acontecerá na próxima terça-feira à noite com o governador Luiz Henrique da Silveira. Mas em respeito aos agentes que estão hoje aqui, que ajudaram a construir esse plano de carreira, a base aliada nesta Assembleia pediu ao governador que mesmo que a reunião ainda não tenha acontecido, será na semana que vem, como já disse, que esse projeto seja encaminhado para esta Casa, tanto é que ele está chegando agora, estão fazendo a redação final, em respeito aos agentes.

Portanto, foi pedido por parte da base aliada do governo que fosse encaminhado ainda hoje para a Assembleia Legislativa o projeto do plano de carreira dos agentes prisionais. E assim está sendo feito. Os secretários Justiniano Pedroso e Valdir Cobalchini estão aqui na Casa para dar entrada ao projeto para seguir seu andamento.

Há outros pontos a serem acertados na questão carcerária, que são administrativos e que também estamos negociando, mas que não estão dentro do plano de carreira e que também virão para serem incluídos.

Então, temos que fazer justiça também com os deputados da base aliada que pediram, solicitaram, antes da reunião em respeito aos agentes prisionais, que este projeto aportasse em nossa Casa que é a Assembleia Legislativa. E tenho certeza de que ele terá o apoio de todos os 40 deputados que compõem esse Parlamento.

O Sr. Deputado Manoel Mota - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO ELIZEU MATTOS - Pois não!

O Sr. Deputado Manoel Mota - Quero cumprimentar v.exa., eminente deputado Elizeu Mattos. Vi o esforço feito por v.exa. para que o projeto chegasse o mais rápido possível a esta Casa. Não fomos nós que convidamos os agentes para virem até aqui, mas de alguma forma receberam esta solicitação. E ficaram frustrados se o projeto não chegasse a esta Casa. Felizmente, o projeto está aí. E o deputado Joares Ponticelli, inteligentemente, colocou um telefone aqui para fazer de conta que estava ocupado ao celular, para não ouvir algumas palavras, porque ele criticou a estrada do Camacho, morreu dando discurso e criticando Jaguaruna e Camacho e não foi à inauguração do asfalto da ponte do Camacho, naquela terra chamada Pinheiral, onde a ordem de serviço foi entregue. Ele não foi, mas critica aqui, e não vai.

Então, é preciso respeitar um homem de bem. O governador Luiz Henrique não vai corrigir tudo. Não é um homem que vai corrigir tudo ao longo do tempo. Mas ele tem sido um homem honrado e sério que tem feito muito por Santa Catarina e vai continuar fazendo, assim como nós vamos continuar honrando este governo aqui nesta Casa. Isto que estamos fazendo é justiça, é honrar o compromisso do governo.

Então, vamos ver quem estará disposto a não pedir vistas para não atrasar, para que tenhamos esse projeto aprovado, dando uma resposta a esses homens e mulheres que prestam relevantes serviços e merecem ser respeitados. E vão ser respeitados porque o projeto está ali para ser entregue e isso vai acontecer.

Então, quero parabenizar todo o trabalho que os agentes prisionais fazem em Santa Catarina. E dizer que a base do governo está cumprindo sua missão. Vamos aprovar esse projeto para a felicidade e alegria de todos aqueles que vieram aqui na tarde de hoje.

Muito obrigado, sr. presidente!

(Palmas das galerias)

O SR. DEPUTADO ELIZEU MATTOS - O deputado Joares Ponticelli falou que o piso do salário da saúde está baixo. Concordo, está baixo. Mas em 2003 estava muito mais baixo. Em 2003, o piso da saúde - e vou trazer esse debate - era R\$ 354,00. De 2003 para cá houve uma inflação de 46% e a melhoria no salário foi de 114%, na questão do piso da saúde. Se está baixo, estava muito mais baixo em Janeiro de 2003. E dentro das possibilidades o governador do estado está tentando melhorar, está tentando negociar, está dialogando, está conversando para atendê-los. É lógico que nós queremos sempre mais, mas também dentro das limitações o governo está procurando atender as categorias, como está atendendo os agentes prisionais, como está atendendo a polícia, os professores, como já atendeu a área da saúde, para a qual foi feita uma proposta de 16%, que, parece-me, não foi aceita. Eles estão em greve e não há nem proposta alguma agora.

Nós queremos fazer justiça. Todos nós queremos, eu e o deputado Manoel Mota, deputada Ana Paula Lima. Agora, não adianta querer e não ter o que dar. Temos a arrecadação. Temos que dar e poder cumprir e pagar.

O Sr. Deputado Darci de Matos - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO ELIZEU MATTOS - Pois não!

O Sr. Deputado Darci de Matos - Obrigado, deputado Elizeu Mattos, Líder do governo.

Muitas vezes fazemos debates improdutivos como aconteceu há pouco sobre esta questão do plano de carreira. E a verdade é incontestável. Quer dizer, nós acabamos de receber o chefe da articulação do governo com o projeto do plano de carreira dos agentes prisionais embaixo do braço e está entregando oficialmente a matéria para a Assembleia Legislativa.

Então, quero parabenizar o governo. Pela manhã, nas duas comissões, nós discutimos o assunto que foi noticiado em nível nacional e entendemos que é urgente. Nós suspenderemos a sessão para realizar a reunião às 17h, e já estão aqui presentes o secretário Ronaldo Benedet e o secretário de Justiça Justiniano Pedroso, representando o governo. Quer dizer, estão aqui para debater esta questão da segurança do estado, para enfrentar os problemas. E isso é fundamental.

Muito obrigado, deputado Elizeu Mattos.

(Palmas das galerias)

O Sr. Deputado Edison Andrino - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO ELIZEU MATTOS - Pois não!

O Sr. Deputado Edison Andrino - Quero cumprimentar v.exa. pelo pronunciamento e aproveitar para fazer um cumprimento ao Hudson Queiroz pelo trabalho que ele fez durante estes dois anos e meio, numa função difícil, mas importante. Também quero cumprimentar o secretário Justiniano, porque na verdade esses problemas se arrastam há anos, e chegou num ponto em que precisavam ser resolvidos. Então, a categoria se mobilizou, não é fácil aquela função. Aquele episódio que a televisão mostrou foi muito triste, mas foi isolado e precisa ser apurado. Agora, não dá para responsabilizar toda a categoria por um episódio isolado.

(Manifestações das galerias)

A Segurança Pública é um problema muito sério e não só aqui, mas no Brasil inteiro. Eu espero que se tirem lições desse episódio para melhorar as cadeias públicas, para que das cadeias saiam pessoas recuperadas.

Quero cumprimentar o Justiniano, filho do deputado Cid Pedroso, que conviveu comigo aqui quatro anos como deputado

estadual, um homem que lutou contra a ditadura militar, e o Justiniano tem a mesma história do pai, o mesmo trajeto de democrata, e está fazendo muito esforço. É bem verdade que há problemas, sim, mas nós vamos melhorar, se Deus quiser, e o governo do estado vai tirar proveito desse episódio para contemplar a categoria que merece ser contemplada.

Eu sempre digo que quando fui prefeito desta cidade o setor que eu priorizei era quem recolhia o lixo desta cidade, a Comcap. E essa categoria não poderia ter ficado de fora do plano de cargos e salários. Quem sabe se tivesse ficado dentro não teria acontecido esse episódio?

Mas quero cumprimentar v.exa. pelo pronunciamento e registrar o trabalho feito pelo Hudson Queiroz, que é de uma família tradicional da cidade, que pegou uma missão espinhosa, sim, e teve um ato de grandeza, agora, renunciando ao cargo para que o governo pudesse resolver essa questão com mais liberdade.

(Manifestações das galerias)

O SR. DEPUTADO ELIZEU MATTOS - Para encerrar, quero dizer que estou escutando muito discurso aqui depois de domingo, deputado José Natal. Parece-me que Santa Catarina é o único estado do Brasil que tem problemas no sistema

prisional. Na verdade, se o problema prisional fosse tão grande em Santa Catarina, ele não estaria excluído do PAC, do Programa de Aceleração do Crescimento da Segurança Pública. Deveria, sim, estar incluído.

Há um esforço de todos. Dobrou-se o número de agentes prisionais, o número de vagas no estado de Santa Catarina. Há empenho dos agentes, há empenho de todos, por isso há o reconhecimento do governo com relação aos nossos agentes. Agora, não podemos dizer que o nosso estado é ruim. Pode não estar bem...

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopesla) - Não há mais oradores inscritos.

Livre a palavra a todos os srs. deputados.

(Pausa)

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, esta Presidência, antes de encerrar a presente sessão, convoca outra, ordinária, para amanhã, à hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia: matérias em condições regimentais de serem apreciadas pelo Plenário.

Está encerrada a sessão.

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### ATA DA PROCURADORIA

**Sérgio Augusto Machado - Procurador-Presidente**  
**Raquel Bittencourt Tiscoski - Secretária**

#### ATA DA 1709ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove, às quatorze horas, sob a presidência do procurador-presidente, Sérgio Augusto Machado, reuniu-se o colegiado da Procuradoria Jurídica da Assembleia Legislativa para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta da 1709ª sessão ordinária. Presentes: Doutores: Anselmo Inácio Klein, Maria Margarida Bittencourt Ramos, Luiz Alberto Seccon, Fábio de Magalhães Furlan, Paulo Henrique Rocha Faria Junior, Nazarildo Tancredo Knabben, Fausto Brasil Gonçalves e José Carlos da Silveira. Aprovada a ata da sessão anterior. 1) Processo em regime de vista: Consulta - encaminhado pelo Diretor de Recursos Humanos da ALESC em 19/08/09, Interessada: Elisabeth Bonatelli (viúva do ex-Deputado Estadual José Celso Bonatelli "pagamento de parcelas de pensão especial", teve aprovado parecer do relator originário, Dr. Fábio de Magalhães Furlan. 2) Relatoria do Dr. Anselmo Inácio Klein, aprovados pareceres por unanimidade as Consultas: Of. CL nº 607/2009 de 15/10/09, Interessada: Coordenadoria de Licitações "Minuta do Termo Aditivo a Cooperação Técnica CL nº 001/2005-00, celebrado com a Assembleia Legislativa do Estado da Bahia (ALBA)" e Of. CL nº 769/2009 de 28/10/09, Interessada: Coordenadoria de Licitações "Minuta do Edital de Pregão, aquisição de televisores LCD para a ALESC". 3) Relatoria da Dra. Maria Margarida Bittencourt Ramos, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 1997/09, de Marcelo Henrique Bello e Consulta - Of. CL nº 686/2009 de 15/10/09, Interessada: Coordenadoria de Licitações "Minuta do Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2008-00, celebrado com a Secretaria da Comunicação do Estado de SC". Continuando, aprovado parecer por unanimidade pela integralidade e indeferido por maioria a proporcionalidade ao Processo nº 1982/09, de Bruno Augusto Rossatto de Fabris. 4) Relatoria do Dr. Luiz Alberto Seccon, aprovados pareceres por unanimidade as Consultas: Of. CL nº 694/2009 de 15/10/09, Interessada: Coordenadoria de Licitações "Minuta do Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2007-00, celebrado com a Empresa TICKET Serviços S/A"; Of. CL nº 695/2009 de 15/10/09, Interessada: Coordenadoria de Licitações "Minuta do Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2008-00, celebrado com a TOPPARK Serviços de Estacionamento", e retirado de pauta pelo relator a Consulta - Of. CL nº 677/2009 de 15/10/09, Interessada: Coordenadoria de Licitações "Minuta do Termo Aditivo ao

Contrato nº 003/2006-00, celebrado com a HELIOPRINT Locadora de Equipamentos Ltda.". 5) Relatoria do Dr. Fábio de Magalhães Furlan, aprovado parecer por unanimidade pelo indeferimento ao Processo nº 1990/09, de Célio Antônio. O relator deu conhecimento dos Recursos interpostos aos Ofícios: nº 449/2009/DRFFNS - Secat - EAC1 e nº 448/2009/DRFFNS - Secat - EAC1 ambas datada em 23/09/09, Interessada: Eliete Alves - Chefe de Equipe Secat - EAC1 - Delegacia da Receita Federal sobre "acórdão 07-17.419 - 5ª Turma DRJ - FNS ref AI 37.218.166-0 e acórdão 07-17.418 - 5ª Turma DRJ - FNS Ref AI 37.218.165-1", encaminhado sem apreciação do Colegiado. 6) Relatoria do Dr. Paulo Henrique Rocha Faria Junior, aprovados pareceres por unanimidade ao Processo nº 1614/09, de Sérgio Lopes e as Consultas: Of. CL nº 612/2009 de 15/10/09, Interessada: Coordenadoria de Licitações "Minuta do Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2006-00, celebrado com a COTRANS Locação de Veículos Ltda."; Of. CL nº 678/2009 de 15/10/09, Interessada: Coordenadoria de Licitações "Minuta do Termo Aditivo ao Contrato CL nº 018/2005-00, celebrado com a Empresa INTERSYSTEMS do Brasil Ltda."; Of. CL nº 702/2009 de 15/10/09, Interessada: Coordenadoria de Licitações "Minuta do Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2005-00, celebrado com a Empresa PRIMER Produção e Locação Ltda." e Of. CL nº 767/2009 de 28/10/09, Interessada: Coordenadoria de Licitações "Minuta do Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2009-00, celebrado com a Empresa NET Florianópolis Ltda.". 7) Relatoria do Dr. Nazarildo Tancredo Knabben, aprovado parecer por unanimidade ao Processo nº 1993/09, de Victor Inácio Kist. 8) Relatoria do Dr. Fausto Brasil Gonçalves, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 2002/09, de Inês Amorim da Mota; Processo nº 1991/09, de Jonas Lemos Campos e a Consulta - Of. CL nº 768/2009 de 28/10/09, Interessada: Coordenadoria de Licitações "Minuta do Edital de Pregão, aquisição de câmeras e tripés para a TV AL". 9) Relatoria do Dr. José Carlos da Silveira, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 1959/09, de Edison Knapp e Processo nº 1840, de Gabriel Barbato. Esgotada a pauta e nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada à sessão, convocando outra ordinária, para o próximo dia onze (11) de novembro. Eu, Raquel Bittencourt Tiscoski, Secretária, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada vai assinada pelo procurador-geral e pelos demais membros do colegiado presente. Sala das Sessões, em 04 de novembro de 2009.

\*\*\* X X X \*\*\*

## ATAS DAS COMISSÕES PERMANENTES

### ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA

Às quatorze horas e trinta minutos do dia quatorze de outubro do ano de dois mil e nove, reuniram-se na sala de Imprensa, a Comissão acima epigrafada, sob a Presidência do Senhor Deputado Rogério Mendonça. Presentes os Senhores Deputados membros: Círio Vandresen, Ismael dos Santos, Serafim Venzon e Sargento Amauri Soares. Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente colocou em discussão e aprovação a ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Seguindo fez leitura das Moções nºs 004/09, da Câmara Municipal de Santa Helena; 005/09, de Antônio Carlos; 23/09, de Jaraguá do Sul e 001/09, de Formosa do Sul, todas solicitando urgência dos membros da Comissão para encaminhar Projeto de Lei que regulamenta o artigo 288 do Código Ambiental Catarinense que, prevê o pagamento por serviços ambientais prestados pelos agricultores e entidades ligadas ao meio ambiente em Santa Catarina. Foi aprovado por unanimidade encaminhar uma Indicação ao Governador Luiz Henrique da Silveira, solicitando que encaminhe um Projeto de Lei para Assembléia Legislativa com a referida solicitação. Dando Sequência, fez leitura da Moção de Apelo da Câmara Municipal de Capinzal, solicitando um movimento dos Deputados, no intuito de propor a criação de um Projeto de Lei através da Assembléia Legislativa, objetivando extinguir a cobrança da quilometragem por parte dos credenciados quando a realização de exames de tuberculose e brucelose dos animais nas propriedades, bem como, isenção da cobrança dos exames citados. Foi aprovado o encaminhamento de uma Moção ao Governador e Secretário de Estado da Agricultura Antônio Ceron. Na continuidade fez leitura do Parecer favorável do relator Deputado Ismael dos Santos ao Projeto de Lei nº 0082.8/09, de sua autoria que, acrescenta alínea "g", ao inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 37, da Lei nº 10.297, de 1996, que dispõe sobre o imposto sobre Operação Relativa à Circulação de Mercadorias e Comunicação - ICMS e adota outras providências. (Substituto tributário). Foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Reunião, da qual eu, Sônia Maria da Silveira, Chefe de Secretaria, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais membros. Florianópolis, quatorze de outubro de dois mil e nove.

Deputado Rogério "Peninha" Mendonça  
Presidente.

\*\*\* X X X \*\*\*

### ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DE AMPARO À FAMÍLIA E À MULHER, REFERENTE À 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA, REALIZADA NA DATA DE 28 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 11 HORAS, NA SALA REUNIÕES DAS COMISSÕES Nº 01.

Às onze horas do dia vinte e oito do mês de outubro do ano de dois mil e nove, reuniram-se sob a Presidência da Deputada Ana Paula Lima, os Deputados: José Natal Pereira, Ismael dos Santos, Genésio Goulart, Odete de Jesus, Rogério Mendonça, a Presidente agradeceu a presença dos Deputados e colocou em votação a Ata da 8ª Reunião ordinária, do dia vinte e três de setembro, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida passou a palavra ao Deputado José Natal Pereira, que relatou os projetos OF./0321.0/2009, OF./0334.5/2009 e OF./0337.8/2209, aprovados por unanimidade, que relatou também os projetos do Deputado Kennedy Nunes, OF./0245.5/2009, OF./0330.1/2009 e OF./0332.3/2009, todos aprovados por unanimidade; o Deputado Ismael dos Santos, relatou os OF./0322.1/2009 e OF./0331.2/2009, aprovados por unanimidade; o Deputado Rogério Mendonça, relatou os OF./0317.4/2009, OF./0328.1/2009, OF./0325.4/2009, OF./0326.5/2009, OF./0273.9/2009 e OF./0333.4/2009, todos aprovados por unanimidade; a Deputada Professora Odete de Jesus, relatou o OF./0299.8/2009, que foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar a Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Mª de Lourdes Nasário, Chefe de Secretaria, lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada por todos os membros, será assinada pela Presidente e publicada no Diário da Assembléia Legislativa. Sala das Comissões, em 28 de outubro de 2009.

Deputada Ana Paula Lima  
Presidente

\*\*\* X X X \*\*\*

### ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA.

Às nove horas do dia quatro de novembro de dois mil e nove, sob a Presidência do deputado Marcos Vieira, reuniu-se a Comissão de Finanças e Tributação, com a presença dos Senhores deputados: deputada Profª Odete de Jesus, Reno Caramori, em substituição ao deputado Sílvio Dreveck, Vânio dos Santos, José Natal Pereira, Renato

Hinnig, Darci de Matos, Manoel Mota e Kennedy Nunes. O Presidente colocou em votação a Ata da 30ª reunião ordinária, em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, o Presidente passou a palavra à deputada Profª Odete de Jesus, que relatou seu voto vista ao PL./0172.9/2009, seu relatório foi pelo diligenciamento, com a concordância do deputado relator José Natal Pereira, em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Seguindo, o deputado Renato Hinnig relatou seu voto vista ao PL./0151.4/2009, em discussão, houve consenso de deliberar na próxima reunião, o deputado Vânio dos Santos solicitou uma cópia do Projeto, que lhe foi concedida. O deputado Manoel Mota relatou o PL./0074.8/2009, em discussão, foi solicitado vista em gabinete ao deputado Reno Caramori e para a deputada Profª Odete de Jesus. Na sequência, o deputado Kennedy Nunes relatou o PL./0010.3/2009, seu relatório foi pelo diligenciamento, em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Presidente, com a palavra, versou sobre o PLC.0014.2/2009, falando sobre a audiência pública que acontecerá no dia vinte e cinco de novembro do corrente ano, mas colocou para os seus pares que haverá o VII Congresso da Federação Catarinense de Municípios (FECAN), sobre a possibilidade de se realizar uma reunião simultânea, essa foi a proposta feita pelo Presidente Marcos Vieira. O Presidente encerrou a presente reunião, agradecendo a presença de todos, da qual, eu, Sílvio Nestor de Souza, Chefe de Secretaria, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada por todos os membros, será assinada pelo Presidente e posteriormente publicada no Diário desta Assembléia Legislativa. Sala das Comissões, em quatro de novembro de dois mil e nove.

Deputado **MARCOS VIEIRA**

Presidente da Comissão de Finanças e Tributação

\*\*\* X X X \*\*\*

## AVISO DE RESULTADO

### AVISO DE RESULTADO

O Pregoeiro da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, designado pela Portaria n.º 1963/2009, de 11/09/2009 comunica que, atendidas as especificações constantes do edital próprio, a licitação modalidade Pregão n.º 037/2009, obteve o seguinte resultado: **Lote Único - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SOM INSTALADOS NOS EDIFÍCIOS DO PALÁCIO BAARRIGA-VERDE, INCLUIDOS PLANTÃO TÉCNICO E A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS OU DE EQUIPAMENTOS.**

Empresa Vencedora: QUALITY'S TRANSPORTES E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO

Valor do Último Lance: R\$ 18.199,00

Florianópolis, 10 de novembro de 2009.

SINARA LÚCIA VALAR DAL GRANDE

Pregoeira

\*\*\* X X X \*\*\*

## EXTRATOS

### EXTRATO Nº 167/2009

REFERENTE: Contrato CL nº 031/2009-00, celebrado em 29/10/2009.

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina

CONTRATADA: Calu Rosa Festas e Eventos Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para que através desta o Professor, Escritor e Jornalista Caio Túlio Costa ministre a palestra com o tema "Ética, Jornalismo e Nova Mídia - uma moral provisória".

VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2009 (art. 25, II, III e § 1º da Lei 8.666/93) e; Autorização para Processo Licitatório 0069/2009-LIC.

Florianópolis, 10 de novembro de 2009.

Deputado Jorginho Mello - ALESC

Carolina Simone Pereira do Couto Rosa - CALU ROSA FESTAS E EVENTOS LTDA.

\*\*\* X X X \*\*\*

### EXTRATO Nº 168/2009

REFERENTE: Contrato CL nº 032/2009-00, celebrado em 05/11/2009.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

CONTRATADA: Santa Rita Comércio e Instalações Ltda.

OBJETO: Instalação elétrica de data Center com execução de infraestrutura, cabeamento estruturado, instalação de sistema de segurança e monitoramento, instalação de detector de combate a incêndio, transferência de racks e de equipamentos de informática de acordo com as especificações constantes do Edital, seus anexos.

VALOR: R\$ 803.235,91

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93; Pregão Presencial nº 034/2009; e Autorização para o Processo Licitatório n.º 050/2009 e 055/2009.

Florianópolis, 05 de outubro de 2009.  
Deputado Jorginho Mello- ALESC  
Francisco Xavier Lemos- Santa Rita Comércio e Instalação Ltda.  
\*\*\* X X X \*\*\*

## MENSAGENS GOVERNAMENTAIS

### ESTADO DE SANTA CATARINA GABINETE DO GOVERNADOR MENSAGEM Nº 1246

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição Estadual, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o autógrafo do projeto de lei que "Dispõe sobre a isenção do pagamento de passagens intermunicipais aos otimizados", por ser inconstitucional.

O parecer da Procuradoria Geral do Estado, o qual acato e permito-me incluir como parte integrante desta Mensagem, fornece os elementos justificadores do veto.

Florianópolis, 04 de novembro de 2009

**LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA**  
Governador do Estado

Lido no Expediente  
Sessão de 10/11/09

### ESTADO DE SANTA CATARINA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**PARECER: PAR 0336/09**  
**PROCESSO: PPGE 9074/09-0**  
**ORIGEM: SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO**  
**ASSUNTO: ANÁLISE DO AUTÓGRAFO, APROVADO PELA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, DE ORIGEM PARLAMENTAR, QUE "DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS AOS OSTOMIZADOS". ATRIBUIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL JÁ PREVISTA EM LEI E REGULAMENTADA POR DECRETO EDITADO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. INVASÃO DE COMPETÊNCIA. INCONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO DE LEI.**

Senhor Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica,

O Senhor Secretário de Estado de Coordenação e Articulação solicitou a Procuradoria Geral do Estado o exame e a manifestação a respeito da matéria tratada no Autógrafo, aprovado pela Assembléia Legislativa, de origem parlamentar, que "Dispõe sobre a isenção do pagamento de passagens intermunicipais aos ostomizados."

De plano, relevante informar que a matéria, objeto do Autógrafo nº 249/07, já está prevista na Lei estadual nº 8.028, de 1990, Lei nº 1.162, de 1993, alterada pela Lei nº 13.740, de 2006 e Lei nº 11.087, regulamentadas pelo Decreto estadual nº 1.792, de 21 de outubro de 2008.

O Decreto nº 1.792/2008, editado pelo Chefe do Poder Executivo, trata de forma similar sobre o benefício da isenção do pagamento de passagens intermunicipais aos ostomizados, em seu art. 3º, inciso I:

**"Art. 3º - São beneficiárias da gratuidade do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros e dos serviços de navegação interior de travessias as pessoas portadoras de: I - deficiência física: com alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento de função física, apresentando-se sob a forma de (...) ostomia (...)"**

O Decreto nº 1.792/2008, além de enumerar os beneficiários da referida isenção, tratou de disciplinar os critérios, formas e procedimentos, a serem adotados no âmbito da Administração Pública estadual, para a concretização da norma.

Com efeito, nosso entendimento é pelo veto do Autógrafo, pois se já existe norma similar no Estado, inclusive já regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo, o Poder Legislativo está simplesmente invadindo competência do Poder Executivo estadual.

Além disso, a iniciativa de lei que dispõe sobre funções na Administração Pública estatal é exclusiva do Poder Executivo, eis que é de sua competência criar cargos públicos, nomear pessoal, estruturar órgãos em todo o Estado, além de administrar a destinação de recursos financeiros para cumprimento material das funções estatais.

Em assunto semelhante ao caso concreto, foi emitido nesta PGE o Parecer nº 412/07, nos autos do Processo PPGE 6765/076, da

lavra do Procurador, Dr. Silvio Varela Júnior, o que peço vênia para transcrever, aproveitando para adotá-lo como razões de meu entendimento, eis que demonstra a inconstitucionalidade de projetos de lei, de iniciativa parlamentar, que invadem competência do Poder Executivo:

**"O que caracteriza um órgão público da Administração Direta e a existência de agentes públicos e de certas competências administrativas a serem exercidas.**

**Nesse sentido a definição de Hely Lopes Meirelles. Para ele os órgãos públicos "São centros de competência instituídos para o desempenho de funções estatais, através de seus agentes, cuja atuação é imputada a pessoa jurídica a que pertencem. São unidades de ação com atribuições específicas na organização estatal" (Direito Administrativo Brasileiro, Malheiros Editores, 25ª ed., ano 2000, pág. 62/63).**

**O órgão público é tanto a parcela mais abrangente da administração, que são as Secretarias de Estado, quanto os seus segmentos menos expressivos, tais como as diretorias, gerências, setores e serviços.**

**Então, quando se cria um serviço, que é a menor parcela de um órgão, este procedimento equivale ao processo de criação de órgão público, cuja iniciativa de lei e da competência exclusiva do Governador do Estado, nos termos do art. 50, § 2º, inciso VI, da Constituição do Estadual (art. 61, § 1º, inciso II, alínea "e", da CF).**

**As atribuições que decorrem do Autógrafo do Projeto de Lei nº 067/07 representa a criação de parte de um serviço, que irá se incorporar ao órgão existente, de sorte que essa ampliação tem por consequência o surgimento de nova unidade de ação do órgão.**

**Nesse contexto, a medida legislativa ora aprovada, por ter criado uma parte das atribuições de órgão público, deveria ter observado a regra inscrita no art. 50, § 2º, inciso VI, da Constituição do Estado, que reproduz as disposições do art. 61, § 1º, inciso II, alínea "e", da Carta Federal, que assim dispõe:**

**"Art. 61 - .....  
§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:**

**II - disponham sobre:**

**.."  
e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI".**

**O art. 84, inciso VI, a sua vez, estabelece o seguinte:  
"Art. 84 - Compete privativamente ao Presidente da República:**

**VI - dispor, mediante decreto, sobre:**

**a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;.....  
....."**

**A matéria já foi objeto de deliberação pelo Supremo Tribunal Federal, que reafirma a inconstitucionalidade de projetos de lei de origem parlamentar que, de alguma maneira, ampliam ou modificam as atribuições de órgãos públicos, conforme se verifica dos seguintes excertos:**

**"Segundo a Carta da República, incumbe ao chefe do Poder Executivo deflagrar o processo legislativo que envolva órgão da Administração Pública, alínea e do § 1º do artigo 61 da Constituição Federal" (ADI 2.799-MC, Rel. Min. Marco Aurélio, julgamento em 1º-4-04, DJ de 21-5-04).**

**"Compete privativamente ao Poder Executivo (CF, alínea e do inciso II do § 1º do artigo 61) a iniciativa de projeto de lei que confere atribuição a órgãos subordinados ao Governador do Estado. "(ADI 2.443-MC, Rel. Min. Mauricio Corrêa, julgamento em 7-6-01, DJ de 29-8-03).**

**"É indispensável a iniciativa do Chefe do Poder Executivo (mediante projeto de lei ou mesmo, após a EC 32/01, por meio de decreto) na elaboração de normas que de alguma forma remodelam as atribuições de órgão pertencente à estrutura administrativa de determinada unidade da Federação" (ADI 3.254, Rel. Min. Ellen Gracie, julgamento em 16-11-05, DJ de 212-05).**

**Ademais, a medida legislativa proposta implica na modificação da estrutura de funcionamento do órgão e na mobilização de servidores para a realização das novas atividades, que exige a destinação de recursos financeiros,**

gerando aumento de despesa pública, o que constitui afronta ao art. 63, "caput" e inciso I, da Constituição Federal, e art. 52, inciso I, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Observa-se ainda que o projeto, no ponto referente a geração de despesa para o Poder Executivo, incorre em desrespeito ao princípio orçamentário de que trata o art. 167, inciso II, da Constituição Federal, o qual veda a realização de despesas superiores aos créditos orçamentários ou adicionais.

Nesse aspecto, os recursos do orçamento já possuem uma destinação específica, sendo que a criação de novas despesas estaria na dependência de uma suplementação da dotação do orçamento do Poder Executivo, o que não afasta o defeito de inconstitucionalidade, porquanto haverá despesas que superam os atuais créditos orçamentários.

Em suma, o projeto contém vício de inconstitucionalidade pelo simples fato de criar despesa pública não contemplada na lei orçamentária, afrontando as disposições do art. 167, inciso II, da Constituição da República, e art. 123, inciso II, da Carta estadual.

Portanto, além da instituição de despesa, a proposição também incorre em vício de inconstitucionalidade, uma vez que a iniciativa para propor leis que discorram sobre a criação de órgãos públicos ou parcela de suas atribuições esta afeta exclusivamente ao Governador do Estado, conforme se depreende do disposto no art. 61, § 10, inciso II, alínea "e", da Carta Magna, e no art. 50, § 2º, inciso VI, da Constituição Estadual.

Por menor e mais simples que seja tarefa criada pela lei, não há se negar a ocorrência de ofensa ao princípio da separação dos Poderes do Estado, inscrito no art. 32, da Constituição Estadual (art. 2º, da C.F.), porquanto houve a criação de um encargo novo, cuja execução foi incumbida aos órgãos do Poder Executivo por meio de lei de iniciativa parlamentar.

Em que pesem a relevância da matéria, aliado aos bons propósitos do autor da proposição, a mera constatação da existência de dispositivo de lei que estabeleçam conflito com as disposições constitucionais impõe a adoção de providências no sentido de afastar tal vício de inconstitucionalidade, que compromete a eficácia da norma legal."

Com efeito, tendo em vista a violação do texto em comento às normas constitucionais, recomenda-se o veto ao Autógrafo do Projeto de Lei em questão nos termos do art. 54, § 1º, da Constituição Estadual.

Estas são as considerações de ordem jurídica que submeto a deliberação de Vossa Excelência.

Florianópolis, 23 de outubro de 2009,

Ana Cláudia Allet Aguiar

Procuradora do Estado

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### CONSULTORIA JURÍDICA

PROCESSO: PPGE nº 9074/09-0

ORIGEM: Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação

Senhor Procurador-Geral do Estado,

De acordo com a manifestação da Procuradoria do Estado

Ana Cláudia Allet Aguiar às fls. 45 a 50.

A vossa consideração.

Florianópolis, 23 de outubro de 2009.

Ivan S. Thiago de Carvalho

Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

#### PPGE nº 9074/090

**Assunto:** Análise do Autógrafo aprovado pela Assembléia Legislativa, de origem parlamentar, que "dispõe sobre a isenção do pagamento de passagens intermunicipais aos otimizados". Atribuição da Administração Pública Estadual já prevista em Lei e regulamentada por Decreto editado pelo Chefe do Poder Executivo. Invasão de competência. Inconstitucionalidade do projeto de lei.

**Interessado:** Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação

#### DESPACHO

Acolho o Parecer nº 0336/09, de fls. 45/50, da lavra da Procuradoria do Estado, Ana Cláudia Allet Aguiar, referendado pelo Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica, Ivan S. Thiago de Carvalho.

Encaminhe-se à Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação.

Florianópolis, 23 de outubro de 2009.

SADI LIMA

Procurador-Geral do Estado

#### AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 249/07

Dispõe sobre a isenção do pagamento de passagens intermunicipais aos ostomizados.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Ficam isentos do pagamento de passagens intermunicipais os ostomizados em trânsito para tratamento de saúde que utilizarem o transporte coletivo do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Para o gozo da isenção de que trata o caput, os beneficiários deverão portar a carteira de identificação de ostomizado, expedida pela Associação Catarinense dos Ostomizados, e comprovar deslocamento para acompanhamento e/ou tratamento de saúde, conforme documento subscrito por médico.

Art. 2º Ficam os concessionários do transporte coletivo intermunicipal do Estado de Santa Catarina obrigados a conceder passe livre aos ostomizados, reconhecidos como deficientes e beneficiários desses serviços nos termos do Decreto federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, da Lei federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, e da Lei federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 14 de outubro de 2009

Deputado GELSON MERISIO - Presidente, e.e.

Deputado Dagomar Carneiro - 2º Secretário

Deputada Ada Faraco De Luca - 4º Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

#### GABINETE DO GOVERNADOR

#### MENSAGEM Nº 1247

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição Estadual, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o autógrafo do projeto de lei que "Dispõe sobre a validade das requisições de segunda via, em substituição temporária ao documento original", por ser inconstitucional.

O parecer da Procuradoria Geral do Estado e do Instituto Geral de Perícias, o qual acato e permito-me incluir como parte integrante desta Mensagem, fornece os elementos justificadores do veto.

Florianópolis, 04 de novembro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 10/11/09

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PARECER: PAR 0334/09

PROCESSO: PPGE 9072/09-8

ORIGEM: SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO EMENTA: ANÁLISE DO AUTÓGRAFO, APROVADO PELA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, DE ORIGEM PARLAMENTAR, QUE "DISPÕE SOBRE A VALIDADE DAS REQUISIÇÕES DE SEGUNDA VIA, EM SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA AO DOCUMENTO ORIGINAL." INCONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO DE LEI.

Senhor Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica,

O Senhor Secretário de Estado de Coordenação e Articulação solicitou a Procuradoria Geral do Estado o exame e a manifestação a respeito da matéria tratada no Autógrafo, aprovado pela Assembléia Legislativa, de origem parlamentar, que "Dispõe sobre a validade das requisições de segunda via em substituição temporária ao documento original."

A proposição, ora analisada, cuida de dar validade de documento original para os efeitos as requisições de segunda via de documentos expedidos por órgãos estaduais enquanto não houver emissão do novo documento (art. 1º). O parágrafo único, do art. 1º, determina que "a validade será observada somente quando acompanhar a requisição, outro documento válido, com fotografia."

A iniciativa de lei que dispõe sobre funções na Administração Pública estatal e exclusiva do Poder Executivo, eis que e de sua competência criar cargos públicos, nomear pessoal, estruturar órgãos em todo o Estado, além de administrar a destinação de recursos financeiros para cumprimento material das funções estatais, como na hipótese, disciplinar, regulamentar o disposto no projeto de lei aprovado.

Em assunto semelhante ao caso concreto, foi emitido nesta PGE o Parecer nº 412/07, nos autos do Processo PPGE 6765/076, da

lavra do Procurador, Dr. Silvio Varela Junior, o que peço vênia para transcrever, aproveitando para adotá-lo como razões de meu entendimento:"

"O que caracteriza um órgão público da Administração Direta e a existência de agentes públicos e de certas competências administrativas a serem exercidas.

Nesse sentido e a definição de Hely Lopes Meirelles. Para ele os órgãos públicos "São centros de competência instituídos para o desempenho de funções estatais, através de seus agentes, cuja atuação e imputada à pessoa jurídica a que pertencem. São unidades de ação com atribuições específicas na organização estatal" (Direito Administrativo Brasileiro, Malheiros Editores, 25a ed., ano 2000, pág. 62/63).

O órgão público e tanto a parcela mais abrangente da administração, que são as Secretarias de Estado, quanto os seus segmentos menos expressivos, tais como as diretorias, gerências, setores e serviços.

Então, quando se cria um serviço, que e a menor parcela de um órgão, este procedimento equivale ao processo de criação de órgão público, cuja iniciativa de lei e da competência exclusiva do Governador do Estado, nos termos do art. 50, § 2º, inciso VI, da Constituição do Estadual (art. 61, § 1º, inciso n, alínea "e", da CF).

As atribuições que decorrem do Autógrafo do Projeto de Lei nº 067/07 representa a criação de parte de um serviço, que ira se incorporar ao órgão existente, de sorte que essa ampliação tem por consequência o surgimento de nova unidade de ação do órgão.

Nesse contexto, a medida legislativa ora aprovada, por ter criado uma parte das atribuições de órgão público, deveria ter observado a regra inscrita no art. 50, § 2º, inciso VI, da Constituição do Estado, que reproduz as disposições do art. 61, § 1º, inciso n, alínea "e", da Carta Federal, que assim dispõe:

"Art 61.....  
§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis

que:.....  
..... II - disponham sobre: .."

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI".

a art. 84, inciso VI, a sua vez, estabelece o seguinte:

"Art. 84 - Compete privativamente ao Presidente da República:

.....  
VI - dispor, mediante decreto, sobre:

.....  
a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgão públicos; . "

A matéria ja foi objeto de deliberação pelo Supremo Tribunal Federal, que reafirma a inconstitucionalidade de projetos de lei de origem parlamentar que, de alguma maneira, ampliam ou modificam as atribuições de órgãos públicos, conforme se verifica dos seguintes excertos:

"Segundo a Carta da Republica, incumbe ao chefe do Poder Executivo deflagrar O processo legislativo que envolva orgiio da Administração Pública, alínea e do § 1º do artigo 61 da Constituição Federal" (ADI 2.799-MC, Rel. Min. Marco Aurélio, julgamento em 1º-4-04, DJ de 21-5-04).

"Compete privativamente ao Poder Executivo (CF, alínea e do inciso II do § 1º do artigo 61) a iniciativa de projeto de lei que confere atribuição a órgãos subordinados ao Governador do Estado. "(ADI 2.443-MC, Rel. Min. Mauricio Correa, julgamento em 7-6-01, DJ de 29-8-03).

"E indispensável a iniciativa do Chefe do Poder Executivo (mediante projeto de lei ou mesmo, após a EC 32/01, por meio de decreto) na elaboração de normas que de alguma forma remodelem as atribuições de órgão pertencente á estrutura administrativa de determinada unidade da federação" (ADI 3.254, Rel.Min. Ellen Gracie, julgamento em 16-11-05.DJ de 2-12-05).

Ademais, a medida legislativa proposta implica na modificação da estrutura de funcionamento do órgão e na mobilização (servidores para a realização das novas atividades, que exige destinação de recursos financeiros, gerando aumento de despesas pública, o que constitui

afrenta ao art. 63, "caput" e inciso I, d Constituição Federal, e art. 52, inciso I, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Observa-se ainda que o projeto, no ponto referente a geração d(despesa para O Poder Executivo, incorre em desrespeito a(princípio orçamentário de que trata o art. 167, inciso II, de Constituição Federal, o qual veda a realização de despesas superiores aos créditos orçamentários ou adicionais.

Nesse aspecto, os recursos do orçamento já possuem uma destinação específica, sendo que a criação de novas despesas estaria na dependência de uma suplementação da dotação do orçamento do Poder Executivo, o que não afasta o defeito de inconstitucionalidade, porquanto haverá despesas que superam os atuais créditos orçamentários.

Em suma, o projeto contem vício de inconstitucionalidade pelo simples fato de criar despesa publica nao contemplada na lei orçamentaria, afrontando as disposições do al1. 167, inciso II, da Constituição da República, e art. 123, inciso III, da Carta Estadual.

Portanto, alem da instituição de despesa, a proposição também incorre em vício de inconstitucionalidade, uma vez que: iniciativa para propor leis que discorram sobre a criação do órgãos públicos ou parcela de suas atribuições esta afeta exclusivamente ao Governador do Estado, conforme se depreende do disposto no art. 61, § 1º, inciso II, alínea "e", da Carta Magna, e no art. 50, § 2º, inciso VI, da Constituição Estadual.

Por menor e mais simples que seja tarefa criada pela lei, não a se negar a ocorrência de ofensa ao princípio da separação dos Poderes do Estado, inscrito no art. 32, da Constituição Estadual (art. 2º, da C.F.), porquanto houve a criação de urn encargo novo, cuja execução foi incumbida aos órgãos do Poder Executivo por meio de lei de iniciativa parlamentar.

Em que pesem a relevância da matéria, aliado aos bons propósitos do autor da proposição, a mera constatação da existência de dispositivo de lei que estabeleçam conflito com as disposições constitucionais impõe a adoção de providências no sentido de afastar tal vício de inconstitucionalidade, que compromete a eficácia da norma legal."

Com efeito, tendo em vista a violação do texto em comento às normas constitucionais, recomenda-se o veto ao Autógrafo do Projeto de Lei em questão, nos termos do art. 54, § 1º, da Constituição Estadual.

Estas são as considerações de ordem jurídica que submeto à deliberação de Vossa Excelência.

Florianópolis, 23 de outubro de 2009

Ana Cláudia Allet Aguiar

Procuradora do Estado

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**  
**PROCESSO: PPGE Nº 9072/09-8**

**ORIGEM: Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação**

Senhor Procurador-Geral do Estado,

De acorodo com a manifestação da Procuradoria do Estado Ana Claudia Allet Aguiar às fls. 23 a 27.

A vossa consideração.

Florianópolis, 23 de outubro de 2009.

**Ivan S. Thiago de Carvalho**

Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**  
**PPGE nº 9072/098**

**Assunto:** Análise do Autógrafo aprovado pela Assembleia Legislativa, deorigem parlamentar, que "dispõe sobre a validade das requisições de segunda via, em substituição temporária ao documento original". Inconstitucionalidade do projeto de lei.

**Interessado:** Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação  
**DESPACHO**

Acolho o **Parecer nº 0334/09**, de fls. 23/27, da lavra da Procuradoria do Estado, Ana Cláudia Allet Aguiar, referendado pelo Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica, Ivan S. Thiago de Carvalho.

Encaminhe-se à Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação.

Florianópolis, 23 de outubro de 2009.

**SADI LIMA**

Procurador-Geral do Estado

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão  
Instituto Geral de Perícias

Ofício nº 051/gpi/2009 Florianópolis, 28 de outubro de 2009.

## Excelentíssimo Senhor Diretor Geral da SSP

Dr. Paulo Roberto Dias Neves

Com relação ao Autógrafo do Projeto de Lei nº 196/09 que "dispõe sobre a validade das requisições de segunda via, em substituição temporária ao documento original", vimos informar que, especificamente com relação à Carteira de Identidade, salvo melhor juízo, a **aprovação definitiva deste Anteprojeto é um enorme retrocesso em termos de segurança pública**, pois durante os últimos anos buscaram-se diversos mecanismos para dificultar a fraude neste documento, nós, responsáveis por sua emissão, participamos de diversas reuniões por tudo o Brasil buscando aplicar mecanismos eficientes de controle, desde a utilização do papel moeda e seus diversos itens de segurança até o emprego do propalado Sistema AFIS Civil e Criminal, sistema este empregado mundialmente pelos países mais avançados.

A **Carteira de Identidade** é sem dúvida alguma o principal documento do cidadão brasileiro, com ela todos os demais documentos são expedidos, um erro origina em cascata uma série de problemas para todos os cidadãos, pois todos de alguma forma utilizam-se deste documento, desde o empregador que ao contratar um empregado está confiando que o estado teve o zelo necessário para expedir um documento observando se a pessoa ali identificada é realmente quem ela diz ser ou se a mesma não é foragida da justiça, passando pelo empresário que ao abrir crédito para determinada pessoa também está confiante de que terá assegurado seu retorno creditício ao próprio cidadão, que pode estar sendo vítima de ter seus dados particulares utilizados na expedição de uma Carteira de Identidade por outra pessoa que irá cometer crimes em seu nome. Não é raro observamos pessoas inocentes presas em virtude de criminosos terem utilizado dados alheios no cometimento de delitos.

Frisamos ainda ser consenso dentro do Instituto de Identificação, com pessoas que labutam diariamente há décadas na emissão deste fundamental documento, que o emprego de requisições de segunda via em substituição temporária ao documento original é um disparate em termos de segurança pública, além de propiciar aos criminosos, mais uma ferramenta para burlar o sistema.

Informamos também que é competência federal (Lei federal nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, regulamentada pelo Decreto nº 89.250, de 27 de dezembro de 1983) regular a expedição das Carteiras de Identidade no âmbito do território nacional, destarte estaríamos nos imiscuindo em dar às requisições de segunda via a validade a qual não temos legitimidade.

Gostaríamos de salientar que, identificamos no anteprojeto de lei a busca por ajudar o cidadão a ter maior agilidade na obtenção de seus direitos, contudo, é nosso dever como gestores públicos protegermos a segurança pública do catarinense.

Dante do exposto, esperamos ter atendido às expectativas quanto a uma resposta plausível diante do requisitado por Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Carlos Augusto Thives de Carvalho  
Perito CriminalGestor do Instituto de Identificação do IGP  
AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 196/09

Dispõe sobre a validade das requisições de segunda via, em substituição temporária ao documento original.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º As requisições de segunda via, de documentos expedidos por órgãos estaduais, terão validade de original, para todos os efeitos, enquanto não houver a emissão do novo documento.

Parágrafo único. A validade será observada somente quando acompanhar a requisição, outro documento válido, com fotografia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 14 de outubro de 2009

Deputado GELSON MERÍSIO - Presidente, e.e.

Deputado Dagomar Carneiro - 2º Secretário

Deputada Ada Faraco De Luca - 4º Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

## ESTADO DE SANTA CATARINA

## GABINETE DO GOVERNADOR

## MENSAGEM Nº 1248

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição Estadual, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o autógrafo do projeto de lei que "Institui a vigilância sanitária da água utilizada para consumo humano e

adota outras providências", por ser inconstitucional e contrário ao interesse público.

Os pareceres da Procuradoria Geral do Estado e da Secretaria de Estado da Saúde, os quais acato e permito-me incluir como parte integrante desta Mensagem, fornecem os elementos justificadores do veto.

Florianópolis, 04 de novembro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 10/11/09

## ESTADO DE SANTA CATARINA

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Parecer nº PAR 0340/09

## Processo nº PPGE 9070/095

Origem: Secretaria de Estado de Coordenayao e Articulação

**EMENTA:** Autógrafo de projeto de lei. Disciplinamento de ação governamental (programa). Projeto de origem parlamentar. Matéria de competência exclusiva do Poder Executivo. Violação de preceitos constitucionais. Recomendação de veto.

Senhor Procurador-Geral,

Atendendo a solicitação contida no Ofício nº 2750/SCA-DIAL-GEMAT, de 16 de outubro do corrente ano, oriundo da Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação, elaboramos a manifestação jurídica desta Procuradoria sobre matéria de iniciativa parlamentar, objeto do Autógrafo do projeto de Lei nº 121/09, que "**Institui a vigilância sanitária da água utilizada para consumo e adota outras providências**".

O projeto aprovado pela Assembleia Legislativa foi remetido para exame e parecer da Procuradoria Geral do Estado, a fim de orientar a decisão do Senhor Governador do Estado, tendo em vista o que estabelece o art. 54, § 1º, da Constituição do Estado, "verbis":

"Art. 54 - Concluída a votação e aprovado o projeto de lei, a Assembleia Legislativa o encaminhará ao Governador do Estado para sanção.

§ 1º Se o Governador do Estado considerar o projeto, no todo ou em parte, **inconstitucional ou contrário ao interesse público**, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Assembleia os motivos de veto".

O Autógrafo do Projeto de Lei nº 121/09 trata de uma unidade de ação governamental, posto que atribui ao Poder Executivo a execução e regulamentação de atividade vigilância sanitária da água.

Preliminarmente, é importante registrar que a ação governamental prevista na proposição parlamentar aprovada pela Assembleia Legislativa já está inserida no contexto das atribuições do Serviço de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina.

Para tanto, basta verificar as atividades contempladas em lei e no Regimento Interno da Secretaria de Estado da Saúde, baixado pelo Decreto nº 4.793/94, que conferem a Diretoria de Vigilância Sanitária, por meio da Gerência de Orientação e Fiscalização de Produtos e da Gerência de Orientação e Fiscalização do Meio Ambiente, as competências gerais de fiscalização e controle de "produtos destinados ao consumo".

As competências da Diretoria Sanitária para atuar nessa área está expressa nos arts. 48 e 49, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Saúde, seguintes termos:

"Art. 48 - À Gerência de Orientação e Fiscalização de Produtos, órgão subordinado à Diretoria de Vigilância Sanitária, compete:

I - programar, coordenar, orientar, propor e elaborar normas, planejar, executar e supervisionar as ações de orientação e fiscalização de produtos destinados ao consumo sujeitos a Vigilância Sanitária;

II - supervisionar e prestar apoio técnico e operacional relativo às ações de orientação e fiscalização de produtos, aos níveis local e regional;

III - executar projetos estratégicos de orientação e fiscalização de produtos, em situações especiais e emergenciais;

IV - participar em estudos, pesquisas e avaliação dos riscos e agravos potenciais à saúde, existente na relação trabalho, saúde e meio ambiente, inerentes à área de produtos;

V - manter registro de antecedentes das ações de orientação e fiscalização de produtos;

VI - formular normas e padrões em caráter suplementar de procedimentos de controle de qualidade para produtos e substâncias de consumo humano;

VII - participar na elaboração de normas relativas à orientação e fiscalização, controle da produção, armazenamento, transporte, comercialização e distribuição de produtos e substâncias de consumo humano;

VII - participar na elaboração de normas relativas à orientação e fiscalização, controle da produção, armazenamento, transporte, comercialização e distribuição de produtos.

Art. 49 - À Gerência de Orientação e Fiscalização do Meio Ambiente, órgão subordinado à Diretoria de Vigilância Sanitária, compete:

I - programar, coordenar, orientar, propor e elaborar normas, planejar, executar e supervisionar as ações de Vigilância Sanitária relacionadas com a orientação e fiscalização do meio ambiente;

II - supervisionar e prestar apoio técnico e operacional relativo às ações de orientação e fiscalização do meio ambiente;

III - executar projetos estratégicos de orientação e fiscalização do meio ambiente, em situações especiais e emergenciais;

IV - participar de estudos, pesquisas e avaliação dos riscos e agravos potenciais à saúde, existentes na relação trabalho, saúde e meio ambiente;

V - participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico, proteção e recuperação do meio ambiente;

Vale lembrar que um programa, como instrumento da ação governamental, requer a destinação de recursos financeiros e de pessoal para a sua execução, além do que exige a indicação de um órgão gestor.

Em resumo, o simples fato de a medida legislativa disciplinar uma ação governamental, que caberia ao Poder Executivo a iniciativa para fazê-lo, constitui, por si só, uma invasão do Parlamento nas competências do Executivo Estadual, infringindo as disposições do art. 50, § 2º, inciso VI, da Constituição do Estadual (art. 61, § 1º, inciso II, alínea "e", da C.F.).

Aliás, é dispensável a edição de lei para disciplinar a atuação do Poder Público nas tarefas de vigilância sanitária de água, posto que tal encargo pode ser melhor explicitado por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo, conforme se infere das disposições do art. 71, inciso IV, da Carta Estadual:

"Art. 71 - São atribuições privativas do Governador do Estado:

a) organização e funcionamento da administração estadual, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;

.....".

A inconstitucionalidade de projetos de lei de origem parlamentar, que de alguma maneira disciplinam as atribuições de órgãos públicos, já foi objeto de deliberação pelo Supremo Tribunal Federal, conforme se verifica dos seguintes excertos:

VI - participar da análise, avaliação e acompanhamento de Relatórios de Impacto Ambiental - RIMA, nas situações de riscos;

VII - controlar os critérios de identidade e qualidade Sanitária, para licença de identificação e funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços de saúde;

VIII - controlar e fiscalizar o transporte e guarda de substância de produtos rotativos, tóxicos e radioativos;

IX - controlar e orientar as ações complementares de abastecimento domiciliar e comunitário;

X - supervisionar e fiscalizar as áreas de proteção de Fontes e mananciais de água;

XI - divulgar o nível das condições ambientais à população (ou as comunidades);

XII - prestar apoio técnico bem como supervisionar a fabricação e implantação dos diversos tipos de fossas nas oficinas de saneamento;

XIII - prestar apoio técnico às Prefeituras Municipais que possuem oficinas de saneamento próprias ou conveniadas, na produção de peças e no desenvolvimento de novas tecnologias;

XIV - aplicar sanções previstas na legislação vigente, quando identificadas irregular".

Ainda que a matéria resultante da proposição dispensa a edição de lei nova, tendo em vista que a competência ampla do Executivo para atuar nessa área está implícita no ordenamento jurídico vigente, a iniciativa parlamentar para dispor sobre o assunto representa uma intromissão do Poder Legislativo nas atribuições institucionais dos órgãos do Poder Executivo.

De qualquer maneira, não se pode negar que a proposição parlamentar cria um programa, conjunto de ações que concorrem para um objetivo preestabelecido.

"Segundo a Carta da República, incumbe ao chefe do Poder Executivo deflagrar o processo legislativo que envolva órgão da Administração Pública, alínea e do § 1º do artigo 61 da Constituição Federal" (ADI 2.799-MC, Rel. Min. Marco Aurelio, julgamento em 1º-4-04, DJ de 21-5-04).

"Compete privativamente ao Poder Executivo (CF, alínea e do inciso II do § 1º do artigo 61) a iniciativa de projeto de lei que confere atribuição a órgãos subordinados ao Governador do Estado" (ADI 2.443-MC, Rel. Min. Mauricio Correa, julgamento em 7-6-01, DJ de 29-8-03).

"É indispensável a iniciativa do Chefe do Poder Executivo (mediante projeto de lei ou mesmo, após a EC 32/01, por meio de decreto) na elaboração de normas que de alguma forma remodelam as atribuições de órgão pertencente a estrutura administrativa de determinada unidade da Federação" (ADI 3.254, Rel. Min. Ellen Gracie, julgamento em 16-11-05, DJ de 2-12-05).

Independente de ter havido alguma inovação legislativa, não há se negar a ocorrência de ofensa ao princípio da separação dos Poderes do Estado, inscrito no art. 32, da Constituição Estadual (art. 2º, da C.F.), porquanto o autógrafa do projeto de lei cuidou de matéria cuja regulação foi incumbida ao Poder Executivo por meio de norma constitucional.

Em conclusão, não obstante os bons propósitos do autor do projeto de Lei, tal medida legislativa tratou de matéria afeta ao Poder Executivo, tanto em termos de iniciativa do processo legislativo, quanto nas tarefas de regulamentar e executar as atividades ali previstas, ofendendo o princípio da independência e harmonia dos Poderes do Estado, inscrito no art. 2º, da Constituição Federal, reproduzido pelo art. 32, da Carta Estadual, nos seguintes termos:

"Art. 32 - São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário".

Registre-se que o poder de veto não está sujeito ao exclusivo critério discricionário ou ao juízo político do Governador do Estado, cabendo a este apenas a constatação fática de que alguma disposição legal não está em conformidade com os preceitos constitucionais ou se revela contrária ao interesse público.

O poder de veto atribuído ao Governador do Estado faz com que seja especialmente necessário o seu regular exercício de pleno controle da constitucionalidade das leis, a fim de, como lembra Kelsen, evitar "atentado à fronteira politicamente tão importante entre a esfera do governo e a esfera do parlamento".

Em síntese, a verificação da constitucionalidade das leis e procedimento de observância obrigatória, que não se submete a discricionariedade ou ao juízo político do Governador do Estado, devendo prevalecer o princípio da supremacia das normas constitucionais sobre as demais.

Por outro lado, a eventual sanção governamental à proposição do legislativo, no tocante à matéria cuja iniciativa é reservada ao Governador do Estado, não convalida nem supre o vício de inconstitucionalidade formal, conforme entendimento pacificado pelo Supremo Tribunal Federal, nos termos do seguinte excerto extraído da ementa da ADI 2867:

"A SANÇÃO DO PROJETO DE LEI NÃO CONVALIDA O VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE RESULTANTE DA USURPAÇÃO DO PODER DE INICIATIVA. - A ulterior aquiescência do Chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade". (No mesmo sentido: ADI 700, ADI 1070, ADI 1381, ADI 1438, ADI 1963 e ADI 2113).

Isto posto, a medida legislativa aprovada viola o disposto nos arts. 32, 50, § 2º, inc. VI, e 71, inc. IV, da Constituição Estadual, razão pela qual recomendamos a aposição de veto integral às disposições do Autógrafo do projeto de Lei nº 121/09.

Este é o parecer consideração de Vossa Excelência. Florianópolis, 21 de outubro de 2009.

Silvio Varela Junior  
Procurador Administrativo

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
CONSULTORIA JURÍDICA  
PROCESSO: PPGE nº 9070/09-5  
ORIGEM: Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação  
Senhor Procurador-Geral do Estado,  
De acordo com a manifestação do Procurador Administrativo

Silvio Varela Junior às fls. 24 a 31.

A vossa consideração.

Florianópolis, 22 de outubro de 2009.

Ivan S. Thiago de Carvalho  
Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO  
PPGE nº 9070/095

Assunto: Autógrafo de Projeto de Lei. Disciplinamento de ação governamental (programa). Projeto de origem parlamentar. Matéria de competência exclusiva do Poder Executivo. Violação de preceitos constitucionais. recomendação de veto.

**Interessado:** Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação

**DESPACHO**

Acolho o **Parecer nº 0340/09**, de fls. 24/31, da lavra do Procurador Administrativo, Sílvio Varela Junior, referendado pelo Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica, Ivan S. Thiago de Carvalho.

Encaminhe-se à Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação.

Florianópolis, 26 de outubro de 2009.

**SADI LIMA**

**Procurador-Geral do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**GABINETE**

Ofício nº 336009 Florianópolis, 28 de outubro de 2009.

Excelentíssimo Senhor

**VALDIR VITAL COBALCHINI**

Secretário de Estado de Coordenação e Articulação

Nesta

Senhor Secretário,

Em atenção ao ofício nº 2740/SCA-DIAL-GEMAT, referente ao autógrafo aprovado pela Assembléia Legislativa, de origem parlamentar, que "institui a vigilância sanitária da água utilizada para consumo humano e outras providências", encaminhamos anexo o parecer da área técnica da SES - Diretoria de Vigilância Sanitária - no qual manifesta-se acerca da contrariedade ao interesse público.

Atenciosamente,

**CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO**

Secretária de Estado da Saúde em exercício

**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Nº 2305-A/09

DE ANAP/DIVS

PARA DIREÇÃO - DIVS

ASSUNTO: Of. nº 2656/SCA-DIAL/GEMAT

DATA 26/10/2009

Senhor Consultor,

Em resposta ao ofício nr. 2740/SCA-DIAL-GEMAT, datado de 16 de outubro de 2009, oriundo da Diretoria de Assuntos Legislativos da Secretaria de Estado de Coordenação Política, e encaminhado pela COJUR a esta Diretoria, vimos informar que o projeto é contrário ao interesse público, vez que referida matéria é largamente contemplada na legislação já existente, instrumento de trabalho rotineiro das vigilâncias sanitárias municipais em parceria com este órgão.

Posto isto, verificamos da existência de contrariedade ao interesse público.

Atenciosamente

Ítalo Jesiel Pereira da Silva

Matrícula 176.192-7

Anap- DIVS

Raquel Ribeiro Bittencourt

Secretaria de Estado da Saúde/SC

Diretora de Vigilância Sanitária - DVS

Mat.: 194.018-0-01

**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 121/09**

Institui a vigilância sanitária da água utilizada para consumo humano e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica instituída a vigilância sanitária da água utilizada para consumo humano, mediante a obrigatoriedade de análises periódicas de amostras colhidas em:

I - estabelecimentos de ensino;

II - hotéis, restaurantes, lanchonetes, padarias, bares e similares;

III - hospitais, maternidades, ambulatórios, estabelecimentos de assistência médica de urgência e similares;

IV - estabelecimentos industriais e comerciais em geral;

V - edifícios de apartamentos, de escritórios e similares;

VI - clubes e outros locais de recreação;

VII - conjuntos habitacionais e acampamentos de trabalho; e

VIII - outros estabelecimentos de frequência ou uso coletivo, a critério da autoridade sanitária.

Parágrafo único. A obrigatoriedade instituída pelo *caput* constituirá encargo do responsável pelo local de consumo.

Art. 2º Sem prejuízo das exigências previstas na legislação sanitária, as empresas particulares que comercializam água para consumo humano, por meio de caminhões-tanque, ficam obrigadas a utilizar apenas locais de abastecimento cuja água, natural ou tratada, atenda às normas de qualidade vigentes e a fornecer ao adquirente cópia de laudo da análise de água com que abastecerem o caminhão.

Art. 3º O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação sanitária.

Parágrafo único. Quando se tratar de estabelecimento sob a responsabilidade de órgão ou entidade pública, o seu responsável estará sujeito às penalidades previstas no respectivo estatuto ou regulamento.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 14 de outubro de 2009

Deputado GELSON MERÍSIO - Presidente, e.e.

Deputado Dagomar Carneiro - 2º Secretário

Deputada Ada Faraco De Luca - 4º Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO**

**OFÍCIO Nº 348/09**

**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO BELO**

Of. nº 0188/09

Porto Belo, 28 de outubro de 2009

À

Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC

Florianópolis - SC

**Atenção Exmo. Sr. JORGINHO MELLO - Presidente**

Exmo. Sr.,

Num primeiro momento, em representação à Diretoria da APAE e Direção do CAESP, nosso respeitosos cumprimentos. Outrossim, conforme solicitado (**LEI Nº 14.182, de 01 de novembro de 2007, Art. 3º**), segue **RELATÓRIO DE ATIVIDADES da APAE e CAESP ano 2008 e REFERIDOS DOCUMENTOS** para análise, apreciação e possível aprovação.

Abaixo mencionamos e anexo encaminhamos:

- RELATÓRIO DE ATIVIDADES ANO 2008 DA APAE e CAESP;

- DECLARAÇÃO DE REQUISITOS EXIGIDOS PARA MANUTENÇÃO DA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL (UPE);

- BALANCETE CONTÁBIL.

Sem mais, despedimo-nos com um forte abraço APAEano, nos colocando ao inteiro dispor através dos fones: (47) 3369.4321 ou 9107.1824 e e-mail: [apae.pb@ibest.com.br](mailto:apae.pb@ibest.com.br).

Érico Manoel da Silva

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 10/11/09

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 2093, de 9 de novembro de 2009**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,**

**NOMEAR MARCOS MACHADO CORRÊA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-02, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Renato Luiz Hinnig).

Paulo Ricardo Gwoszd

Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2094, de 9 de novembro de 2009**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,**

**EXONERAR a servidora NIVEA JANUARIO**, matrícula nº 5761, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-69, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 9 de novembro de 2009 (Gab Dep Manoel Mota).

Paulo Ricardo Gwoszd

Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2095, de 9 de novembro de 2009**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,**

NOMEAR FABRÍCIO RAMOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-11, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Manoel Mota).

Paulo Ricardo Gwoszdz  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2096, de 10 de novembro de 2009**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

**RETIFICAR** vínculos de pertinência dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de Secretário Parlamentar, código PL/GAB, que passam do gabinete do Deputado Círio Vandresen, para o gabinete do Deputado Dirceu Dresch, a contar de 09 de novembro de 2009.

matr	NOME DO SERVIDOR	código e nível do cargo
3142	Isabel Bampi de Souza	PL/GAB-58
3166	Jose Idival de Souza	PL/GAB-57
3852	Edson Roberto Junkes	PL/GAB-56
3960	Juliana Cordula Dreher de Andrade	PL/GAB-55
4408	Marcel Fabrizio Salomon	PL/GAB-59
5213	Liane Both de Azevedo	PL/GAB-51
5317	Ricardo Pelegrinello	PL/GAB-34
6209	Noel Machado da Silva	PL/GAB-16
5553	Ana Paula de Souza	PL/GAB-36
5574	Marilei Neumann	PL/GAB-39
5619	Daniel Scherz	PL/GAB-36
5676	Carmen Pazinato Canton	PL/GAB-29
5704	Otanir Mattiola	PL/GAB-41
5759	Ambrosio Herbert	PL/GAB-41
5769	Talia Barbara Tumelero	PL/GAB-47
5807	Odair Jose Demarco	PL/GAB-51
5902	Leonir Angelo Giaretta	PL/GAB-34
5903	Valmir Antonio de Andrade	PL/GAB-34
6035	Jandir Jose Selzler	PL/GAB-34
6178	Verines Zuchi Bampi	PL/GAB-01
6192	Marcos Cesar Pinar	PL/GAB-09
6215	Israel Francisco Silvy	PL/GAB-48

Paulo Ricardo Gwoszdz  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2097, de 10 de novembro de 2009**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 3º, §1º, e art. 38, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

DESIGNAR o servidor **ALBERTO JOSÉ SILVEIRA DE SÁ**, matrícula nº 1268, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de Chefia da Secretaria de Comissão Permanente, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, ROBÉRIO SOUZA, que se encontra em prorrogação de licença para tratamento de saúde, por quarenta e cinco dias, a contar de 03 de outubro de 2009 (Comissão de Constituição e Justiça).

Paulo Ricardo Gwoszdz  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2098, de 10 de novembro de 2009**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 3º, IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 967, de 11 de dezembro de 2002,*

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para realizar os procedimentos previstos no Edital de Pregão nº 040/2009.

Matr	Nome do Servidor	FUNÇÃO
2543	Juçara Helena Rebelato	Pregoeiro
0947	Valter Euclides Damasco	Pregoeiro substituto
2169	Sinara Lúcia Valar Dal Grande	Equipe de apoio
0775	Adriana Lauth Gualberto	
1332	Helio Estefano Becker Filho	

Paulo Ricardo Gwoszdz  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2099, de 10 novembro de 2009**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 3º, IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 967, de 11 de dezembro de 2002,*

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para realizar os procedimentos previstos no Edital de Pregão nº 041/2009.

Matr	Nome do Servidor	FUNÇÃO
0947	Valter Euclides Damasco	Pregoeiro
2169	Sinara Lúcia Valar Dal Grande	Pregoeiro substituto
2543	Juçara Helena Rebelato	Equipe de apoio
0775	Adriana Lauth Gualberto	
1332	Helio Estefano Becker Filho	

Paulo Ricardo Gwoszdz  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2100, de 10 de novembro de 2009**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta do Processo nº 2081/09,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, II, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**CONCEDER LICENÇA** por motivo de doença em pessoa da família à servidora **IRENE OLIVEIRA**, matrícula nº 1382, por 30 (trinta) dias, a contar de 25/10/09.

Paulo Ricardo Gwoszdz  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2101, de 10 de novembro de 2009**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**CONCEDER LICENÇA** para tratamento de saúde a servidora abaixo relacionada:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
0451	Marília Machado	15	03/11/09	2082/09

Paulo Ricardo Gwoszdz  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2102, de 10 de novembro de 2009**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, I, e art. 63 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**PRORROGAR LICENÇA** para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
1134	Maria Luiza Brasil	60	15/10/09	2083/09
1077	Geraldo Martins Bittencourt	60	30/10/09	2084/09

Paulo Ricardo Gwoszdz  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2103, de 10 de novembro de 2009**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**CONCEDER LICENÇA** para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
1150	Fabio Figueiredo Ribeiro	16	29/10/09	2098/09
1330	Márcia Helena Pereira	07	03/11/09	2099/09

Paulo Ricardo Gwoszdz  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2104, de 10 de novembro de 2009**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor VILSON VIEIRA, matrícula nº 6223, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-01, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 10 de novembro de 2009 (Gab Dep Jailson Lima da Silva).

Paulo Ricardo Gwoszdz  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2105, de 10 de novembro de 2009**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR EMILLY ROSA, matrícula nº 6173, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-01, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Jailson Lima da Silva).

Paulo Ricardo Gwoszdz  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2106, de 10 de novembro de 2009**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR NILVA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-01, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Pedro Uczai).

Paulo Ricardo Gwoszdz  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE CONVERSÃO EM LEI****PROJETO DE CONVERSÃO EM LEI**

Projeto de Conversão em Lei nº PCL/00161/09

Altera o § 2º do art. 3º da Lei nº 14.850, de 2009, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S/A, e estabelece outras providências.

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do art. 3º da Lei nº 14.850, de 14 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

§ 2º Fica o Poder Executivo obrigado a expedir as competentes notas de empenho dos valores correspondentes ao principal, juros e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, no prazo de até 10 dias após o débito em conta a que se refere este artigo." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Florianópolis, 09 de novembro de 2009

**RENATO HINNIG**  
Deputado Estadual

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETOS DE LEI****PROJETO DE LEI Nº 484/09**

Institui Grupo de Trabalho - GT, destinado a executar as tarefas inerentes à fixação dos Índices de Participação dos Municípios - IPM, de conformidade com a Lei Complementar Federal de nº 63, de 11 de janeiro de 1990, e do § 4º do art. 133 da Constituição Estadual.

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho - GT destinado a executar tarefas inerentes à fixação dos Índices de Participação dos Municípios - IPM, relativos à arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços

de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, com as seguintes atribuições:

I - conferir, auditar e promover ajustes no banco de dados da Secretaria de Estado da Fazenda, relativas às informações prestadas sobre as operações fiscais e contábeis dos contribuintes, diretas ou indiretas, com o objetivo de apurar o Índice de Participação dos Municípios - IPM, na Cota Parte do ICMS; e

II - promover a articulação entre o Governo do Estado e as Associações de Municípios/Municípios para o aprimoramento dos trabalhos inerentes ao Movimento Econômico, visando estabelecer normas e procedimentos a serem adotados para o cálculo e apuração do Valor Adicionado de cada município.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será constituído pelo Diretor de Administração Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda e pelos Secretários Executivos de cada uma das Associações de Municípios, ou representante credenciado com vínculo empregatício com a Associação ou Município participante.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será presidido pelo Diretor de Administração Tributária, a quem compete coordenar os trabalhos e prover os meios necessários à execução das tarefas inerentes ao Movimento Econômico.

Parágrafo único. O Presidente do Grupo de Trabalho deverá indicar um representante do Quadro de Servidores da Secretaria de Estado da Fazenda para dirigir a execução dos trabalhos previstos no art. 1º, incisos I e II, da presente Lei.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá caráter permanente e se reunirá por convocação de seu Presidente ou por autoconvocação.

Art. 5º O Grupo de Trabalho tem competência para instaurar sindicâncias, internas e externas, nos casos em que existam indícios de interferência no resultado do Movimento Econômico.

Art. 6º A nomeação dos membros, efetivos e suplentes, do Grupo de Trabalho será publicada anualmente pelo Presidente do Grupo, no Diário Oficial do Estado, de conformidade com indicação formal das Associações de Municípios/Municípios.

Parágrafo único. As Associações de Municípios indicarão um representante titular e um suplente.

Art. 7º O membro do Grupo de Trabalho deverá possuir competência, conhecimento técnico específico e probidade, além de comprometimento com o sigilo fiscal, devidamente formalizado e arquivado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 8º O Grupo de Trabalho será convocado para efetuar a conferência e auditoria, definindo parâmetros, de que trata o inciso I do art. 1º, que deverá ocorrer em período anterior à publicação dos Índices de que trata o § 6º do art. 3º da Lei Complementar Federal 63, de 11 de janeiro de 1990.

§ 1º Os ajustes e resultados da auditoria deverão integrar os cálculos dos respectivos Índices de Participação dos Municípios - IPM.

§ 2º A Secretaria de Estado da Fazenda disponibilizará todos os dados e informações necessárias, em meio magnético, à execução dos trabalhos de Auditoria do Movimento Econômico.

Art. 9º O Estado manterá um sistema de informações baseado em documentos fiscais obrigatórios, capaz de apurar, com precisão, o Valor Adicionado de cada município.

Art. 10. As impugnações de que trata o § 7º do art. 3º da Lei Complementar 63, de 11 de janeiro de 1990, serão protocolizadas na Secretaria de Estado da Fazenda e julgadas:

I - em Primeira Instância Administrativa, pelo Grupo de Trabalho; e

II - em Segunda Instância Administrativa, pelo Secretário de Estado da Fazenda.

Art. 11. O julgamento dos Recursos Administrativos impetrados em Primeira Instância é de competência dos membros do Grupo de Trabalho, a quem cabe a análise, a emissão de parecer e o despacho final.

Art. 12. As normas e procedimentos de que trata o inciso II do art. 1º, desta Lei serão organizados em Súmulas, após aprovação pelo Grupo de Trabalho, e publicados no Diário Oficial do Estado por ato do Secretário do Estado da Fazenda.

Art. 13. O Grupo de Trabalho deliberará por maioria simples de votos, detendo o Presidente o voto de qualidade.

Art. 14. As questões não resolvidas pelo Grupo de Trabalho serão submetidas, conforme o caso à Procuradoria Fiscal do Estado, vinculada à Procuradoria Geral do Estado ou à Diretoria de Administração Tributária.

Art. 15. O Grupo de Trabalho elaborará e aprovará, num período de noventa dias, o seu Regimento Interno, a ser publicado por ato do Secretário de Estado da Fazenda.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Sala das Sessões,  
Deputado Valmir Comin

Lido no Expediente  
Sessão de 10/11/09

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Grupo de Trabalho - GT, destinado a executar as tarefas inerentes à fixação dos Índices de Participação dos Municípios relativos à arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de comunicação - ICMS.

Regulamente, dessa forma, os dispositivos contidos na Lei Complementar Federal de nº 63, de 11 de janeiro de 1990, e de forma especial, o disposto no § 4º do art. 133 da Constituição Estadual.

O Estado de Santa Catarina é reconhecidamente modelo a nível federal, por ser o único ente da Federação a efetuar o rateio da cota-parte do ICMS com a participação efetiva dos 293 municípios através de suas Associações de Municípios.

As disposições contidas no presente Projeto de Lei já vem, ao longo dos anos, sendo praticadas no Estado de Santa Catarina, existindo apenas uma lacuna na legislação vigente, se encontrando embasada apenas na Portaria de nº SEF 087/91, de 27 de junho de 1991, estando conseqüentemente desatualizada.

A matéria em análise foi amplamente debatida pelos profissionais técnicos representantes das Associações de Municípios bem como de Municípios, com o objetivo de atender aos anseios e necessidades dos mesmos, principalmente no tocante a busca da verdadeira democracia e na justa e correta distribuição dos recursos à população catarinense.

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 485/09**

Declara de utilidade pública a Associação Josefense de União na Defesa Ambiental e Restabelecimento da Cidadania - AJUDAR, com sede no município de São José.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Josefense de União na Defesa Ambiental e Restabelecimento da Cidadania - AJUDAR, com sede no município de São José.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

**Deputado Círio Vandresen**

*Lido no Expediente*

*Sessão de 10/11/09*

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

A Associação Josefense de União na Defesa Ambiental e Restabelecimento da Cidadania - AJUDAR, com sede no município de São José, é uma pessoa jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por finalidade promover e apoiar a proteção e conservação do meio ambiente.

Promove atividades educativas e culturais com intuito de educar e conscientizar os cidadãos no respeito ao meio ambiente.

O título de Declaração de Utilidade Pública Estadual almejada por esta associação a tornará apta a usufruir dos benefícios concedidos pelo Poder Público Estadual, ampliando desta forma a capacidade de promover os fins e objetivos propostos.

Considerando a relevância dos serviços prestados pela AJUDAR na promoção do voluntariado, do desenvolvimento de projetos e consultorias ambientais, submeto à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação da matéria.

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 486/09**

Institui o Dia Estadual da Construção Civil no Estado de Santa Catarina tendo como Padroeiro Frei Galvão.

Art. 1º Fica instituído 11 de maio como o Dia Estadual da Construção Civil no Estado de Santa Catarina tendo como Padroeiro Frei Galvão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

**Deputado Círio Vandresen**

*Lido no Expediente*

*Sessão de 10/11/09*

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

Ao apresentarmos o presente projeto de lei visamos não só apenas homenagear o primeiro Santo Brasileiro, mas também todos aqueles cidadãos da área da construção civil que de uma forma ou outra, no dia-dia, transformam a vida dos cidadãos catarinenses.

De acordo com a Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED), divulgada no final do mês de outubro pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Seade) e pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), o número de empregados do setor em seis das principais regiões metropolitanas do País registrou, em setembro, alta de 16,2% em relação ao mesmo mês de 2008. Isso representou a criação de 155 mil postos de trabalho, quase três vezes mais que as vagas criadas pelo setor de serviços no mesmo período.

Em comparação, a indústria eliminou 223 mil vagas no mesmo período. Em setembro de 2008, havia 954 mil trabalhadores na construção e, atualmente, o número chega a 1,109 milhão. Para o coordenador da pesquisa, Alexandre Loloian, a importância da construção civil está no efeito multiplicador que seus investimentos geram na cadeia. "Embora as contratações no setor não sejam tão significativas em termos absolutos, a cadeia é enorme e os investimentos movimentam setores de mineração, indústria e serviços".

Todo esse crescimento na construção civil brasileira é reflexo das decisões de investimento tomadas pelo governo Lula que geraram uma grande demanda por obra e trabalho, onde não vemos obras paradas.

Nossa intenção é criar o Dia Estadual da Construção Civil no Estado de Santa Catarina e ressaltar Frei Galvão como Padroeiro dos Profissionais da Construção Civil.

Pois, Francisco Antônio Corrêa Galvão de França, o Frei Galvão, foi declarado pela Santa Sé, na Arquidiocese de São Paulo, o Padroeiro dos Profissionais da Construção Civil, em razão de ele ter sido o arquiteto, engenheiro, mestre de obras e por vezes, o operário na Construção do Convento da Luz em São Paulo.

A Arquidiocese coloca sob a proteção do Beato Frei Galvão, a vida, a família e o trabalho de todos os profissionais da construção civil.

Após anos de esforços de todos os católicos, Frei Galvão teve sua santidade reconhecida pelo Vaticano, com sua canonização no dia 11 de maio de 2007, passando a ser o primeiro Santo da Igreja Católica Apostólica Romana nascido no Brasil.

Ele nasceu em 1739 no município de Guaratinguetá, aos 19 anos ingressou na Ordem Franciscana, quando recebeu o nome de Antônio de Sant'Ana Galvão, em homenagem à padroeira do lugar - Sant'Ana. Depois de ordenado sacerdote, foi transferido para o Convento de São Francisco, em São Paulo. Em 1774, fundou o Recolhimento de Nossa Senhora da Conceição da Divina Providência, hoje Mosteiro da Imaculada Conceição da Luz (Mosteiro da Luz), onde estão guardados os seus restos mortais.

O futuro cidadão e filho da Igreja foi educado para a partilha dos valores humanos e morais; para a celebração comunitária da oração; e, para o amor e caridade.

Desde logo Frei Galvão começou a dar sinais de santidade e, de acordo com documentos e relatos da época, Frei Galvão fazia questão de usar seus dons, concedidos por Deus, sempre em benefício do próximo, nunca em proveito próprio.

Diversos prodígios e milagres foram constatados e relatados durante a vida desse humilde franciscano. Pertencente à Ordem dos Frades Menores, ele ficou conhecido por suas curas milagrosas.

A partir de 1939, ano em que se comemorou o 200º (ducentésimo) aniversário seu nascimento, deu-se início às primeiras tentativas para o reconhecimento da santidade de Frei Galvão.

Frei Galvão fundou e construiu, com o apoio de inúmeros religiosos, o Mosteiro da Luz, localizado no Centro de São Paulo. Por sua enorme importância, esta histórica construção foi declarada pela UNESCO como "Patrimônio Cultural da Humanidade".

Frei Galvão faleceu em 23 de Dezembro de 1822, aos 83 anos, deixando um legado de humildade, caridade e amor, e está sepultado na Capela do Mosteiro da Luz. No dia 25 de outubro de 1998, foi beatificado pelo Papa João Paulo II, dele recebendo os títulos de "Homem da Paz e da Caridade" e de "Patrono da Construção Civil do Brasil".

O milagre aprovado para sua Canonização, ocorreu em uma gravidez de alto risco, de uma mãe portadora de má formação do útero, o que criava dificuldades para ela engravidar. Antes deste milagre, que não há explicação científica, ela havia sofrido três abortos espontâneos. Apesar de todos os riscos, e das resistências dos médicos, no dia 11 de dezembro de 1999 o parto se realizou sem que houvesse maiores complicações. A criança nasceu com a doença das "membranas hialinas", porém, para surpresa dos médicos, no dia seguinte ela não apresentava qualquer sinal de doença.

Sua Canonização ocorreu no dia 11 de maio de 2007, pelo Papa Bento XVI, em missa na cidade São Paulo.

Entendemos plenamente justificada essa justa homenagem, para que o povo do Estado de Santa Catarina comemore o Dia Estadual de Frei Galvão, o Padroeiro da Construção Civil.

Assim, submeto à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação da matéria.

\*\*\* X X X \*\*\*

#### PROJETO DE LEI Nº 487/09

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Razão de Viver, com sede no município de Camboriú.

Art. 1º Fica declarada de utilidade a Associação Beneficente Razão de Viver, com sede no município de Camboriú.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades;
  - II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
  - III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver; e
  - IV - balancete contábil.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões,  
Deputado Vanio dos Santos

*Lido no Expediente*  
Sessão de 10/11/09

#### JUSTIFICATIVA

Através da presente proposição, declara-se de Utilidade Pública Estadual Associação Beneficente Razão de Viver, com sede no município de Camboriú. A Entidade tem por finalidade atuar na promoção a proteção à família, infância, maternidade, adolescência e a velhice.

A Associação tem como objetivo "apoiar serviços comunitários de assistência social e apoio cultural de seus atendidos e suas famílias em situação social de risco, promover o atendimento à saúde, dependentes químicos, depressivos, empobrecidos e necessitados" e por último, "a Associação prestará serviços gratuitos em caráter permanente, sem qualquer discriminação de nacionalidade, raça, cor, gênero, convicção filosófica ou política e de credo religioso".

O título de Declaração de Utilidade Pública Estadual almejada por esta Associação tornará apta a usufruir dos benefícios concedidos pelo Poder Público Estadual, ampliando desta forma a capacidade de promover aquilo que objetiva.

Em conformidade com as Leis que dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Estadual, o presente Projeto de Lei está instruído e legitimado.

Considerando o devido atendimento à legislação vigente e a relevância dos serviços prestados pelo "Associação Beneficente Razão de Viver" à sociedade catarinense, solicitamos aos Excelentíssimos Senhores Deputados e as Senhoras Deputadas a aprovação desta proposição, concedendo à entidade mencionada o título de Utilidade Pública Estadual.

\*\*\* X X X \*\*\*

#### PROJETO DE LEI Nº 488/09

Cria o sistema de verificação de furto ou roubo de veículo automotor junto aos postos e praças de pedágio instalados nas rodovias no estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica criado o sistema de verificação de furto ou roubo de veículo automotor junto aos postos e praças de pedágios instalados nas rodovias no estado de Santa Catarina.

§ 1º O sistema de verificação previsto no "caput" será implementado de forma a integrar o sistema de informação da polícia civil, disponibilizando as informações ao sistema de identificação dos postos e praças de pedágios.

§ 2º Identificado o veículo e constatada a situação de furto ou roubo, os postos e praças de pedágio notificarão imediatamente a autoridade policial.

Art. 2º O Poder Executivo, através da Secretaria Estadual de Segurança Pública, firmará convênio com as empresas concessionárias de pedágio para a implementação do sistema decorrente da aplicação da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,  
Deputado Jailson Lima

*Lido no Expediente*  
Sessão de 10/11/09

#### JUSTIFICATIVA

Apresento o presente Projeto de Lei com o intuito de criar um sistema de informatização que integre as praças e postos de pedágio com o sistema de informação da polícia civil, possibilitando assim a identificação de um veículo automotor furtado ou roubado, através da troca de informações.

As informações dos postos de pedágios em muito diminuiria e facilitaria o trabalho da polícia na busca pelo veículo furtado, a criação de um convênio entre a Secretaria de Segurança Pública com as empresas concessionárias das praças e postos de pedágio, através de um sistema informatizado trará uma redução nos gastos do estado, esse que tem hoje encargos bem superiores para localizar e recuperar os veículos automotores furtados ou roubados, pois a identificação se dará através de rede, possibilitando um trabalho mais efetivo e prático sem encargos de pessoal, viaturas e combustíveis aumentando a significativamente a recuperação dos veículos, já que a polícia poderá agir imediatamente após o ato criminoso dificultando a fuga.

A presente proposta atende a solicitação da sociedade que vem sendo vítima de verdadeiras quadrilhas organizadas em furto e roubo de veículos. Temos a incumbência e a obrigação em dar uma resposta energética e funcional, o que não podemos de forma alguma é ficar inertes frente a ação delituosa dessas organizações, por isso acredito na aprovação da presente proposição.

\*\*\* X X X \*\*\*

#### PROJETO DE LEI Nº 489/09

Autoriza a criação do Fundo de Desenvolvimento da Avicultura do Estado de Santa Catarina - FUNDASC, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Fundo de Desenvolvimento da Avicultura do Estado de Santa Catarina - FUNDASC.

Art. 2º O FUNDASC obterá recursos destinados a custear e financiar as ações, projetos e programas da atividade avicultora, objetivando estimular:

- I - a criação de aves e o desenvolvimento de tecnologia aplicável à avicultura, especialmente quanto ao controle genético e às condições sanitárias e de manejo;
- II - o aumento da produtividade e da competitividade no setor;
- III - a melhora da qualidade e o aumento da oferta de carne de aves;
- IV - a divulgação da imagem da avicultura catarinense

Art. 3º Constituem-se recursos vinculados ao FUNDASC:

- I - dotações orçamentárias do Estado e créditos adicionais que lhe forem destinados;
- II - recursos provenientes de convênios, contratos e outros ajustes celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- III - produto das multas aplicadas em razão de infrações previstas em lei;
- IV - recursos resultantes de doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- V - recursos auferidos em razão de aplicações financeiras;
- VI - outras rendas ou receitas a ele destinadas.

Art. 4º O FUNDASC terá um Conselho Deliberativo composto de forma paritária, por representantes do Governo do Estado, dos produtores e da indústria.

Parágrafo Único - A estrutura administrativa, organização, funcionamento e atribuições do Conselho e do FUNDASC, serão disciplinados em regimento interno, mediante decreto do Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, junto à Secretaria da Agricultura e Abastecimento, destinado a consignar dotação orçamentária no montante do ingresso das receitas vinculadas ao FUNDASC.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões  
PADRE PEDRO BALDISSERA  
Deputado Estadual - PT/SC

*Lido no Expediente*  
Sessão de 10/11/09

#### JUSTIFICATIVA

A presente proposição, que visa autorizar o Executivo a instituir o Fundo de Desenvolvimento da Avicultura do Estado de Santa Catarina - FUNDASC, para estimular a criação de aves e o desenvolvimento de tecnologia aplicável à avicultura e melhorar da qualidade e o aumento da oferta de carne de aves. Da mesma forma, estimular e reforçar a divulgação da imagem da avicultura catarinense, que já é referência para a avicultura nacional e mundial, sendo marca reconhecida na Europa, no Oriente Médio e no Japão.

Segundo dados da Epagri, a avicultura catarinense produz 2,5% da produção mundial e detém 8% dos negócios mundiais de frangos, empregando diretamente 35 mil trabalhadores e, indiretamente, mais de 80 mil pessoas.

Porém, com a crise na economia mundial, os embargos impostos por países importadores do frango catarinense, provocam prejuízos para os avicultores no Estado, gerando incertezas e instabilidades.

Portanto, esta proposta, autorizando o Governo do Estado a instituir o Fundasc, vem ao encontro dos anseios dos produtores e das indústrias, possibilitando a obtenção de recursos para o custeio e o financiamento das ações, projetos e programas desta importante atividade econômica catarinense.

Essas são as razões basilares pelas quais apresentamos a presente proposição autorizativa, possibilitando ao Poder Executivo consignar dotação orçamentária. E, por isso, conto com o apoio dos ilustres Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

\*\*\* X X X \*\*\*

#### PROJETO DE LEI Nº 490/09

Denomina Valmor Oscar Heidrich o trecho da Rodovia SC-425 entre a BR-470, Mirim Doce e Taió.

Art. 1º Fica Denominada Valmor Oscar Heidrich o trecho da Rodovia SC-425 que liga a BR-470, no Município de Pouso Redondo aos Municípios de Mirim Doce e Taió.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

**Deputado Joares Ponticelli**

*Lido no Expediente*

*Sessão de 10/11/09*

#### JUSTIFICATIVA

Valmor Oscar Heidrich - homem honrado, determinado, justo, trabalhador, empresário no ramo de madeira, pecuária, fécula, óleo de sassafras e outros. Chegou a ter mais de 400 funcionários. Valmor ajudou entidades do município como: igreja, clubes e doou terra para a administração municipal. Nada mais justo do que colocar seu nome na história do município de Mirim Doce dando à Rodovia SC-425 o seu nome. Solicito aos Nobres Pares a aprovação desse Projeto.

\*\*\* X X X \*\*\*

#### PROJETO DE LEI Nº 491/09

"Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Anjos Voluntários, com sede no Município de Imbituba."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Conselho Comunitário de Segurança 'Anjos Voluntários' - Setor V, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 08.465.093/0001-31 e sede no Município de Imbituba, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Ao Conselho Comunitário de Segurança 'Anjos Voluntários', ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Anualmente, até 30 de junho, o Conselho Comunitário de Segurança 'Anjos Voluntários' deverá encaminhar à Assembléia Legislativa, os seguintes documentos:

I - relatório das atividades anuais da entidade, relativas ao exercício imediatamente anterior;

II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações feitas ao estatuto no ano anterior;

IV - balanço contábil-financeiro, relativas ao exercício imediatamente anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 2009.

**Deputado Sargento Amauri Soares**

*Lider da Bancada do PDT*

*Lido no Expediente*

*Sessão de 10/11/09*

#### JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o projeto de lei que tem por finalidade declarar de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança 'Anjos Voluntários' - Setor V, com sede no Município de Imbituba

Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos e que visa, entre seus fins, promover a participação da comunidade na segurança pública, mediante cooperação e trabalho voluntário da cidadania, observado o disposto na legislação vigente.

Assim, considerando a relevância dos serviços prestados, a declaração de utilidade pública estadual dotará a entidade das condições indispensáveis para exercer direitos e obrigações indispensáveis à consecução de seus objetivos.

\*\*\* X X X \*\*\*

#### PROJETO DE LEI Nº 492/09

Denomina "Pedro Alcântara de Freitas" a Delegacia de Polícia Civil, do Município de Barra Velha.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Pedro Alcântara de Freitas" a Delegacia de Polícia Civil, do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 2009.

**DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES**

*Lider da Bancada do PDT*

*Lido no Expediente*

*Sessão de 10/11/09*

#### JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma proposição defendida pela Câmara Municipal de Barra Velha com a finalidade de homenagear um cidadão barravelhense que, em vida, exerceu as funções de Delegado e de Intendente Municipal.

Segundo documentos dos arquivos do Poder legislativo de Barra Velha (SC), Pedro Alcântara de Freitas pautou sua vida pessoal e profissional com honradez e elevado espírito público.

\*\*\* X X X \*\*\*

#### PROJETO DE LEI Nº 493/09

Denomina "Sub-Tenente Jucemar Cesconetto" o Quartel do Corpo de Bombeiros Militares, do Município de Barra Velha.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Sub-Tenente Jucemar Cesconetto", o Quartel do Corpo de Bombeiros Militares, do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 2009.

**DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES**

*Lider da Bancada do PDT*

*Lido no Expediente*

*Sessão de 10/11/09*

#### JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma proposição formulada pela Câmara Municipal de Barra Velha com a finalidade de homenagear um servidor público que, em vida, exerceu as funções de bombeiros e de salva-vidas.

Segundo documentos dos arquivos do Poder legislativo de Barra Velha (SC), Jucemar Cesconetto foi pioneiro nos salvamentos em mar, profissional respeitado entre os pares, e teve a vida abreviada em acidente automobilístico, em 2006.

\*\*\* X X X \*\*\*

#### PROJETO DE LEI Nº 494/09

Denomina "Soldado Ponciano Gomes" o Quartel da Polícia Militar, do Município de Barra Velha.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Soldado Ponciano Gomes", o Quartel da Polícia Militar, do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 2009.

**DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES**

*Lider da Bancada do PDT*

*Lido no Expediente*

*Sessão de 10/11/09*

#### JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma proposição formulada pela Câmara Municipal de Barra Velha com a finalidade de homenagear um servidor público que, em vida, exerceu as funções de policial militar.

Segundo documentos dos arquivos do Poder legislativo de Barra Velha (SC), Ponciano Gomes foi o primeiro comandante do destacamento policial da cidade.

\*\*\* X X X \*\*\*

## REDAÇÕES FINAIS

### EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº PL/0016.9/2009

O Projeto de Lei nº PL/0016.9/2009, terá a seguinte redação:

"PROJETO DE LEI Nº PL/0016.9/2009

Estabelece o procedimento para recuperação extrajudicial do consumidor inadimplente.

#### CAPÍTULO I

##### Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei disciplina o procedimento extrajudicial para recuperação do consumidor inadimplente no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O consumidor tem direito ao parcelamento de dívidas não pagas, sob a indicação de um plano de pagamento, formalizado por acordo.

Art. 3º A adesão ao plano de pagamento pelo credor é facultativa e sua anuência importa na suspensão dos demais meios de cobrança judicial e extrajudicial, além da baixa do nome do consumidor dos cadastros mantidos pelos serviços de proteção ao crédito.

Art. 4º O parcelamento previsto nesta Lei, aplica-se às dívidas que configurem relação de consumo.

Art. 5º São competentes para mediação e homologação dos acordos:

- I - o Tribunal de Justiça;
- II - o meio arbitral;
- III - órgãos públicos de defesa do consumidor; e
- IV - Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas.

#### CAPÍTULO II

##### Do Procedimento

Art. 6º O consumidor deverá dirigir requerimento escrito a qualquer dos órgãos indicados no art. 5º, contendo as seguintes informações:

- I - qualificação completa do requerente;
- II - indicação de cada um dos credores e o montante das dívidas;

III - descrição da relação jurídica travada entre as partes, comprovando a existência de relação de consumo; e

- IV - apresentação de um plano de pagamento.

Art. 7º O plano de pagamento, descrito no item IV do artigo anterior, deverá conter os valores individualizados das dívidas e seu total, além da forma de pagamento a ser aplicada.

§ 1º O consumidor deverá indicar a quantia líquida que disporá, mensalmente, para o cumprimento do acordo.

§ 2º Os valores mensais serão divididos em cotas proporcionais aos débitos, de forma a garantir amortização global das dívidas e seu adimplemento.

§ 3º O pagamento das parcelas será realizado diretamente ao credor mediante recibo de quitação, ou por depósito bancário, servindo o recibo de depósito como comprovante do pagamento.

§ 4º No caso de inadimplemento das parcelas, sobre elas incidirão correção monetária, juros legais e multa de dois por cento.

Art. 8º O não cumprimento do plano de pagamento homologado entre as partes implica na interrupção do acordo, sendo permitida a repactuação, condicionada à aceitação dos credores.

Art. 9º Os consumidores poderão requisitar o plano de parcelamento pessoalmente, sendo facultativa a postulação por advogado.

Art. 10. Os credores serão convidados a comparecer em audiência de conciliação, onde terão conhecimento da solicitação de composição amigável e do plano de pagamento.

#### CAPÍTULO III

##### Das Disposições Finais

Art. 11. A homologação do acordo realizado pelos Juizados Especiais Cíveis e órgãos públicos de defesa do consumidor dispensa o pagamento de custas e honorários de qualquer natureza.

Art. 12. No ato da homologação, o consumidor deverá ser instruído sobre as consequências do descumprimento do acordo e sobre sua natureza jurídica.

Art. 13. O acordo homologado pelas partes reveste-se da natureza de título executivo extrajudicial, conforme disposição constante no inciso VIII do art. 585 do Código de Processo Civil.

Art. 14. O nome do consumidor não poderá figurar em nenhuma lista de consulta que disponha sobre devedores em recuperação extrajudicial.

Art. 15. Os órgãos descritos no art. 5º, incisos I, II e III, poderão firmar convênio com a finalidade de ampliar o serviço disposto nesta Lei.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputado Pedro Uczai

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 09/11/09

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 09/11/09

### EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0016.9/2009

O Projeto de Lei nº 0016.9/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

a) O disposto no artigo 5º do projeto de lei nº 0016.9/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5. São competentes para mediação dos acordos:

- I - A Justiça Comum Estadual;
- II - As cortes de mediação e arbitragem;
- III - Os órgãos públicos de defesa do consumidor;
- IV - A Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas.

b) O disposto no artigo 8º do projeto de lei nº 0016.9/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º O Não-cumprimento do plano de pagamento homologado ou transacionado entre os interessados implica na interrupção do acordo, sendo permitida a repactuação, condicionada a aceitação dos credores.

c) o disposto no artigo 11 do projeto de lei nº 0016.9/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. A homologação do acordo realizado pelos Juizados Especiais Cíveis e a transação realizada através dos órgãos públicos de defesa do consumidor dispensam o pagamento de custas e honorários de qualquer natureza.

d) O disposto no artigo 12 do projeto de lei nº 0016.9/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. No ato da homologação do acordo ou da transação, o consumidor será instruído sobre as consequências do descumprimento do acordo e sobre a sua natureza, devendo, tudo, ser reduzido a termo.

e) O disposto no artigo 13 do projeto de lei nº 0016.9/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. O acordo realizado pelos interessados nos termos dessa lei, quando não aquele, homologado pela Justiça, obrigatoriamente, além das suas assinaturas no instrumento particular de transação (termo de acordo), deverá constar a assinatura de no mínimo duas outras pessoas presentes que a tudo viram e confirmam.

§ Único. O acordo devidamente transacionado, nos termos do inciso II do artigo 585 do Código Civil, constitui-se em título executivo extrajudicial.

#### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa que dá nova redação aos artigos 5º, 8º, 11, 12 e 13 do PL 0016.9/2009, faz-se necessária para adequá-lo a tecnicidade jurídica, de forma que os anseios dessa lei sejam realmente alcançados.

Inicialmente cabe destacar que não se pode atribuir o termo jurídico "homologação" para qualquer ato realizado. Para assim ser denominado, necessita que trate de ato jurídico praticado por magistrado.

Portanto, homologação de acordo somente pode ser realizada por órgão jurisdicional em casos específicos e legalmente previstos. É certo que determinados órgãos públicos, administrativamente, praticam homologação, mas para tanto, o significado jurídico desse termo possui outro condão e vem previsto em procedimento administrativo determinado em lei, como se observa na questão das licitações.

Não é o presente caso. Busca-se aqui, criar instrumento particular administrativo que possibilite a realização de acordo entre devedor e credor acerca das dívidas havidas durante uma relação de consumo.

Para tanto, além dos órgãos jurisdicionais, quer-se legitimar órgãos administrativos para realizarem essa composição amigável.

Ora, o caso aqui apresentado se assemelha muito a jurisdição voluntária, que nada mais é do que a administração pública de interesses privados, onde não existem partes, mas sim interessados, onde não existe processo, mas sim procedimento, onde não existe litígio, mas simplesmente a necessidade do Estado validar esse interesse através de um órgão judicial, derivado de uma relação de negócio ou ato jurídico.

Desta forma, quando for o órgão judicial quem tutela o acordo a ser realizado entre os interessados, poder-se-á falar de homologação - ocorre que essa homologação se dá através de sentença (sentença homologatória). Tal fato não nos parece gerar problemas, pois o plano de pagamento criado por esse projeto de lei pode ser admitido como o "pedido" de que trata o artigo 14 da Lei 9.099/95, que regulamenta os Juizados Especiais Cíveis.

Agora, quando esse acordo ocorrer através dos demais órgãos previstos no projeto, que não são judiciais, ter-se-á somente uma intermediação que deverá se resolver, em "transação cível", que está disciplinado pelos artigos 840 à 850 do Código Civil.

Quer-se mais. Quer-se que esse acordo realizado traga segurança jurídica, de forma que caso o devedor o descumpra, possa o credor executá-lo.

Dessa intenção, outra modificação teve que ser realizada. Pois não pode a lei estadual creditar força executiva a documento que não o possua. Somente lei federal pode criar título executivo extrajudicial. Somente lei federal especial pode atribuir força executiva a um determinado título.

Por conseguinte, o inciso VIII do artigo 585 do Código de Processo Civil, previsto na antiga redação do artigo 13, não se aplica ao caso em vislumbre. Mas sim, o inciso II do mesmo artigo.

Pois são títulos executivos extrajudiciais o documento particular assinado pelo devedor e duas testemunhas; o instrumento de transação referendado pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública ou pelos advogados dos transatores.

Razão através da qual se exige que além dos interessados, no mínimo outras duas pessoas assinem o termo de acordo, que podem ser o mediador e advogados (quando presentes, já que esse projeto não torna o advogado obrigatório), ou o mediador e outra pessoa qualquer, desde que capaz.

Pelos argumentos acima expostos, considerando a relevância da matéria, submeto no âmbito desta Comissão à elevada consideração e apreciação dos nobres pares, esperando o acolhimento e aprovação total da presente Emenda Modificativa deste Projeto de Lei, denotando continuidade na sua tramitação segundo Regimento Interno, art. 142 parágrafo único.

Deputada Prof. Odete de Jesus

Líder do PRB/SC

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 09/11/09

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 09/11/09

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 016/09

Estabelece o procedimento para recuperação extrajudicial do consumidor inadimplente.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

#### CAPÍTULO I

##### Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei disciplina o procedimento extrajudicial para recuperação do consumidor inadimplente no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O consumidor tem direito ao parcelamento de dívidas não pagas, sob a indicação de um plano de pagamento, formalizado por acordo.

Art. 3º A adesão ao plano de pagamento pelo credor é facultativa, e sua anuência importa na suspensão dos demais meios de cobrança judicial e extrajudicial, além da baixa do nome do consumidor dos cadastros mantidos pelos serviços de proteção ao crédito.

Art. 4º O parcelamento previsto nesta Lei aplica-se às dívidas que configurem relação de consumo.

Art. 5º São competentes para mediação dos acordos:

- I - a Justiça Comum Estadual;
- II - as cortes de mediação e arbitragem;
- III - os órgãos públicos de defesa do consumidor; e
- IV - a Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas.

#### CAPÍTULO II

##### Do Procedimento

Art. 6º O consumidor deverá dirigir requerimento escrito a qualquer dos órgãos indicados no art. 5º, contendo as seguintes informações:

- I - qualificação completa do requerente;
- II - indicação de cada um dos credores e o montante das dívidas;
- III - descrição da relação jurídica travada entre as partes, comprovando a existência de relação de consumo; e
- IV - apresentação de um plano de pagamento.

Art. 7º O plano de pagamento, descrito no item IV do artigo anterior, deverá conter os valores individualizados das dívidas e seu total, além da forma de pagamento a ser aplicada.

§ 1º O consumidor deverá indicar a quantia líquida que disporá mensalmente, para o cumprimento do acordo.

§ 2º Os valores mensais serão divididos em cotas proporcionais aos débitos, de forma a garantir amortização global das dívidas e seu adimplimento.

§ 3º O pagamento das parcelas será realizado diretamente ao credor mediante recibo de quitação, ou por depósito bancário, servindo o recibo de depósito como comprovante do pagamento.

§ 4º No caso de inadimplimento das parcelas, sobre elas incidirão correção monetária, juros legais e multa de 2% (dois por cento).

Art. 8º O não cumprimento do plano de pagamento homologado ou transacionado entre os interessados implica na interrupção do acordo, sendo permitida a repactuação, condicionada à aceitação dos credores.

Art. 9º Os consumidores poderão requisitar o plano de parcelamento pessoalmente, sendo facultativa a postulação por advogado.

Art. 10. Os credores serão convidados a comparecer em audiência de conciliação, onde terão conhecimento da solicitação de composição amigável e do plano de pagamento.

#### CAPÍTULO III

##### Das Disposições Finais

Art. 11. A homologação do acordo realizado pelos Juizados Especiais Cíveis e a transação realizada através dos órgãos públicos de defesa do consumidor dispensam o pagamento de custas e honorários de qualquer natureza.

Art. 12. No ato da homologação do acordo ou da transação, o consumidor será instruído sobre as consequências do descumprimento do acordo e sobre a sua natureza, devendo, tudo, ser reduzido a termo.

Art. 13. O acordo realizado pelos interessados nos termos desta Lei, quando não aquele homologado pela Justiça, obrigatoriamente, além das suas assinaturas no instrumento particular de transação (termo de acordo) deverá constar a assinatura de no mínimo duas outras pessoas presentes que a tudo viram e confirmam.

Parágrafo único. O acordo devidamente transacionado, nos termos do inciso II do art. 585 do Código Civil, constitui-se em título executivo extrajudicial.

Art. 14. O nome do consumidor não poderá figurar em nenhuma lista de consulta que disponha sobre devedores em recuperação extrajudicial.

Art. 15. Os órgãos descritos no art. 5º, incisos I, II e III, poderão firmar convênio com a finalidade de ampliar o serviço disposto nesta Lei.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 4 de novembro de 2009

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº PL/0367/2009

O caput do art.1º do Projeto de Lei nº PL/0367.7/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º Fica autorizada, mediante tratamento tributário diferenciado concedidos pela Secretaria de Fazenda, observados os termos e condições previstos em regulamento, a concessão às microcervejarias de crédito presumido equivalente a 13% (treze por cento) do valor do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, que incidir nas saídas de cerveja e chope artesanal, produzidos pelo próprio estabelecimento, tributados pelo alíquota de 25% (vinte e cinco por cento)."

Sala da Comissão em

Deputado Jean Kuhlmann

#### APROVADO EM TURNO ÚNICO

Em Sessão de 03/11/09

#### EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº PL/0367/2009

O inciso II do art.2º do projeto de Lei nº PL/367.7/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2 . . . . .

II - cerveja ou chope artesanal o produto elaborado a partir de mosto cujo extrato primitivo contenha no mínimo 80% (oitenta por cento) de cereais malteados ou extrato de malte, conforme registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento."

Sala da Comissão

Deputado Jean Kuhlmann

#### APROVADO EM TURNO ÚNICO

Em Sessão de 03/11/09

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 367/09

Dispõe sobre o incentivo à produção de cervejas e chopes artesanais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica autorizada, mediante tratamento tributário diferenciado concedido pela Secretaria de Estado da Fazenda, observados os termos e condições previstos em regulamento, a concessão às microcervejarias de crédito presumido equivalente a 13% (treze por cento) do valor do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, que incidir nas saídas de cerveja e chope artesanal, produzidos pelo próprio estabelecimento, tributados pela alíquota de 25% (vinte e cinco por cento).

§ 1º O benefício fica limitado a saída de duzentos mil litros por mês, considerando a soma dos dois produtos mencionados no caput e abrange a parcela relativa ao imposto retido por substituição tributária.

§ 2º Salvo disposição em contrário, fica autorizada a manutenção integral dos créditos relativos à entrada de bens, mercadoria e serviços.

§ 3º Não poderá ser concedido o benefício previsto neste artigo ao contribuinte em débito com a Fazenda Estadual.

Art. 2º Para efeitos desta Lei considera-se:

I - microcervejaria a empresa cuja soma da produção anual de cerveja e chope, não seja superior a três milhões de litros, considerando todos os seus estabelecimentos, inclusive aqueles pertencentes a coligadas ou a controladora; e

II - cerveja ou chope artesanal o produto elaborado a partir de mosto cujo extrato primitivo contenha no mínimo 80% (oitenta por cento) de cereais malteados ou extrato de malte, conforme registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 4 de novembro de 2009

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 0008.4/2009  
SUBSTITUTIVO GLOBAL**

O Projeto de Lei Complementar nº 0008.4/2009, que "Dispõe sobre o Conselho Estadual de Combate à Pirataria e Defesa da Ética Concorrencial - CECOP e estabelece outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre o Conselho Estadual de Combate à Pirataria - CECOP e estabelece outras providências.

Art. 1º Fica criado o Conselho Estadual de Combate à Pirataria - CECOP, órgão colegiado, consultivo, deliberativo e fiscalizador, de caráter permanente, vinculado à Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação, com a finalidade de promover e coordenar as ações de enfrentamento à pirataria, à sonegação fiscal dela decorrente e demais delitos contra a propriedade intelectual.

Art. 2º Compete ao Conselho Estadual de Combate à Pirataria - CECOP:

I - estudar e propor medidas destinadas ao combate de crimes contra a propriedade intelectual;

II - atuar em conjunto com órgãos e entidades públicas e privadas, na coleta, na análise e no compartilhamento de informações;

III - estabelecer mecanismos para o recebimento de denúncias e de sugestões referentes ao combate à pirataria;

IV - incentivar e apoiar os órgãos públicos nas ações voltadas à prevenção e à repressão aos crimes contra a propriedade intelectual;

V - promover a realização de campanhas educativas de combate aos crimes contra a propriedade intelectual;

VI - fornecer estudos e informações a serem veiculadas nos meios de comunicação destinadas ao esclarecimento da opinião pública sobre os efeitos danosos da pirataria;

VII - sugerir a celebração de termos de cooperação, convênios e outros ajustes entre órgãos e entidades do poder público e do setor privado, objetivando a prevenção e o combate aos crimes contra a propriedade intelectual;

VIII - estabelecer diálogo permanente com órgãos, instituições e entidades nacionais e internacionais, cujos objetivos e atividades possam trazer contribuição relevante à prevenção e ao combate dos ilícitos praticados contra a propriedade intelectual;

IX - propor aos órgãos competentes a criação de dispositivo legal ou alterações na legislação em vigor, buscando o enfrentamento dos crimes de pirataria;

X - avaliar a repercussão e eficácia das ações adotadas no combate aos crimes contra a propriedade intelectual;

XI - outras atribuições previstas em lei; e

XII - aprovar seu Regimento Interno.

Art. 3º Para os fins do disposto nesta Lei Complementar, entende-se por pirataria o ato de reprodução não autorizada ou abusiva de objeto protegido pela propriedade intelectual, bem como outro ato que permita a circulação ou utilização do objeto pirateado para fins comerciais ou não, conforme o disposto na legislação federal pertinente.

Art. 4º O Conselho Estadual de Combate à Pirataria - CECOP é constituído por membros, efetivos e colaboradores, com seus respectivos suplentes, representantes paritários de entidades governamentais e não-governamentais, públicas e privadas, composto da seguinte forma:

I - membros efetivos:

a) um representante da Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação, que o presidirá;

b) um representante da Secretaria de Estado da Fazenda;

c) um representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão; e

d) um representante da Secretaria de Estado da Educação;

II - membros colaboradores: serão convidados ou poderão requerer ingresso, mediante aprovação do Conselho e posterior celebração de Acordo de Cooperação, bem como o respectivo plano de trabalho.

§ 1º Os membros efetivos, de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo, compõem o Conselho de forma permanente, compu-

tada sua presença para efeito de quórum nas assembleias e reuniões do Conselho.

§ 2º Os membros colaboradores participarão das atividades do Conselho, sempre que convidados e aceitos, para prestar assessoramento especializado em sua área de conhecimento e atuação respectiva, mediante Acordo de Cooperação a ser firmado especificamente entre as partes interessadas e no âmbito do plano de trabalho elaborado e aprovado por ocasião da celebração do Acordo.

§ 3º Além dos membros colaboradores, poderão participar das reuniões do Conselho, na qualidade de convidados, sem direito a voto, bem como personalidades indicadas pelos membros do Conselho, representantes de outros órgãos ou entidades da Administração Federal, Estadual e Municipal e de entidades privadas ou do terceiro setor, cuja participação seja considerada relevante diante da pauta da reunião.

§ 4º Os membros representantes da sociedade civil organizada serão indicados pelos seus respectivos órgãos ou entidades, submetidos à apreciação do Chefe do Poder Executivo, para posterior nomeação.

§ 5º Os suplentes dos membros efetivos e colaboradores substituirão o representante titular e em suas ausências ou impedimentos, quer sejam eventuais ou permanentes.

Art. 5º Os membros do Conselho Estadual de Combate à Pirataria - CECOP terão mandato de quatro anos, facultada a recondução.

Parágrafo único. Perderá o mandato o conselheiro que, sem causa justificada, faltar a três sessões consecutivas ou a seis alternadas, no período de um ano, salvo mediante justificativa formulada por escrito e aprovada pela plenária do Conselho.

Art. 6º O Conselho Estadual de Combate à Pirataria - CECOP reunir-se-á mensalmente em sessão ordinária e extraordinariamente mediante convocação de seu Presidente ou por deliberação colegiada.

Parágrafo único. As reuniões do Conselho Estadual de Combate à Pirataria - CECOP serão iniciadas com a presença da maioria simples de seus membros, e as deliberações tomadas por maioria de votos dos presentes.

Art. 7º O Presidente deverá ser substituído, em suas faltas ou impedimentos, pelo Secretário Executivo e, na falta deste, pelo membro Conselheiro mais idoso ou com maior tempo de exercício efetivo.

Art. 8º A função de membro do Conselho Estadual de Combate à Pirataria - CECOP, não será remunerada, tem caráter público relevante e o seu exercício é considerado de caráter prioritário, justificando a ausência a quaisquer outros serviços, quando determinada pelo comparecimento as suas sessões, reuniões de comissões ou participação em diligência.

Art. 9º O Conselho Estadual de Combate à Pirataria - CECOP terá a seguinte estrutura organizacional:

I - Presidência;

II - Secretaria Executiva;

III - Secretaria Administrativa;

IV - Secretaria Operacional; e

V - Comissões.

Parágrafo único. As atribuições e funcionamento dos órgãos do Conselho Estadual de Combate à Pirataria - CECOP estabelecidos no *caput* deste artigo serão definidos e regulamentados no Regimento Interno.

Art. 10. O Chefe do Poder Executivo disponibilizará servidores públicos efetivos do Estado para prestarem serviços e comporem a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Combate à Pirataria - CECOP, sem perda de direitos, de vantagens pessoais e do vínculo funcional.

Parágrafo único. O Conselho Estadual de Combate à Pirataria - CECOP deve elaborar e aprovar quadro auxiliar de pessoal, apresentando-o ao Secretário de Estado da Coordenação e Articulação mediante exposição de motivos, visando o recrutamento dos recursos humanos necessários ao funcionamento da Secretaria Executiva.

Art. 11. As despesas com deslocamento e locomoção ocorrerão por conta dos respectivos órgãos de origem dos membros efetivos.

Art. 12. A Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação assegurará apoio logístico, financeiro e técnico-operacional para o regular funcionamento do Conselho Estadual de Combate à Pirataria - CECOP.

Parágrafo único. Para o referido apoio de que trata o *caput* do artigo supra, a Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação poderá firmar convênio para os fins específicos.

Art. 13. Fica criado na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação a Função Gratificada de Secretário do Conselho, código FG, nível 3, e incluída no Anexo XIV da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, conforme o disposto no Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 14. O Conselho Estadual de Combate à Pirataria - CECOP, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da vigência desta Lei

Complementar, elaborará o seu Regimento Interno, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 15. A posse dos membros do Conselho dar-se-á no prazo máximo de trinta dias após a publicação desta Lei Complementar.

Art. 16. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Geral do Estado.

Art. 17. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO ÚNICO**  
**"ANEXO XIV**

**FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL**

(Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007)

ÓRGÃO/ENTIDADE DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	Quantidade	Código	Nível (*)
SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO			
Secretário do Conselho Estadual de Combate à Pirataria - CECOP	1	FG	3
.....	.....	.....	.....

**JUSTIFICATIVA**

O ofício da Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação, em anexo, explana de forma clara e precisa as razões da alteração proposta no Substitutivo Global.

**LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA**  
Governador do Estado

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 09/11/09

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 09/11/09

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 008/09**

Dispõe sobre o Conselho Estadual de Combate à Pirataria - CECOP e estabelece outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica criado o Conselho Estadual de Combate à Pirataria - CECOP, órgão colegiado, consultivo, deliberativo e fiscalizador, de caráter permanente, vinculado à Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação, com a finalidade de promover e coordenar as ações de enfrentamento à pirataria, à sonegação fiscal dela decorrente e demais delitos contra a propriedade intelectual.

Art. 2º Compete ao Conselho Estadual de Combate à Pirataria - CECOP:

I - estudar e propor medidas destinadas ao combate de crimes contra a propriedade intelectual;

II - atuar em conjunto com órgãos e entidades públicas e privadas, na coleta, na análise e no compartilhamento de informações;

III - estabelecer mecanismos para o recebimento de denúncias e de sugestões referentes ao combate à pirataria;

IV - incentivar e apoiar os órgãos públicos nas ações voltadas à prevenção e à repressão aos crimes contra a propriedade intelectual;

V - promover a realização de campanhas educativas de combate aos crimes contra a propriedade intelectual;

VI - fornecer estudos e informações a serem veiculadas nos meios de comunicação destinadas ao esclarecimento da opinião pública sobre os efeitos danosos da pirataria;

VII - sugerir a celebração de termos de cooperação, convênios e outros ajustes entre órgãos e entidades do poder público e do setor privado, objetivando a prevenção e o combate aos crimes contra a propriedade intelectual;

VIII - estabelecer diálogo permanente com órgãos, instituições e entidades nacionais e internacionais, cujos objetivos e atividades possam trazer contribuição relevante à prevenção e ao combate dos ilícitos praticados contra a propriedade intelectual;

IX - propor aos órgãos competentes a criação de dispositivo legal ou alterações na legislação em vigor, buscando o enfrentamento dos crimes de pirataria;

X - avaliar a repercussão e eficácia das ações adotadas no combate aos crimes contra a propriedade intelectual;

XI - outras atribuições previstas em lei; e

XII - aprovar seu Regimento Interno.

Art. 3º Para os fins do disposto nesta Lei Complementar, entende-se por pirataria o ato de reprodução não autorizada ou abusiva de objeto protegido pela propriedade intelectual, bem como outro ato que permita a circulação ou utilização do objeto pirateado para fins comerciais ou não, conforme o disposto na legislação federal pertinente.

Art. 4º O Conselho Estadual de Combate à Pirataria - CECOP é constituído por membros, efetivos e colaboradores, com seus respectivos suplentes, representantes paritários de entidades governamentais e nãogovernamentais, públicas e privadas, composto da seguinte forma:

I - membros efetivos:

a) um representante da Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação, que o presidirá;

b) um representante da Secretaria de Estado da Fazenda;

c) um representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão; e

d) um representante da Secretaria de Estado da Educação;

II - membros colaboradores: serão convidados ou poderão requerer ingresso, mediante aprovação do Conselho e posterior celebração de Acordo de Cooperação, bem como o respectivo plano de trabalho.

§ 1º Os membros efetivos, de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo, compõem o Conselho de forma permanente, computada sua presença para efeito de quórum nas assembleias e reuniões do Conselho.

§ 2º Os membros colaboradores participarão das atividades do Conselho, sempre que convidados e aceitos, para prestar assessoramento especializado em sua área de conhecimento e atuação respectiva, mediante Acordo de Cooperação a ser firmado especificamente entre as partes interessadas e no âmbito do plano de trabalho elaborado e aprovado por ocasião da celebração do Acordo.

§ 3º Além dos membros colaboradores, poderão participar das reuniões do Conselho, na qualidade de convidados, sem direito a voto, bem como personalidades indicadas pelos membros do Conselho, representantes de outros órgãos ou entidades da Administração Federal, Estadual e Municipal e de entidades privadas ou do terceiro setor, cuja participação seja considerada relevante diante da pauta da reunião.

§ 4º Os membros representantes da sociedade civil organizada serão indicados pelos seus respectivos órgãos ou entidades, submetidos à apreciação do Chefe do Poder Executivo, para posterior nomeação.

§ 5º Os suplentes dos membros efetivos e colaboradores substituirão o representante titular e em suas ausências ou impedimentos, quer sejam eventuais ou permanentes.

Art. 5º Os membros do Conselho Estadual de Combate à Pirataria - CECOP terão mandato de quatro anos, facultada a recondução.

Parágrafo único. Perderá o mandato o conselheiro que, sem causa justificada, faltar a três sessões consecutivas ou a seis alternadas, no período de 1 (um) ano, salvo mediante justificativa formulada por escrito e aprovada pela plenária do Conselho.

Art. 6º O Conselho Estadual de Combate à Pirataria - CECOP reunir-se-á mensalmente em sessão ordinária e extraordinariamente mediante convocação de seu Presidente ou por deliberação colegiada.

Parágrafo único. As reuniões do Conselho Estadual de Combate à Pirataria - CECOP serão iniciadas com a presença da maioria simples de seus membros, e as deliberações tomadas por maioria de votos dos presentes.

Art. 7º O Presidente deverá ser substituído, em suas faltas ou impedimentos, pelo Secretário Executivo e, na falta deste, pelo membro Conselheiro mais idoso ou com maior tempo de exercício efetivo.

Art. 8º A função de membro do Conselho Estadual de Combate à Pirataria - CECOP, não será remunerada, tem caráter público relevante e o seu exercício é considerado de caráter prioritário, justificando a ausência a quaisquer outros serviços, quando determinada pelo comparecimento as suas sessões, reuniões de comissões ou participação em diligência.

Art. 9º O Conselho Estadual de Combate à Pirataria - CECOP terá a seguinte estrutura organizacional:

I - Presidência;

II - Secretaria Executiva;

III - Secretaria Administrativa;

IV - Secretaria Operacional; e

V - Comissões.

Parágrafo único. As atribuições e funcionamento dos órgãos do Conselho Estadual de Combate à Pirataria - CECOP estabelecidos no *caput* deste artigo serão definidos e regulamentados no Regimento Interno.

Art. 10. O Chefe do Poder Executivo disponibilizará servidores públicos efetivos do Estado para prestarem serviços e comporem a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Combate à Pirataria - CECOP, sem perda de direitos, de vantagens pessoais e do vínculo funcional.

Parágrafo único. O Conselho Estadual de Combate à Pirataria - CECOP deve elaborar e aprovar quadro auxiliar de pessoal, apresentando-o ao Secretário de Estado de Coordenação e Articulação mediante exposição de motivos, visando o recrutamento dos recursos humanos necessários ao funcionamento da Secretaria Executiva.

Art. 11. As despesas com deslocamento e locomoção ocorrerão por conta dos respectivos órgãos de origem dos membros efetivos.

Art. 12. A Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação assegurará apoio logístico, financeiro e técnico-operacional para o regular funcionamento do Conselho Estadual de Combate à Pirataria - CECOP.

Parágrafo único. Para o referido apoio de que trata o *caput* do artigo supra, a Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação poderá firmar convênio para os fins específicos.

Art. 13. Fica criado na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação a Função Gratificada de Secretário do Conselho, código FG, nível 3, e incluída no Anexo XIV da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, conforme o disposto no Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 14. O Conselho Estadual de Combate à Pirataria - CECOP, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da vigência desta Lei Complementar, elaborará o seu Regimento Interno, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 15. A posse dos membros do Conselho dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei Complementar.

Art. 16. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Geral do Estado.

Art. 17. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 4 de novembro de 2009

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

#### ANEXO ÚNICO

##### "ANEXO XIV

#### FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL

(Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007)

ÓRGÃO/ENTIDADE DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	Quantidade	Código	Nível (*)
SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO			
Secretário do Conselho Estadual de Combate à Pirataria - CECOP	1	FG	3
.....	.....	.....	.....

" (NR)

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 045/09

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 381, de 2007, que dispõe sobre o modelo de gestão e a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º O art. 72 da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 72. ....

I - planejar, formular e normatizar, de forma descentralizada e desconcentrada, as políticas estaduais de desenvolvimento econômico sustentável, recursos hídricos, meio ambiente, mudanças climáticas e saneamento;

III - coordenar programas, projetos e ações relativos à educação ambiental e sobre mudanças climáticas;

IX - orientar as Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional na execução e implementação dos programas, projetos e ações relativas às políticas estaduais de desenvolvimento econômico, recursos hídricos, meio ambiente, mudanças climáticas e saneamento;

XIII - formular e coordenar programas, projetos e ações indutores do desenvolvimento com sustentabilidade e conservação ambiental;

XXIII - sugerir aos poderes competentes quaisquer orientações normativas e providências que considere necessárias para a realização do objetivo do Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação de Santa Catarina, bem como para os programas de mudanças climáticas que venham a ser instituídos no Estado de Santa Catarina;

XXIV - elaborar o planejamento e os instrumentos de fomento para implementação e execução de atividades visando contribuir para

mitigação dos gases de efeito estufa, de acordo com as diretrizes das políticas do Estado de Santa Catarina;

XXV - apoiar os processos para a identificação e aprovação de metodologias e os indicadores de desempenho ambiental voltados ao aquecimento global e às mudanças climáticas referentes a atividades de projetos implementados no Estado de Santa Catarina;

XXVI - apoiar a pesquisa e desenvolvimento de tecnologias voltadas para a preservação dos recursos naturais e o combate à mudança do clima, bem como para medidas de adaptação e mitigação dos respectivos impactos;

XXVII - realizar o inventário estadual de emissões, biodiversidade e estoques de gases de efeito estufa, de forma sistematizada e periódica;

XXVIII - definir as estratégias e metas de redução de emissões de gases de efeito estufa pelos órgãos da administração direta e indireta, mediante a ratificação do Governo do Estado de Santa Catarina;

XXIX - gerenciar e negociar as reduções de emissões de gases de efeito estufa convertidas em créditos de carbono no âmbito de acordos e parcerias nacionais e internacionais;

XXX - definir estratégias integradas de mitigação e adaptação adequadas aos efeitos causados pelas mudanças climáticas; e

XXXI - gerir o fundo estadual cujos recursos sejam destinados às mudanças climáticas.

Parágrafo único.....

Art. 2º O Anexo VII-I da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º Fica criada no Anexo XIV da Lei Complementar nº 381, de 2007, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, a Função Gratificada de Secretário do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas, conforme o disposto no Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 4 de novembro de 2009

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

#### ANEXO I

##### "ANEXO VII-I

#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

(Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007)

ÓRGÃO DENOMINAÇÃO DO CARGO	Quantidade	Código	Nível
.....	.....	.....	.....
DIRETORIA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
Diretor de Mudanças Climáticas e Desenvolvimento Sustentável	1	DGS/FTG	1
Gerente de Planejamento e Estratégias	1	DGS/FTG	2
Gerente de Projetos de Mudanças Climáticas e Desenvolvimento Sustentável	1	DGS/FTG	2

" (NR)

#### ANEXO II

##### "ANEXO XIV

#### FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL

(Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007)

ÓRGÃO/entidade DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	Quantidade	Código	Nível (*)
.....	.....	.....	.....
SECRETARIA de Estado DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL			
Secretário do Conselho Estadual do Meio Ambiente	1	FG	3
Secretário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos	1	FG	3
Secretário do Conselho Estadual de Desenvolvimento	1	FG	3
Secretário do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas	1	FG	3
.....	.....	.....	.....

" (NR)

\*\*\* X X X \*\*\*